ODS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 11 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3340

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

# PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, com o maior percentual de desconto constantes na Tabela CMED/ANVISA

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00012/2022, de 01/02/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, com o maior percentual de desconto constantes na Tabela CMED/ANVISA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE.

CNPJ: 09.200.727/0001-97. Valor: R\$ 230.000,00.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83. Valor: R\$ 300.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Março de 2023.

#### JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** José Leandro Morais

Código Identificador:BF6F5DED

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Areia de Baraúnas - PB, 20 de Março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, com o maior percentual de desconto constantes na Tabela CMED/ANVISA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE.

CNPJ: 09.200.727/0001-97.

Valor: R\$ 230.000,00.

- RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO.

CNPJ: 40.013.257/0002-83. Valor: R\$ 300.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

#### ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

**Publicado por:**José Leandro Morais

Código Identificador:82002E3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, com o maior percentual de desconto constantes na Tabela CMED/ANVISA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE — ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.1009.1064 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE — ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO, 10.304.1010.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA — ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO; 10.305.1010.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE — ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00074/2023 - 28.03.23 - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - R\$ 230.000,00; CT Nº 00075/2023 - 28.03.23 - RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO - R\$ 300.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 28 de março de 2023.

#### ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:F4DBCA30

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 26 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, para atender a necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme consta do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Previstas) por Licitações e/ou cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 10 de Abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:13B5FBBA

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145/2023

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**: a necessidade de remanejamento de servidor efetivo para um melhor atendimento a comunidade de abrangência da unidade Básica de Saúde do Bairro São José.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhora ANTONIA CRISTHIANY BEZERRA LINS PEREIRA, inscrito no CPF sob nº. 02169786376, Matrícula 4749, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde — UDS, do Bairro São José, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

**Art.** 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições da Servidora estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 04 de abril de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:C55609D7

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2023

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**: a necessidade de remanejamento de servidor efetivo para um melhor atendimento a comunidade de abrangência da unidade Básica de Saúde do Bairro São José.

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a Senhora GEYZA FADJA MARTINS DE SOUSA, inscrita no CPF sob n°. 07101339441, Matrícula 4747, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde – UBS, do Saco da Ingazeira, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

**Art. 2° -** Os deveres, responsabilidades e atribuições da Servidora estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 04 de abril de 2023.

# SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 85A74198

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023 - PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2023 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2023-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GLICÔMETRO E TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE PARA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 10 de abril de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2631CAF0

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2023 - PMC

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GLICÔMETRO E TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE PARA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023 – PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0024/2023 – PMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 10/04/2023 a 10/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ:

08.943.227/0001-82

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-

52

VALOR TOTAL: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:243CB4B1

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DECONDADO-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE MUNICÍPIO NO DECONDADO/PB, a ser realizada no dia 26/04/2023, às 09:00h na saladeReuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro -Condado- PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 10 de Abril de 2023.

#### FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:9C29849D

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

# SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PROCESSO N.º 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

#### HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO, CNPJ nº 07.754.029/0001-08 – itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105 e 106, no valor total de R\$ 211.492, 35 (Duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos); JDI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.550.987/0001-07 - itens: 13, 15, 18, 28, 52 e 101, no valor total de R\$ Total: 43.838, 50 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); e CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ  $n^{o}$  46.556.275/0001-07 – item 49, no valor total de R\$ 17, 40 (Dezessete reais e quarenta centavos).

Juarez Távora(PB), 10 de abril de 2023.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:6B1335E2

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO ME, CNPJ  $\rm n^o$  05.457.026/0001-87.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 810.758,76 (Oitocentos e dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, EJA, VAAT, PAB, FMS, CRAS/PAIF, IGD-PBF, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 4 de abril de 2023.

# WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:C5F8B1F2

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE CUNHA MENDES 05472756413 - R\$ 56.200,00; HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785 - R\$ 62.300,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Abril de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -** Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** João Carlos da Silva

Código Identificador:EEB55B17

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE CUNHA MENDES 05472756413 - R\$ 56.200,00; HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785 - R\$ 62.300,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Abril de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO Prefeito

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**00E9D8DA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 10 de Abril de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO** - Prefeito

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador:BD6D9365

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — 02.002.04.122.2000.2006 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS — 02.004 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — 02.004.12.361.2000.2012 — MANUTENÇÃO DAS

**ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL** 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE SOCIAL 02.014.08.122.2000.3007 ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 10/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00050/2023 - 10.04.23 - ALEXANDRE CUNHA MENDES 05472756413 - R\$ 56.200,00; CT No 00051/2023 10.04.23 - HANDSON SOUZA NOBREGA DE ARAUJO 12403799785 - R\$ 62.300,00.

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:1A583BE9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10003/2023, que objetiva: Serviços de exames de imagens; ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R\$ 219.720,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Abril de 2023

#### PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:D2273A01

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10003/2023, que objetiva: Serviços de exames de imagens; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R\$ 219.720,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Abril de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA Secretario

> **Publicado por:** João Carlos da Silva

Código Identificador:D1FBB60E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de exames de imagens; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 10 de Abril de 2023

# ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -

Secretario

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:3E70C585

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10003/2023

OBJETO: Serviços de exames de imagens. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA -02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR É AMBULATORIAL -3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO PARA GRATUITA.. VIGÊNCIA: 10/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10013/2023 - 10.04.23 - CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R\$ 219.720,00

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:DDF2F76C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO MANOEL MESTRE, VISANDO ATENDER CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00068/2022-CPL e art. 65, I, "B", da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: Acréscimo de R\$ 44.251,76, equivalente a 24,61%.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e José Ivanildo de Sousa - ME. (José Ivanildo de Sousa). ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**08EB93C8

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS COM DESTINAÇÃO AO SORTEIO DE PRÊMIOS ALUSIVOS À CAMPANHA IPTU PREMIADO 2023 A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB. INTERESSADO: MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA

CPF: 06.054.882/0001-54

Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se da data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 20 de março de 2023.

MIRÉLLIO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:0D2C2197

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 162/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1391/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA CONTRATADO: MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA

CPFJ Nº: 06.054.882/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS COM DESTINAÇÃO AO SORTEIO DE PRÊMIOS ALUSIVOS À CAMPANHA IPTU PREMIADO 2023 A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 26.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 60 (sessenta) dias, iniciandose da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 20 de março de 2023

### MIRÉLLIO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:B591F8AF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 1526/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

**CONTRATO Nº 1526/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADÓ: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ:46.556.275/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.550,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 31 de Março de 2023.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:7879BBE2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2126/2021

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ N° 44.017.104/0001-84. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que o valor atual de R\$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa DRA CAROLINE CESAR LTDA.

Patos, 04 de abril de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: EBE8A9EA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1802/2021

### **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: SAVIO FLORENTINO PEREIRA, inscrito no CNPJ N° 35.959.821/0001-34. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU AFINS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA SAÚDE MUNICÍPIO DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), sendo que o valor atual de R\$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa SAVIO FLORENTINO PEREIRA.

Patos, 04 de abril de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: CCEF1576

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002, de 05/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AGRO SHOP COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 27.636.436/0001-28.

Valor: R\$ 72.737,00.

- DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 01.860.850/0001-22.

Valor: R\$ 179.599.96.

- FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE

CONSTRUCAO.

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Valor: R\$ 196.859,86.

- JEFFERSON BRUNO JERONIMO.

CNPJ: 36.189.828/0001-87. Valor: R\$ 29.182,00.

Salgadinho - PB, 28 de Março de 2023.

#### JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:34B5463C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Salgadinho - PB, 29 de Março de 2023.

# **DESPACHO Nº PP 00009/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AGRO SHOP COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 27.636.436/0001-28.

Valor: R\$ 72.737,00.

- DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 01.860.850/0001-22. Valor: R\$ 179.599,96.

- FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE

CONSTRUCAO.

CNPJ: 14.289.959/0001-01.

Valor: R\$ 196.859,86.
- JEFFERSON BRUNO JERONIMO.

CNPJ: 36.189.828/0001-87.

Valor: R\$ 29.182,00.

Publique-se e cumpra-se.

#### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:C4C0BAC7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho—PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL ORÇAMENTÁRIA: **CONSUMO** UNIDADE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SECRETARIA **FINANÇAS** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO **ENSINO** FUNDAMENTAL FUNDEB 70% ELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL CONSUMO UNIDADE 3.3.90.30.01 DE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **FUNDAMENTAL** ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 70% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO 12.365.6001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAçãO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL ORÇAMENTÁRIA: **CONSUMO** UNIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.367.6001.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ÁTIV. SECRETARIA DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DA MULTIDISCIPLINAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA CLASSIFICAÇÃO SAÚDE/FMS FUNCIONAL: 10.303.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATÍV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 ASSISTÊNCIA SOCIAL **SECRETARIA** DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA **FMAS** CLASSIFICAÇÃO **SOCIAL** FUNCIONAL: 08.243.8001.2061 MANUTENÇÃO DO **PROGRAMA** CRIANÇAFELIZ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 **SECRETARIA** DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.2001.2037 MANUTENÇÃO

ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSITÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCU ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS -PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA CLASSIFICAÇÃO SOCIAL **FMAS** FUNCIONAL: 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS -OUTROS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **FMAS** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD – BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 DE SERVIÇOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00034/2023 - 30.03.23 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R\$ 72.737,00; CT N° 00035/2023 - 30.03.23 - DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 179.599,96; CT N° 00036/2023 - 30.03.23 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R\$ 196.859,86; CT N° 00037/2023 - 30.03.23 - JEFFERSON BRUNO JERONIMO - R\$ 29.182,00.

Salgadinho – PB, em 30 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:FCAE2034

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS, BONÉS E BOLSAS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB

**NOTIFICADA**: **RIACHAO UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 28.596.448/0001-39, sediada na Rua Jose Fabrício, SN, Centro, Riachão do Poço – PB.

Considerando que na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 24/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2022, estabelece o prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso

Considerando que o Contrato Administrativo nº 24/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa RIACHAO UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 28.596.448/0001-39, sediada na Rua Jose Fabrício, SN, Centro, Riachão do Poço — PB, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Décima e Décima Segunda do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Santa Terezinha - PB, 10 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:9632613D

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:** 

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 0014/2023, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do Artista LUAN E FORRO ESTILIZADO, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB, em favor da empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 17.985.184/0001-99, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinara o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 17.985.184/0001-99, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a Contratação do Artista LUAN E FORRO ESTILIZADO, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB.

São Mamede - PB, 30 de Março de 2023.

### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00014/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

**CONTRATADA:** LUAN FORRO ESTILIZADO SHOW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 17.985.184/0001-99

**OBJETO:** Contratação do Artista LUAN E FORRO ESTILIZADO, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

São Mamede - PB, 30 de Março de 2023.

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:71E9BB58

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DESÃO MAMEDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

# **RESOLVE:**

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 0013/2023, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do Artista ZEZO POTIGUAR, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB, em favor da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVNETOS EIRELI - CNPJ nº 23.626.845/0001-92, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinara o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVNETOS EIRELI - CNPJ nº 23.626.845/0001-92, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a Contratação do Artista ZEZO POTIGUAR, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB.

São Mamede - PB, 30 de Março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00013/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

**CONTRATADA:** ULTRA PROMOÇÕES E EVNETOS EIRELI - CNPJ nº 23.626.845/0001-92

**OBJETO:** Contratação do Artista **ZEZO POTIGUAR**, para animar as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 1º de maio de 2023, em praça pública no município de São Mamede – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

São Mamede – PB, 30 de Março de 2023.

### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:7183DA37

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de licitação da Prefeitura municipal de São Mamede-PB, vem cancelar publicação da matéria **EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**, empresa contratada: **AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, contrato n°140/2022, veiculada no diário do município FAMUP na página n° 10, do dia 22/03/2023 e no jornal do município na pagina n° 01, edição - 03, do dia 21/03/2023. Torne sem efeito as matérias veiculas em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.

São Mamede - PB 10 de Abril de 2023

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO Presidente da CPL

> Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:9DF17DC4

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Material de Pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 987215798.Edital: endereço (83)https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 10 de Abril de 2023

#### SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:3F6D8E07

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O TAMBORIM DE OURO EIRELI - R\$ 49.869,00.

Serra Redonda - PB, 11 de Abril de 2023

#### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:D4B9F813

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AOUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 0824410071027 - AQUISIÇAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL 44.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00041/2023 - 11.04.23 - O TAMBORIM DE OURO EIRELI - R\$ 49.869,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: E2E51429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 10 de Abril de 2023

#### SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:72DEA08A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AS MARGENS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PBDO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00222/2022 - Chs Construcao e Servicos Ltda -Apostila 01 - acréscimo de 8,51% - equivalente a R\$ 25.905,11. O valor consolidado passa para R\$ 330.218,24. ASSINATURA: 03.04.23

> Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:6C89116F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja JAKSON SOARES NOGUEIRA/NOVAÇÃO DESIGN WEB, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.598.627/0001-36, com sede na Rua 27 de maio, N.º 387, Bairro Centro, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada pela Sr. JAKSON SOARES NOGUEIRA, portador do CPF sob o nº 067.433.804-90, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, pelo Valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Água Branca - PB, 23 de março de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**67551029

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: JAKSON SOARES NOGUEIRA/NOVAÇÃO DESIGN WEB, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.598.627/0001-36, com sede na Rua 27 de maio, N.º 387, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pela Sr. JAKSON SOARES NOGUEIRA, portador do CPF sob o nº 067.433.804-90, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, pelo Valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Água Branca – PB, 23 de março de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**2D0D8706

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e JAKSON SOARES NOGUEIRA/NOVAÇÃO DESIGN WEB, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.598.627/0001-36.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 23/03/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 23 de março de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**20A76604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, em favor da empresa qual seja IGOR JACKLE FIRMINO SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.713.244/0001-00, com sede na Rua José Pedro Firmino, N.º 32, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. IGOR JACKLE FIRMINO SILVA, portador do CPF: 077.758.554-52 e RG: 3.524.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Audizio F Batista, 32, Bairro Gualterina A Vidal, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, pelo Valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Água Branca – PB, 04 de abril de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:C4CB845C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023**

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, em favor da empresa qual seja: IGOR JACKLE FIRMINO SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.713.244/0001-00, com sede na Rua José Pedro Firmino, N.º 32, Bairro Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr. IGOR JACKLE FIRMINO SILVA, portador do CPF: 077.758.554-52 e RG: 3.524.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Audizio F Batista, 32, Bairro Gualterina A Vidal, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, pelo Valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Água Branca – PB, 04 de abril de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0FBB845A

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e IGOR JACKLE FIRMINO SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.713.244/0001-00.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA

TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/04/2023 À 05/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 05 de abril de 2023, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 7C686D29

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o Valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), durante o período de

Água Branca - PB, 06 de março de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:30115792

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja: JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, inscrito na Ordem dos Advogados do

Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o Valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, durante o período de 10 meses.

Água Branca - PB, 06 de março de 2023.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: E788C2A1

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2023

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2023 À 06/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 06 de março de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:6C7DB533

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

### PROCESSO N.º 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades as diversas secretarias do município de Alagoa Grande.

#### HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MAIOR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ nº 23.708.247/0001-62 – itens: 01,02,03,04,05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, no valor total de R\$ 411.684, 10 (Quatrocentos e onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61 – itens: 16, 18 e 73, no valor total de R\$ 14.530, 40 (Quatorze mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos); e INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº 08.158.664/0001-95 – itens: 56 e 62, no valor total de R\$ 5.184, 00 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

Alagoa Grande(PB), 10 de abril de 2023.

# ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:935C5411

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00005/2023, cujo objeto é aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades as diversas secretarias do município de Alagoa Grande.

EMPRESAS VENCEDORAS: MAIOR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ n° 23.708.247/0001-62 – itens: 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,17 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 e 72, no valor total de R\$ 411.684,10 (Quatrocentos e onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61 - itens: 16,18 e 73, no valor total de R\$ 14.530,40 (Quatorze mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos); e INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº 08.158.664/0001-95 - itens: 56 e 62, no valor total de R\$ 5.184.00 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

Alagoa Grande, 3 de abril de 2023.

#### ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:3475E7C6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PRECOS 002/2023

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que foi DEFERIDO o pedido constante na impugnação ao edital de Tomada de Preços nº 002/2023, impetrada pela empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, ficando as empresas interessadas desobrigadas de apresentar a Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional de Engenheiro de Segurança do Trabalho a que se refere o item 9.3.3.3 do edital.

Alagoa Grande(PB), 10 de abril de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:B014EE5D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

PROCESSO N.º 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2023

OBJETO: Locação de veículos tipo ônibus, com motorista, para transporte de estudantes universitários do Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa EDSON DA COSTA CARVALHO TRANSPORTES, no valor total de R\$ 964.800,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Alagoa Grande(PB), 10 de abril de 2023.

### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:136D94E0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE **EXTRATO DE CONTRATO 32/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 32/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA **GRANDE** 

CONTRATADA: **EDSON** DA COSTA **CARVALHO** TRANSPORTES, CNPJ nº 44.470.950/0001-55.

OBJETO: Locação de veículos tipo ônibus, com motorista, para transporte de estudantes universitários do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 964.800,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Alagoa Grande(PB), 10 de abril de 2023.

# ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador: 70EBB12E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA ELÉTRICO MATERIAL PARA **ATENDER** NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 21.770,00; GLOBAL CONSTRUTORA LTDA - R\$ 36.769,30; GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 13.237,70; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.639,70; MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI - R\$ 11.224.00; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA -R\$ 281.909,50; OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 286.497,70; OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 1.027,00; PLENITUDE IMPORTA????O E EXPORTA????O LTDA - R\$ 8.280,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Março de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:4BDABD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00168/2023 - 04.04.23 MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO EIRELI - R\$ 11.224,00; CT Nº 00169/2023 -04.04.23 - NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 281.909,50; CT Nº 00170/2023 - 04.04.23 - GLOBAL CONSTRUTORA LTDA -R\$ 36.769,30; CT N° 00171/2023 - 04.04.23 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.639,70; CT No 00172/2023 - 04.04.23 -EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 21.770,00; CT N° 00173/2023 - 04.04.23 -GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 13.237,70; CT N° 00174/2023 -04.04.23 - PLENITUDE IMPORTA????O E EXPORTA????O LTDA - R\$ 8.280,00; CT N° 00175/2023 - 04.04.23 - OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 1.027,00; CT N° 00176/2023 - 04.04.23 - OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 286.497,70.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**AA03117C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA R\$ 2.992,50; DISMATH DISTRIBUIDORA **MATERIAIS MEDICOS** DE HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.040,56; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 581.320,87; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 73.231,90; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 73.834,94; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 335.397,60; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES R\$ 67.188,68; GTMED DISTRIBUIDORA DE Е **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 892,50; HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE H - R\$ 2.756,25; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 10.290,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 2.966,95; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ 40.950.00: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - R\$ 7.742,00; NNMED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO, EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 107.190,38; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 11.436,35; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 1.106,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Março de 2023

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:36BB1F4F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00141/2023 - 31.03.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 1.106,00; CT Nº 00142/2023 - 31.03.23 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ 40.950,00; CT No 00143/2023 - 31.03.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 67.188,68; CT No 00144/2023 -31.03.23 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 2.992,50; CT Nº 00145/2023 - 31.03.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 11.436,35; CT Nº 00146/2023 - 31.03.23 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 2.966,95; CT N° 00147/2023 - 31.03.23 - ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 73.231,90; CT N° 00148/2023 - 31.03.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 107.190,38; CT N° 00149/2023 - 31.03.23 - HEALTH CARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE H - R\$ 2.756,25; CT N° 00150/2023 - 31.03.23 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 73.834,94; CT N° 00151/2023 - 31.03.23 - M.TESTA CONFECCAO - R\$ 10.290,00; CT Nº 00152/2023 - 31.03.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 335.397,60; CT N° 00153/2023 -31.03.23 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.040,56; CT N° - 31.03.23 - MEDSANTA COMERCIO DE 00154/2023 MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - R\$ 7.742,00; CT N° 00156/2023 - 31.03.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 581.320.87.

> Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:61D71A79

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.044.652 ALLAN DE ALBUQUERQUE MONTEIRO - R\$ 43.250,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Março de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:DDC65560

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00165/2023 - 31.03.23 - 49.044.652 ALLAN DE ALBUQUERQUE MONTEIRO - R\$ 43.250.00.

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 54294980

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 10 de Abril de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C3D447A8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: 49.044.652 ALLAN DE ALBUQUERQUE MONTEIRO - R\$ 43.250,00.

Alagoa Nova - PB, 29 de Março de 2023

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4E74C8D5

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAL ELÉTRICO **PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 21.770,00; GLOBAL CONSTRUTORA LTDA - R\$ 36.769,30; GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 13.237,70; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.639,70; MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO EIRELI - R\$ 11.224,00; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 281.909,50; OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 286.497,70; OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 1.027,00; PLENITUDE IMPORTA????O E EXPORTA????O LTDA - R\$ 8.280,00.

Alagoa Nova - PB, 29 de Março de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7F88E519

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 2.992,50; DISMATH **MATERIAIS** DISTRIBUIDORA DE **MEDICOS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.040,56; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 581.320,87; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 73.231,90; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 73.834,94; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 335.397,60; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 67.188,68; GTMED DISTRIBUIDORA **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 892,50; HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE H - R\$ 2.756,25; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 10.290,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 2.966,95; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ 40.950,00; MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - R\$ 7.742,00; NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 107.190,38; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 11.436,35; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 1.106,00.

Alagoa Nova - PB, 27 de Março de 2023

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: ADB425AD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO - ALAGOA NOVA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 05 de Abril de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**215EB20E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00012/2022 - CONTRATO Nº 00065/2023 -CPL

Ilmo Senhor

Representante Legal da Contratada

#### FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS

Rua Antonio Barbosa, s/n, São Cristovão, na cidade de Desterro - PB.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.700.684/0001-46, com sede à Praça Santa Ana, S/N, Centro, Alagoa Nova - PB, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 033.561.884-70 e RG 2436344 SSP/PB, residente e domiciliado no Distrito de São Tomé, S/N, Alagoa Nova - PB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação Tomada de Preço nº 00012/2022;

Considerando que o prazo de início da obra nos termos do **contrato** nº00065/2022 -CPL foi de 05 (cinco) dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023;

Considerando que o Termo de Compromisso do FNDE tem validade até 04 de julho de 2023;

Considerando que a equipe de engenharia da Prefeitura, através dos Engenheiro Civil: Macelio Monteiro de Ataide CREA 161678173-4, e Anderson Corrêa de Freitas CREA 1619236117, constatou-se que a OBRA NÃO FOI INICIADA;

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve NOTIFICAR a empresa MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, na condição de contratada para CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 – ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO, para, a partir da publicação desta, INICIAR imediatamente a execução da obra, nos termos das especificações técnicas e CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seus artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f', em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Alagoa Nova, 04 de abril de 2023.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:53FD97C1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00013/2022 - CONTRATO Nº 00066/2023 -CPL

Ilmo Senhor

Representante Legal da Contratada

#### FRANCISCA MARTA MENDONCA SANTOS

Rua Antonio Barbosa, s/n, São Cristovão, na cidade de Desterro - PB.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.700.684/0001-46, com sede à Praça Santa Ana, S/N, Centro, Alagoa Nova - PB, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 033.561.884-70 e RG 2436344 SSP/PB, residente e domiciliado no Distrito de São Tomé, S/N, Alagoa Nova - PB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação Tomada de Preço nº 00013/2022;

Considerando que o prazo de início da obra nos termos do **contrato nº 00066/2022 -CPL** foi de 05 (cinco) dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023;

Considerando que o Termo de Compromisso do FNDE tem validade até 04 de julho de 2023;

Considerando que a equipe de engenharia da Prefeitura, através dos Engenheiro Civil: Macelio Monteiro de Ataide CREA 161678173-4, e Anderson Corrêa de Freitas CREA 1619236117, constatou-se que a **OBRA NÃO FOI INICIADA**;

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve NOTIFICAR a empresa MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, na condição de contratada para CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 — ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA, para, a partir da publicação desta, INICIAR imediatamente a execução da obra, nos termos das especificações técnicas e CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações.

Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sanções cabíveis e constantes da Lei Federal nº 8.666/93, em especial em seus artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f', em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Alagoa Nova, 04 de abril de 2023.

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:BDFCC514

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos para todas as secretarias do município de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos... VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00102/2023 - 04.04.23 - NOVA CONQUISTA -COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.241,00.

#### Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:DAA8CA03

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2023 ALHANDRA 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais e,

Considerando, o pedido do servidor ao retorno de suas atividades, em virtude de está de licença sem vencimentos para trato de interesse particular.

# **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar o retorno de suas atividades ao servidor DOUGLAS FERREIRA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 7135, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário de Administração de Alhandra, em 05 de abril de 2023.

### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

RUPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:6A3D82BA

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 031/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

· -	-	LICENCAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CRISTIANE MARINHO DA COSTA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	27/01/2023 a 25/07/2023
EDILANE NARCISO DA	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO SAÚDE	28/02/2023 a 28/05/2023

SILVA			
EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	08/02/2023 a 06/08/2023
IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	08/02/2023 a 06/08/2023
LETÍCIA MARIA DA SILVA GOMES	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	27/01/2023 a 26/05/2023
MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	08/11/2022 a 06/05/2023
MARIA DAS NEVES DA SILVA ALVINO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	28/02/2023 a 29/03/2023
	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	10/02/2023 a 11/03/2023

Alhandra, em 28 de março de 2023.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:2A37C2BD

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2023. OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação dos serviços de exames médicos especializados destinados aos usuários do Sistema Municipal de Saúde deste município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Polivida Clinica de Saude Popular Ltda - CNPJ 22.494.864/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33681020.

Areial - PB, 10 de Abril de 2023

# ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista

Código Identificador:02751038

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 012 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

### DECRETO Nº 012 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕES SOBRE TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 010 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Art. 1º - Torna sem efeitos o Decreto Municipal nº 010, de 30 de marco de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:608FEC31

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 013 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

#### DECRETO Nº 013 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS; A APLICAÇÃO DE SANÇÕES; INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002,

#### D E C R E T A CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I Do âmbito de Aplicação

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002; institui o "Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar"; e atribui competência à Secretaria Municipal de Administração, para normatizar, instruir, julgar, designar comissões e aplicar sanções.

**Parágrafo único.** Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 24 e art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

- Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:
- I Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta ou Indireta Municipal;
- II Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;
- III Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;
- IV Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;
- V Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e
- VI Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais

do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

# Seção II

# da Competência Para a Apuração Das Infrações Administrativas

- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração é o órgão competente para instaurar procedimentos e processos administrativos, constituir comissões para apurar infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município.
- **Art. 4º** Cabe ao Secretário Municipal de Administração designar os membros da Comissão de Sanção de Empresas para os trâmites administrativos do processo.
- § 1º A Comissão será nomeada por portaria, sendo composta por no mínimo 03 (três) membros: sendo um representante da Secretaria Municipal de Administração, dois do Órgão ao qual a licitação/contrato for vinculada.
- $\S\ 2^{\rm o}$  No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente.
- § 3º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.
- § 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
- Art. 5º Compete à Comissão de Sanção de Empresas CSE:
- I autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sancões;
- II Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
- III promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
- IV requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - emitir relatório final.

# CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Seção I - Do Início do Processo

- **Art. 6º** A abertura de Processo Administrativo de Sanção de Empresas deverá ser solicitada, preferencialmente pelo ordenador da despesa a qual a licitação ou contrato for vinculado, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação.
- **Art.** 7º A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante, contendo:
- I Oficio do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:
- a) identificação do Licitante ou Contratado;
- b) o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
- c) os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;

- d) número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho; e
- e) indicação de 2 (dois) servidores para compor a Comissão.
- II Cópia dos seguintes documentos:
- a) edital com projeto básico/termo de referência;
- b) contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
- c) autorização de fornecimento AF; e
- d) notificação para empresa e resposta (se houver).
- III Relatório Técnico com informações detalhadas sobre:
- a) a infração;
- b) os prejuízos causados ao município de Barra de Santa Rosa; e
- c) a demonstração da culpabilidade da empresa com documentos comprobatórios.
- IV Parecer Jurídico sobre a viabilidade de abertura de Processo Administrativo, indicando às possíveis cláusulas editalícias e/ou contratuais infringidas.
- § 1º Fica resguardada à Comissão de Sanção de Empresas a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.
- § 2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.
- **Art. 8º** O Processo Administrativo será instaurado pelo Secretário Municipal de Administração, por meio de portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo conter:
- I Identificação da empresa;
- II Identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;
- III a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- IV A designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- V O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

#### Seção II

#### Da Comunicação Dos Atos

- **Art. 9º** O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
- § 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento AR.
- § 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante ou contratado se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º, deste artigo.

### Seção III

# Do Regime Dos Prazos

- **Art. 10** Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.
- Art. 11 Os prazos serão sempre contados em dias úteis, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.
- Art. 12 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- § 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

- § 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.
- **Art. 13** O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

#### Seção IV Da Instrução

- **Art. 14** Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação no caso de possível aplicação das sanções de multa, advertência, suspensão temporária ou impedimento de licitar, e 10 (dez) dias úteis caso existem fortes indícios para possível aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, conforme o § 3°, art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 1º A notificação deverá conter:
- I Identificação do licitante ou contratado;
- II Finalidade da notificação;
- III prazo e local para apresentação da defesa;
- IV A necessidade de o intimado atender à notificação;
- V Indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
- VI A informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e
- VII a sanção a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou Lei nº 10.520, de 2002.
- $\S$  2° As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre sua irregularidade.
- **Art. 15** O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
- § 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
- § 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
- **Art. 16** Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
- § 1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
- § 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

#### Seção V Do Relatório e Decisão

**Art. 17** - Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções

administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.

- § 1º O Secretário Municipal de Administração, após receber o processo encaminhado pela Comissão, encaminhará o mesmo a Assessoria Jurídica da Pasta que solicitou a abertura do processo, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa devendo devolver o processo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- § 2º O processo retornará ao Secretário Municipal de Administração para a decisão de mérito, após a análise dos autos.
- **Art. 18** Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:
- I Nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- II Número do processo administrativo;
- III as justificativas e fundamentação legal;
- IV Número da licitação/contrato; e
- V Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

Parágrafo único. Após proferida a decisão caberá recurso de acordo com o Capítulo IV deste Decreto.

### CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Seção I Das Sanções

- Art. 19 Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as seguintes sanções:
- I advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- II Multa: conforme previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º O valor da multa aplicada, nós temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
- $\S~2^{\circ}$  A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
- § 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- **Art. 20** A suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

- I 6 (seis) meses, nos casos de:
- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
- II 12 (doze) meses, nos casos de:
- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- III 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- Art. 21 Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- § 1º A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores/prestador de serviços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- Art. 22 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:
- I Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do artigo 20, deste Decreto; ou
- II demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

#### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Art. 23 - É facultado ao licitante ou contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Administração o qual poderá reconsiderar sua decisão inicial.

**Art. 24** - Do ato que ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação do ato.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, encaminhado por intermédio do Secretário Municipal de Administração.

- **Art. 25 -** Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:
- I nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- II número do processo administrativo;
- III as justificativas e fundamentação legal;

IV - Número licitação/contrato; e

V - Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento

# CAPÍTULO V DO CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR

**Art. 26 -** Fica instituído o Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CAFI.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Sistema de Licitações e Contratos, organizar e manter o CAFI, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico https://www.barradesantarosa.pb.gov.br.

**Art. 27** - Será incluída no CAFI a pessoa física ou jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFI o fornecedor/prestador de serviços que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 2002.

**Art. 28** - Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFI em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFI, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 29 -** A Administração Pública Municipal deverá rescindir imediatamente unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.

Art. 30 - Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Secretaria Municipal de Administração deverá enviar, em até o dia 10 (dez) dias, os dados dos licitantes ou contratados a serem inscritos no CAFI, para a Diretoria de Sistema de Licitações e Contratos, assim como comunicar ao fornecedor/prestador de serviço, do respectivo registro.

**Art. 31 -** O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFI determinará a sua imediata exclusão e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade, imposta com base no inciso III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Administração terá prazo de 90 (noventa) dias para a publicação do Manual de Sanções Administrativas, que servirá de base para o procedimento administrativo de sanção aos licitantes e contratados pelo Município.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de abril de 2023. Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:7864129A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA NOMEAÇÃO

# PORTARIA Nº 004/2023

A Secretária de Educação do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

### RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. DENISE FERREIRA DE FREITAS SANTOS, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de coordenadora ESCOLAR, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal.

Barra de Santa Rosa, 04 de Abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

#### ROSA DE LIMA CORREA SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rosivania Suenia Silva Nunes **Código Identificador:**903B9C79

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DUARTE & MARTINS LTDA - R\$ 101.760,00.

Bernardino Batista - PB, 01 de Março de 2023

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência e amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIFUSORA RÁDIO CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 28.000,00.

Bernardino Batista - PB, 01 de Março de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

### 

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00016/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de confecção de artigos de serralheria para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 365.772,50.

Bernardino Batista - PB, 14 de Março de 2023

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00018/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de parques infantis (playgrounds), com fornecimento parcelado, para instalações em praças públicas do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MCG COMERCIO LTDA - R\$ 383.528,00.

Bernardino Batista - PB, 17 de Março de 2023

# ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**CED17FB9

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

# EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00003/2023.

DOTAÇÃO: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 087/2023 - 15.02.23 - CLEIDIVANIA LAUREANO DOS SANTOS - R\$ 5.654.00:

Contrato nº 087/2023 - 15.02.23 - ESPEDITO GOMES DE BRITO - R\$ 9.420,00;

Contrato n° 087/2023 - 15.02.23 - MARLENOR BANDEIRA DE ANDRADE - R\$ 13.515,00;

Contrato nº 087/2023 - 15.02.23 - ANTONIA GERSA ABRANTES - R\$ 5.945.00;

Contrato  $n^{\circ}$  087/2023 - 15.02.23 - JOCELIA CLAUDIANO DE ALMEIDA - R\$ 9.365,00;

Contrato nº 087/2023 - 15.02.23 - MARIA SILVÉRIO BEZERRA - R\$ 14.808,00;

Contrato nº 087/2023 - 15.02.23 - MARIA MONTEIRO DE SOUSA - R\$ 7.660,00;

Contrato n° 087/2023 - 15.02.23 - EPAMINONDAS JOAQUIM DA SILVA - R\$ 7.365,00;

Contrato nº 087/2023 - 15.02.23 - IRACEMA ROSENDO VASCONCELOS - R\$ 12.733.00:

Contrato nº 087/2023 - 15.02.23 - MARIA VEROINA FERREIRA - R\$ 4.822.00;

Contrato nº 087/2023 - 15.02.23 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 11.885,00;

Contrato  $n^{\circ}$  087/2023 - 15.02.23 - RAIMUNDO GENTIL ABRANTES - R\$ 17.235,00.

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município, elemento de despesa – 339035 – Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: até 16/03/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato  $n^{\circ}$  00109/2023 - 16.03.23 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000.00.

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 — MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA; Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 01/03/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00097/2023 - 01.03.23 - DUARTE & MARTINS LTDA - R\$ 101.760.00.

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

OBJETO: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência e amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00098/2023 - 01.03.23 - DIFUSORA RÁDIO CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 28.000.00.

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de confecção de artigos de serralheria para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIAJURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. ATIV. ADMIN. DE EDUCAÇÃO DAS DA SEC. 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 ATIVIDADES DA MANUT. DAS SECRETARIA TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 MANUT. DAS **ATIVIDADES** DA **SECRETARIA** DE **ESPORTES** 

02130.04.122.2001.2064 — MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.302.2009.2021 — MANUT.DAS ATIV.DO SERV. DE ATEND.MOV.DE URG.—SAMU 02150.08.244.2002.2146 — MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02170.14.422.2002.2132 — MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 600, 621 e 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00103/2023 - 14.03.23 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 256.040,75.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**05B95AC1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB.

Ainda, **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 002/2023 em favor do empresa OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA ME – CNPJ 00.518.251/0001-62 - Valor Global de R\$ 88.680,60 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Boa Vista (PB), 08 de Abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E411F293

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

# AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

# LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão suspensa do dia 27 de março de 2023, às 15:00 horas, para realização da fase de lances verbais e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 06/2023, que tem como objeto a Aquisição de Material Elétrico para Conservação e Manutenção dos prédios públicos e para iluminação pública do Município Bonito de Santa Fé PB, será realizada no dia 12/04/2023, às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de abril de 2023.

### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: A53A748A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

# AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

#### LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 28 de março de 2023, às 08:00 horas, para realização da fase de lances verbais e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 07/2023, que tem como objeto a Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Bonito de Santa Fé PB, será realizada no dia 12/04/2023, às 13:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de abril de 2023.

# FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**76C7D019

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 00012023 Em, 02 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 613.022,00 (Seiscentos e Treze Mil, Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação

04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Todas aplicações

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.869,00

Total da Unidade: 10.869,00

# 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP

3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas

aplicações

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 6.672.00

Total da Unidade: 6.672,00

#### 02.060 Secretaria da Educação

12 361 1001 2021 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%

3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 370.806,00

12 361 1001 2028 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co 1.366,00

Total da Unidade: 372.172,00

#### 02.070 Secretaria de Saúde

10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3350.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 541.00

4490.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 2.434,00

Total da Unidade: 2.975,00

# 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial

15 451 1002 1015 Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4490.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 36.361,00

Total da Unidade: 36.361,00

# 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

27 812 1002 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações Total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Co 34.050,00

Total da Unidade: 34.050,00

#### 02.150 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária

3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov 54.181,00

10 301 1004 2056 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 17.334.00

10 302 1004 2084 Manutenção do Hospital Muniicipal

 $3390.30\ 19\ \mathrm{MATERIAL}$  DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Total de Suplementações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instru 77.936,00

Total da Unidade: 149.451,00

#### 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI

04 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -

Todas aplicações

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 472.00

Total da Unidade: 472,00

# Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 613.022,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 613.022,00 (Seiscentos e Treze Mil, Vinte e Dois Reais), como abaixo especificado:

#### 02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas

aplicações

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

#### 02.020 Advocacia Geral do Município

04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 869,00

Total da Unidade: 869,00

### 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação

04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -

Todas aplicações

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 472,00

Total da Unidade: 472,00

# 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP

3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas

aplicações

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 6.672.00

Total da Unidade: 6.672,00

#### 02.060 Secretaria da Educação

12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 200.000,00

12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1.366,00

 $12\ 365\ 1001\ 2029$  Manutenção da Educação Infantil FUNDEB50% VAAT

3190.1399 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações Total de Anulações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - V  $170.806,\!00$ 

Total da Unidade: 372.172,00

#### 02.070 Secretaria de Saúde

10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações

Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 2.975,00

Total da Unidade: 2.975,00

# 02.080 Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais

20 606 1002 1010 Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais

99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne 34.050,00

99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações

Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 36.361,00

Total da Unidade: 70.411,00

#### 02.150 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1004 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenien 149.451,00

Total da Unidade: 149.451,00

# entes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 613.022,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 02 de Janeiro de 2023.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:81099C97

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPIPEDOS DRENAGEM E PASSEIO PUBLICO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS - PB, MAS PRECISAMENTE NAS RUAS ANASTACIO DA COSTA LIMA, RUA ANTONIO DOMINGOS E NS RUA JNOSÉ VIEIRA DE FREITAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00069/2022 - MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA Ltda. - CNPJ: 17.598.162/0001-76 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.12.2022

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:52711064

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA ATENDER AS NECESSIDADES DESTINADO Α SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 25 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 05 de abril de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS – Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:6F6C26A9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023,

que objetiva: Contratação de empresa para a execução de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o Município de Brejo dos Santos-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA – EPP - R\$ 90.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 06 de janeiro de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:** A07B03FC

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o Município de Brejo dos Santos–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO:

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**1A123926

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeita, em 06/01/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o Município de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ;3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00019/2023 - 10.01.23 - FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA - EPP - R\$ 90.000,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**C490247C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 019/2023

# EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 019/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde do município de Catingueira – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40, com endereço a Rodovia PB 321, KM 2,6, Fazenda Marabá, Zona Rural, Belém do Brejo do Cruz/PB com o valor mensal de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), preço compatível com o de mercado.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Ratifico nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 20 de março de 2023.

#### SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**C27FF0C3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°. 03.0119/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL

LTDA, CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40

**OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde do município de Catingueira – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

FundamentAÇÃO: Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 atualizada.

Catingueira-PB, 22 de março de 2023.

### SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**DF699F7C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RELATORIO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E OFERTA DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL.

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: HABILITADA E CLASSIFICADA:

PARTICIPANTE HABILITADO E	ITENS	VALOR TOTAL DO	CLASSIFICAÇÃO
CLASSIFICADO	VENCEDORES	CREDENCIADO	
JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, CPF SOB Nº 908.492.995- 00.		05% (cinco por cento)	1° LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 30 de março de 2023.

#### **DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**

Presidente Da CPL PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**23168B26

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE EDITAL – CONCORRENCIA Nº 70001/2023

A Prefeitura de Coremas/PB, através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aCONCORRÊNCIA Nº70001/2023.Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços diariamente na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da sede da cidade de Coremas/PB, e ainda os resíduos coletados deverá ser transportado para um local com uma distância de até 60 (sessenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.Repartição/Setor Interessado:Secretaria de Infra-Estrutura.Data dasessão pública:12 de maio de 2023.Horário de

início da sessão pública:08:00hs. (Oito horas).Local da sessão pública:Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB.Download do edital e seus anexos:www.coremas.pb.gov.br (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas/PB, 10 de abril de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL.

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**4E6C91C1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2023 - PREFEITURA

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Pregoeiro, vem tornar público que a publicação do AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), onde se LÊ: Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de Gêneros alimentícios para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Motivo da Suspensão: Ajustes no edital e no termo de referência, LEIA-SE: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de Gêneros alimentícios para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência.

Curral Velho - PB, 10 de abril de 2023

#### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: D01B7E40

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°00016/2023

# EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Acessórios para veículos de Linha Leve Média/Utilitários Pesada e Maquinários pertencentes a Frota Municipal conforme a necessidade no quantitativo e especificações e demais aspectos..; Pregão Presencial: nº 00016/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00066/2023 -10.04.23 — DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - ME - CNPJ nº 36.301.571/0001-03 R\$:160.000,00; CT Nº 00067/2023 -10.04.23 — ERIVAM IDELFONSO — ME, CNPJ nº 07.958.106/0001-41 R\$: 310.000,00; CT Nº 00068/2023 -10.04.23 — GRANPEÇAS — COMERCIO E DISTRIBUICAO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 04.906.156/0001-97, R\$:240.000,00; CT N°00069 -10.04.2023 — GIPAGEL AUTO PECAS LTDA- EPP, CNPJ nº 35.588.102/0001-54, R\$: 255.000,00

Emas - PB, 10 de Abril de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:44B52BAB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 11/2023

#### PORTARIA Nº 11/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA- Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 007/2023:

#### RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO POR MORTE na MODALIDADE VITALÍCIA para o Sr. JOSE BENTO DOS SANTOS, inscrita no cadastro de pessoa física — CPF/MF nº 027.010.984-67, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.842.840 - Órgão Expedidor — SSDS/PB, na condição de companheiro da ex-segurada a Sra. MARIA ROSALIA DE ARAUJO, matrícula nº 462, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, esteve lotada na secretaria de Educação deste município, aposentada na data do óbito, ocorrido em 23 de junho de 2021, com fundamento no art. 40, § 7° da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019); art. 9°, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ocorrido em 23 de março de 2023.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de abril de 2023.

#### CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:399F4608

# FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 12/2023

### **PORTARIA Nº 12/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 044/2022:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração - com paridade à Servidora a Sra. MARINALVA DA COSTA OLIVEIRA CÂMARA, matrícula nº 1263, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF Nº 000.748.584-08, portadora da Cédula de Identidade — RG Nº 1.596.389 - SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, inciso III da CF/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); art. 39, incisos I ao V, §1º e §2º, inciso I, da lei municipal nº 474/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de abril de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COÊLHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**E881904B

### FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 14/2023

#### PORTARIA Nº 14/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 011/2022:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – sem paridade a Servidora a Sra. MARIA MANOLITA MARINHO BERNADINO, matrícula nº 25385, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF Nº 032.294.974-22, portadora da Cédula de Identidade – RG Nº 22.967.022 – 2ª VIA -- Órgão Expedidor - SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 52 da Lei Municipal nº 474/2022; art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de abril de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: EA7F9A20

# FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 13/2023

#### PORTARIA Nº 13/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3°, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 02031/22:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria Nº 01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2022, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração com paridade à Servidora a Sra. MARIA DE FÁTIMA PATRICIO DE SOUZA, matrícula nº 1256, no cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF Nº 011.972.168-63, portadora da Cédula de Identidade – RG Nº 366.694 – 2ª VIA - Órgão Expedidor - SSDS/PB, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º,

inciso III da CF/1988 (redação dada pela EC Nº 103/2019); art. 38, incisos I ao V e  $\S6^\circ$ , inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de janeiro de 2022.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de abril de 2023.

# CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COÊLHO DA COSTA

Presidente Do FUNPREVE

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:B7E12E92

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades básicas de saúde do município de Igaracy - PB: UBS Rodolfo Cavalcante PSF I, proposta nº 11463.951000/1210-01, UBS Francisco Brasileiro Lima PSF II e UBS Manoel Araujo da silva PSF III, proposta nº 11463.951000/1210-02, através do ministério da saúde. fundamento legal: pregão eletrônico nº 00004/2023. dotação: recursos próprios do município de Igaracy: 06.001 fundo municipal de saúde 10 301 1011 1023 aquis. de equipamentos médicos, hosp. e odontológicos - sus 120 4.4.90.52 00 1.500.1002 equipamentos e material permanente. 121 4.4.90.52 00 1.601.0000 equipamentos e material permanente. 10 301 1011 2016 manutenção de outros programas do sus 127 4.4.90.52 00 1.500.1002 equipamentos e material permanente. 10 301 1011 2025 incremento financeiro do piso da atenção básica 161 4.4.90.52 00 1.600.0000 equipamentos e material permanente. e recurso federal conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 11463.951000/1210-01 e proposta nº 11463.951000/1210-02. partes contratantes: prefeitura municipal de Igaracy e: CT nº 00036/2023 -10.04.23 até 10.04.24 - Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - R\$ 34.050,00; CT nº 00037/2023 - 10.04.23 até 10.04.24 - Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude EIRELI - R\$ 1.378,00; CT nº 00038/2023 - 10.04.23 até 10.04.24 - Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA - R\$ 4.879,00; CT nº 00039/2023 - 10.04.23 até 10.04.24 - CMED Distribuidora LTDA - R\$ 2.050,00; CT n° 00040/2023 - 10.04.23 até 10.04.24 - KCRS Comercio de Equipamentos EIRELI EPP - R\$ 1.250,00; CT nº 00041/2023 -10.04.23 até 10.04.24 - RD Negocios de Informática LTDA EPP - R\$ 6.957,00; CT nº 00042/2023 - 10.04.23 até 10.04.24 - Maria Consuelo Soares da Mata -ME - R\$ 1.480,00; CT nº 00043/2023 - 10.04.23 até 10.04.24 - Maria Jose Freires da Silva Dias - R\$ 2.320,00; CT nº 00044/2023 - 10.04.23 até 10.04.24 - Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares EIRELI - R\$ 5.340,07; CT nº 00045/2023 - 10.04.23 até 10.04.24 - Fabio Jose de Sena 01035021498 - R\$ 6.000,00; CT nº 00046/2023 - 10.04.23 até 10.04.24 - Potiguar Medprime Solucoes em Saude LTDA - R\$ 8.370,00; CT no 00047/2023 - 10.04.23 até 10.04.24 - Unimoveis Industria e Comercio de Moveis Hospitalares LTDA - R\$ 28.119,00.

Igaracy - PB, 10 de abri de 2023

# JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:71606695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

**EXTRATO DE CONTRATO** 

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pertencentes ao município de Igaracy e seus órgãos vinculados. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 017 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: TERCEIROS 13/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00028/2023 - 13.03.23 - 49.175.924 ALICE VITORIA LOPES REMIGIO - R\$ 14.400,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:4A0926ED

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PP 003-2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga.

MOREIRA Contratada: LUZINETE DANTAS, CNPJ:

18.035.961/0001-05

Valor: R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil) pelos itens 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023.

Dotação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação: 12 361 1002 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação 12 364 1002 2035 Manutenção o Transporte Escolar – ENSINO SUPERIOR Elemento de despensa: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 21/03/2024.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Roberto Franklin Moreira Pereira, CPF nº 023.615.654-39 (pela contratada).

ONDE LÊ-SE: 060/2023 LÊ-SE: 059/2023

Itaporanga - PB, 21 de Março de 2023

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:5EBD67EA

### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº. 610/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 068/2023.

### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de abril de 2023, a servidora ISABEL CRISTINA RODRIGUES SOARES, matrícula nº. 3109, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 29 de março de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:8097F3D7

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº. 618/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar ALDO ANTÔNIO ALVINO SOBRINHO do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 10 de abril de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:F79D6C48

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº. 619/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,

#### RESOLVE:

Exonerar WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS do Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR(A) GERAL do Município de Itaporanga-PB - SÍMBOLO CC-1.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 10 de abril de 2023.

# **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues

Código Identificador:511063E4

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 620/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Nomear WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO do Município de Itaporanga-PB — SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 10 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:80704E57

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 621/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015.

#### RESOLVE:

Nomear RONEYDE AUGUSTO CABRAL para o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR(A) GERAL do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 10 de abril de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: 51F485D8

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 002/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00002/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 24/03/2024.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as empresas: Contrato nº 0068/2023, Data ass: 24/03/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 32.859.799/0001-62, com o valor total de R\$ 378.009,00.

Contrato nº 069/2023, Data ass: 24/03/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 08.824.755/0001-12, com o valor total de R\$ 43.473,40.

Itaporanga - PB, 24 de março de 2023

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**47445D66

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de material agrícola destinado para subsidiar a agricultura familiar do município de Joca Claudino; ADJUDICO o seu objeto a: D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI - R\$ 230.890,45.

Joca Claudino - PB, 06 de Abril de 2023

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de material agrícola destinado para subsidiar a agricultura familiar do município de Joca Claudino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI - R\$ 230.890,45.

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material agrícola destinado para subsidiar a agricultura familiar do município de Joca Claudino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Joca Claudino: 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 606 0150 2067 APOIO AO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO 3390.30 99 Material de Consumo 15001000 1Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 06/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00045/2023 - 06.04.23 - D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI - R\$ 230.890,45.

Joca Claudino - PB, 06 de Abril de 2023

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:5236A4D4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 028/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2023.

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 028/2023

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA de Licitação nº 001/2023, que objetiva: a Contratação de serviços de assessoramento e consultoria iurídica na área de licitações e contratos. especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, visando a instrução e acompanhamento dos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas da Prefeitura do Município de Juripiranga. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 43.911.647/0001-88, OAB/PE nº 52378, Perfazendo o valor mensal do contrato R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), Conforme proposta da contratada.

E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 07 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:01263FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2023, COM
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2023 - CONTRATO Nº
031/2023

# EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Modalidade:** DISPENSA N° 003/2023, COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processo Licitatório: 035/2023.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de alimentos ( Tipo Coffee Break - salgados e bolos) para eventos institucionais, em atendimento à Prefeitura do município de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### CONTRATO Nº 031/2023.

**Contratada:** 50.052.147 ALBELANIA PAULINO DA SILVA com seu nome fantasia (BUFFET ALBERLANIA DOCE SABOR), inscrita no CNPJ/MF sob o N° 50.052.147/0001-01.

**VALOR DO CONTRATO**: O valor total da contratação é de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO**: O prazo de vigência da Contratação é de 12 (Doze) meses contando da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 04.122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração 3390.3999 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

02.050 Secretaria Municipal de Educação

361 0012 2010 Desenvolvimento. Das Atividades da Educação Básica 3390.3999 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social 08.244 0046 2056 Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

3390.3999 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Juripiranga-PB, 10 de Abril de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: B006B5B5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO CHAMADA PUBLICA 01 2023

# AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 17 de Abril de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro-Logradouro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.

Logradouro - PB, 04 de Abril de 2023

#### JOSE ADRIANO DELIMA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:0CCB62D2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 038, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - RETORNO AS ATIVIDADES - RICARDO JOSÉ DE SOUZA

PORTARIA Nº 038, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83, 85 e 200 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

# RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **retorno as suas atividades funcionais,** ao servidor público municipal, **Ricardo José de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário de saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Portaria Nº 048/2015 e matrícula Nº 3018.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para obter as devidas orientações funcionais para o retorno ao exercício do cargo.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 046/2023.

Art. 4º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**148B215C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 039, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LICENÇA MÉDICA - MARIVÂNIA RAMOS LACERDA DA ROCHA

PORTARIA Nº 039, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a concessão de 60 (sessenta) dias de **licença médica**, a servidora pública municipal, **Marivânia Ramos Lacerda da Rocha**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 085/2015 e matrícula nº 3055.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no período de 13.02.2023 a 13.04.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 054/2023.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

# CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:398CC3A4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 040, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LICENÇA MÉDICA - LISANDRA BARBOSA GAUDÊNCIO

PORTARIA Nº 040, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

# **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a concessão de 90 (noventa) dias de **licença médica**, a servidora pública municipal, **Lisandra Barbosa Gaudêncio**, ocupante do cargo efetivo de **odontóloga**, devidamente

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 012/2015 e matrícula nº 3004.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no período de 28.03.2023 a 28.06.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 055/2023.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**237CB4CB

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 041, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LICENÇA MÉDICA - POLYANA PATRÍCIA FLORÊNCIO GALDINO

PORTARIA Nº 041, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 90 (noventa) dias de **licença médica**, a servidora pública municipal, **Polyana Patrícia Florêncio Galdino**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 319/2015 e matrícula nº 3157.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no período de 28.03.2023 a 28.06.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 063/2023.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

#### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:0E1CD40A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Milena Karen Tavares Nogueira, Secretária, como Gestora; e Everton Ribeiro Martins da Silva, Servente, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 10 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:FDE12667

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME - R\$ 732.000,00.

Monte Horebe - PB, 10 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:26F4AD86

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3011.2026 MANUT. DA DISTRIBUICÃO DE MEDI CAMENTOS 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENCÃO DA **FARMACIA** BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2024 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 10.302.3011.2027 MANUT.DO PSF P/FAMILIAS CARENT ES DO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00014/2023 - 10.04.23 -PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME - R\$ 732.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 0FDCADAF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.49/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIAFUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.49/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e PAPELARIA ROCHA LTDA- CT Nº 3.59.17/2022 - Apostilamento 02 - acréscimo de 32% (trinta e dois por cento) no item 121.

MONTEIRO - PB. 10 de Abril de 2023.

# *ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO* Gestora FMAS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:45E1634B

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.49/2021

OBJETO: SISETAM DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.49/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e PAPELARIA ROCHA LTDA - CT Nº 2.59.08/2022- Apostilamento 02 - acréscimo de 32% (trinta e dois por cento) no item 121.

MONTEIRO - PB, 10 de Abril.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FME.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0B78F4A5

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.49/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.49/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e PAPELARIA ROCHA LTDA - CT Nº 1.59.26/2022- Apostilamento 02- acréscimo de 32% (trinta e dois por cento) no item 121.

MONTEIRO - PB, 10 de Abril de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FF19A815

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07.1.01/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SORAYA CHAVES SANTA CRUZ DE ALMEIDA,. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL CEMED (CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA). Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 04 de abril de 2023 à 04 de abril de 2024, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –

Gestora do Fundo Municipal de Saúde - PB, 04 de abril de 2023.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BD280797

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. AO PE 0.10.77/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 93.1.01/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO **EM ESPECIALIZADO** COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME TERMO DE **REFERÊNCIA DO EDITAL**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de abril de 2023 à 10 de abril de 2024, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde – PB, 10 de abril de 2023.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7D3E8907

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.49/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.49/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e PAPELARIA ROCHA LTDA - CT Nº 0.59.01/2022-Apostilamento 02 - acréscimo de 32% (trinta e dois por cento) no item 121.

MONTEIRO - PB, 10 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9AB195C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.35/2023

#### **RECORRENTE:**

DROGAFONTE LTDA

### I - DO RESUMO

Trata-se de recurso interposto pela empresa DROGAFONTE LTDA, nos autos do Pregão Eletrônico nº. 0.10.35/2023, tendo como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A recorrente **DROGAFONTE LTDA** pleiteia a reforma da decisão que a desclassificou do certame. Em suas razões, aduz que foi erroneamente desclassificada em razão de suposta punição de impedimento de contratar e licitar, segundo afirma, com a Administração Pública.

Assevera que teria sofrido uma penalidade do tipo "suspensão", mas não declaração de inidoneidade, sendo que tal penalidade se

restringiria à esfera do ente sancionador. Prossegue aduzindo que não se encontra inidônea, conforme consulta ora acostada consolidada junto ao TCU, que evidenciaria que não integraria a lista de empresas inidôneas, bem como demonstra que a penalidade seria apenas de suspensão temporária — e não de declaração de inidoneidade.

Ao final, pleiteia a reforma da decisão que culminou na indevida desclassificação/inabilitação da Recorrente, com a consequente classificação/habilitação no certame.

Devidamente intimada para apresentar contrarrazões, a recorrida quedou-se inerte.

Este o resumo dos fatos.

#### II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento do mesmo.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame de mérito do recurso.

Ao examinar detidamente os argumentos apresentados pelo recorrente em contraste com os documentos e entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à espécie, verificou-se a improcedência do pleito recorrente.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

A empresa recorrente DROGAFONTE LTDA admite que sofreu a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, contida no art. 87, III da Lei nº 8.666/93 – aplicada pelo Município de Joinville/SC. Veja-se o dispositivo legal aplicável, *in verbis:* 

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Ao realizar diligências, a Comissão verificou que, de fato a empresa consta como inserta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, com restrição até 01/11/23, senão vejamos:

Desta feita, em suas razões a recorrente defende que a mencionada restrição a proibiria de participar de licitações apenas e tal somente perante a prefeitura de Joinville/SC, posto que foi a entidade aplicadora da penalidade, não podendo tal sansão ser estendida a outros órgãos/entidades.

Em que pese ter apresentado a proposta mais vantajosa e os respeitáveis argumentos utilizados pelo recorrente, este não possui razão.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao Edital**, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

O Poder Público tem como finalidade o interesse público, o que impõe uma distinção entre os contratos administrativos e os contratos em geral, uma vez que existe uma desigualdade entre as partes, devido à posição de supremacia da Administração em relação ao contratado. Logo, a Administração age com todo o seu poder de império sobre o contratado tornando a relação jurídica submetida a prerrogativas e sujeições.

Segundo a douta professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, as prerrogativas:

conferem poderes à Administração que a colocam em posição de supremacia em relação ao particular; as sujeições são impostas como limites à atuação administrativa, necessários para garantir o respeito às finalidades públicas e aos direitos dos cidadãos.

Essas prerrogativas configuram as cláusulas exorbitantes, que sujeitam o contratado à aplicação de penalidades como, por exemplo, a suspensão do direito de licitar e a declaração de inidoneidade, previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

É nesse diapasão que as decisões mais recentes do TCU e do STJ são no sentido de se ampliarem os efeitos da suspensão do direito de licitar para toda a Administração Pública, tal como na declaração de inidoneidade, por força dos princípios da moralidade pública, prevenção, precaução e indisponibilidade do interesse público. Outro não foi o entendimento do Ministro HERMAN BENJAMIN, do STJ, ao julgar o **AgInt na SS 2.951/CE** assim decidiu:

"a extensão dos efeitos da pena de suspensão temporária de licitar abrange toda a Administração Pública, e não somente o ente que aplica a penalidade." (AgInt na SS 2.951/CE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, Rel. p/ Acórdão Ministro HERMAN BENJAMIN, CORTE ESPECIAL, julgado em 04/03/2020, DJe 01/07/2021).

No mesmo sentido, destacam-se os seguintes recentes julgados do Superior Tribunal de Justiça – STJ:

ADMINISTRATIVO. MINISTRO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIAGERAL DA UNIÃO. INCLUSÃO NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS. INCLUSÃO. PENALIDADE. SUSPENSÃO EM LICITAÇÃO. LIMITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DENEGAÇÃO DA ORDEM.

I - Ação mandamental proposta por empresa fornecedora de medicamentos contra ato do Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União, que efetuou o registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, sustentando que

a penalidade nele elencada teria sido distinta da aplicada pela entidade sancionadora.

# II - O argumento segundo o qual a restrição alcançaria somente a possibilidade de contratação com Hospital da Criança de Brasília, e por um período de um ano, não se sustenta.

III - O registro da aplicação da penalidade decorre de expressa determinação legal, e deve observar o conteúdo e alcance normativo idealizados pelo legislador, no que o ato coator não se mostra violador de direito líquido e certo.

IV - Sendo una a Administração, os feitos da suspensão de participação em licitação não ser restringem a um órgão do poder público. Precedentes: MS 19.657/DF, Rel. Ministra ELIANA CALMON, Primeira Seção, DJe 23/08/2013, REsp 151.567/RJ, Rel. Ministro FRANCISCO PECANHA MARTINS, Segunda Turma, DJ 14/04/2003.

V - Segurança denegada.

(MS 24.553/DF, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/05/2020, DJe 15/05/2020).

# PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. ALCANCE DA PENALIDADE. TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. Conforme estabelecido pelo Plenário do STJ, "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas até então pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça" (Enunciado Administrativo n. 2).

2. De acordo com a jurisprudência do STJ, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013).

3. Agravo desprovido.

(AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017).

Com efeito, ao contrário do que sustentado pela recorrente, a penalidade sofrida por esta a impede de participar de licitações pelo período de vigência da sansão, ou seja, até 01/11/2023.

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que estas respeitem as exigências do edital e as demais normas aplicáveis à espécie, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária legalidade e isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, não merece reforma a decisão que inabilitou a recorrente, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

# III - DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa DROGAFONTE LTDA, mantendo-a desclassificada.

Monteiro (PB), 10 de Abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:964F3550

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.35/2023

LICITAÇÃO Nº. 0.10.35/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

ASSUNTO: Recurso Administrativo RECORRENTE: DROGAFONTE LTDA

#### DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela DROGAFONTE LTDA, conservando a Decisão proferida na Ata. Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 10 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F171E61B

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO

A presente licitação foi iniciada em 27 de Março de 2023, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA **AQUISIÇÃO** DE **MATERIAL** EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 28 de Março de 2023, após finalizado processo as empresas: PHARMAPLUS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 6.488,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.944.100/0001-15, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 19.889,72 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E **OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS):** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 15.764,50 (QUINZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 105.260,00 (CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS); LOTUS MEDICAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 25.386.146/0001-48, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 1.950,00 (MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.130.979/0001-79, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 1.680,00 (MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS); DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS); SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LT, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 34.639.324/0001-96, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 10 de Abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:0EC381FD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação em prédio público do município de Nazarezinho-PB.

#### VENCEDOR:

M H F DE FREITAS LTDA – CNPJ: 14.148.901/0001-30, com o valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 10/04/2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:2CF3C1B2

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB RESOLUÇÃO CAISAN Nº 001/2023

Instui a Comissão de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Picuí - PB.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Nº 1742, de 31 de Outubro de 2017, e Decreto Municipal Nº 364 de 11 de Maio de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN, composta pelos seguintes componentes:

Keiles Lucena de Macedo - Secretaria Municipal de Assistência Social

José Ranieri Santos Ferreira - Secretaria Municipal de Agricultura Andreza Agda Dantas Silva - Secretaria Municipal de Educação Adriana Alessandra dos Santos Lucena - Conselhos Municipais Pertencentes à Área de Segurança Alimentar e Nutricional José Emanuel Souza de Lima - Pastoral da Criança **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí - PB, 31 de março de 2023.

## KEILES LUCENA DE MACEDO

Presidente da CAISAN de Picuí - PB

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F22FFBAA

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO PREÇO **PARA** EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.210,00; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 49.831,00; ANA CARLA L. OLIVEIRA LEITE - R\$ 22.228,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 16.407,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 21.727,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 104.272,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.335,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - R\$ 46.305,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 31.095,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 19.563,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 109.364,50; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 12.254,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 18.454,00; PHOPODONT LTDA - R\$ 13.893,60.

Picuí - PB, 10 de Abril de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D700B2FC

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00005/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Allmed Distribuidora e Comercio de Produtos Farmaceuticos Lt - CNPJ 20.226.846/0001-51. Ana Carla L. Oliveira Leite - CNPJ 37.905.392/0001-48. Cirúrgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Cirufarma Comercial Ltda 40.787.152/0001-09. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 23.312.871/0001-46. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP - CNPJ 26.156.923/0001-20. Mcw Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ 94.389.400/0001-84. Md Material Hospitalar Eireli - CNPJ 07.294.636/0001-32. Nnmed Distribuição Imp Exportação de Medicamentos Ltda - EPP - CNPJ 15.218.561/0001-39. Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda - CNPJ 01.722.296/0001-17. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. Phopodont Ltda - CNPJ 04.451.626/0001-75. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 11 de Abril de 2023

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9E42AD99

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 919/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PREVISTA NA LEI FEDERAL N° 10.820/2003, PARA OS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida a consignação em folha de pagamento para agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários) e servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Picuí - PB.

Parágrafo Único - As demais entidades da Administração Indireta do Município de Picuí poderão adotar a consignação em folha de pagamento, conforme disposto no presente decreto mediante a edição de ato próprio.

Art. 2º Para efeitos deste decreto, entende-se por:

**servidor**: o ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado, em atividade, o aposentado, o pensionista e o empregado público;

agentes políticos: prefeito, vice-prefeito e secretários;

consignação: depósito de valores para serem aplicados ao pagamento de despesas obrigatórias;

consignação em folha: desconto de determinada quantia, feita em folha de pagamento de servidores, podendo ser classificadas em compulsórias ou facultativas:

**consignações compulsórias**: são os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou decisão judicial;

**consignações facultativas**: são os descontos efetuados por acordo entre o servidor (consignante) e o terceiro (consignatário);

consignante: servidor que consigna quantia para certa despesa ou extinção de dívida;

consignatária: credor, em favor do qual se consigna rendimento;

credor: a que ou a quem se deve dinheiro;

remuneração: é o total percebido pelo servidor ou empregado público correspondente ao somatório do vencimento básico, adicionais, vantagens e benefícios concedidos ao servidor pelo exercício do cargo público ou provento percebido por aposentados e pensionistas;

refinanciamento: produto de empréstimo em dinheiro ainda não liquidado, onde se renovam o valor da parcela e/ou o prazo de seu empréstimo, podendo existir um saldo credor para esta operação;

*Pro-rata-temporis*: proporcional ao tempo decorrido, ou seja, calculado em função do tempo decorrido;

Custo Efetivo Total (CET): é a taxa percentual que inclui todos os custos pagos por pessoa física na contratação de empréstimos ou financiamentos.

- **Art. 3º** Fica estabelecida como consignação compulsória em folha de pagamento, os itens abaixo:
- I quantias devidas em contribuição fixada, em favor da Fazenda Pública Municipal e Federal;
- II contribuição previdenciária;
- III pensão alimentícia e outras quantias em cumprimento de decisão judicial;
- IV dívidas ao erário municipal.
- **Art. 4º** É facultativa a consignação em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor para:
- I prêmio de seguro de vida em grupo emitido por companhia de seguros, estabelecido pelo Instituto Municipal de Administração Pública;
- II mensalidade e outros descontos de associação assistencial e sindicato legalmente reconhecido como organização representativa de classe de servidor público municipal;
- III empréstimos em dinheiro de instituição bancária e financeira legalmente reconhecida;
- IV prestação de financiamento de casa própria.
- **Art. 5º** O limite para as consignações de empréstimo não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) do provento ou vencimento básico percebido pelo servidor, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinárias e adicionais por tempo de serviço, deduzidas as consignações compulsórias.
- **Art. 6º** O limite para as consignações facultativas, diferentes de empréstimo, não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) do provento ou vencimento básico percebido pelo servidor, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinárias e adicionais por tempo de serviço, deduzidas as consignações compulsórias e consignações de empréstimo.
- **Art.** 7º Em caso de se extrapolar os limites dos artigos 5º e 6º deste decreto, inicialmente serão suspensas as consignações facultativas e, se necessário, as compulsórias;
- **Art. 8º** O limite para as consignações é variável e proporcional aos valores da remuneração e descontos mensais percebidos pelo consignante.

Parágrafo Único - O cálculo da margem consignável é automático de acordo com a fórmula definida, não havendo possibilidade de alteração da mesma.

- Art. 9º Poderão ser consignatários:
- I o Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí;
- II instituição bancária e financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil:
- III autarquia, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço de utilidade pública ou incorporada ao patrimônio público;
- Art. 10° A consignação facultativa, que não for de empréstimo em dinheiro, será permitida para empresa ou instituição, mediante:
- I credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração:
- II cadastro de fornecedor junto à Secretaria Municipal de Administração;
- III criação de código de desconto em folha de pagamento efetivada pela Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 11º A consignação facultativa de empréstimo em dinheiro será permitida para instituição bancária, mediante:
- I credenciamento de banco, instituição financeira ou associação junto à Secretaria Municipal de Administração;
- II cadastro de fornecedor junto à Secretaria Municipal de Administração;
- III criação de código de desconto em folha de pagamento efetivada pela Secretaria Municipal de Administração.

- **Parágrafo 1º** O procedimento, bem como a documentação necessária, para atendimento ao *caput* deste artigo será regulamentado por meio de ato administrativo específico da Secretaria Municipal de Administração.
- **Parágrafo 2º** Fica reservada à Secretaria Municipal de Administração a avaliação e deferimento do produto ofertado pela consignatária, para criação de código de desconto em folha de pagamento.
- **Art. 12°** O Município de Picuí (PB) não responderá pelas obrigações contraídas referente à consignação facultativa dos seus servidores.
- **Art. 13º** É restrita ao servidor titular consignante a contratação e operação de qualquer etapa da consignação.
- **Art. 14º** O consignante exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto ao consignatário, do pagamento integral da consignação contraída.
- **Art. 15°** O empréstimo em dinheiro consignado em folha será efetuado até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.
- **Art.** 16° A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:
- I não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;
- II não será admitida outra garantia além da consignação em folha, nem será permitida a cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição;
- III as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.
- **Art. 17º** O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta-corrente de titularidade do consignante.
- Parágrafo Único Será permitido o crédito em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica disponível exclusivamente nos casos de compra de dívida.
- **Art. 18°** É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte. o pagamento de seu débito.
- **Art. 19°** A liquidação ou antecipação de empréstimo em dinheiro obedecerá às disposições a seguir:
- I o saldo devedor deverá ser apresentado ao consignante em no máximo 3 (três) dias úteis após solicitação de liquidação;
- II não é permitida ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;
- III para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos "pro-rata-temporis".
- **Art. 20°** É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro, devendo ser observados os seguintes critérios:
- I prazo máximo do refinanciamento em 120 (cento e vinte) meses;
- II quantidade mínima de uma parcela quitada do empréstimo.
- **Parágrafo Único** O refinanciamento de que trata o caput deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas neste decreta.
- **Art. 21º** Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.
- Art. 22° O cancelamento da consignação facultativa poderá ocorrer: I independentemente de comunicação, quando houver liquidação do
- II a pedido do consignante, mediante requerimento junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e anuência do consignatário, quando não houver impedimento;

III - a pedido do consignante, mediante requerimento junto ao consignatário;

IV - a pedido do consignatário;

V - por força de lei:

VI - por ordem judicial;

VII - nos demais casos previstos neste decreto.

**Parágrafo Único** - O pedido de cancelamento de consignação facultativa será atendido conforme cronograma de processamento de folha de pagamento.

- **Art. 23°** O consignatário que agir em prejuízo do consignante ou do Município. transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o código a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará. a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:
- I perda da faculdade de consignar pelo prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses;
- II cancelamento definitivo do código de consignação.
- Art. 24º O consignatário que tiver o código de desconto cancelado, ou sua massa de consignantes migrada para outro consignatário, ficará impedido de receber nova concessão.
- **Art. 25º** A consignação ficará condicionada à declaração da margem de consignação por parte da Secretaria de Administração.
- **Art. 26°** A consignação de empréstimo em dinheiro ocorrerá exclusivamente através das Instituições financeiras que firmarem convênio com o Município. nos termos deste decreto.
- **Art. 27º** É vedado ao consignatário condicionar o fornecimento de um produto ou serviço a qualquer tipo de obrigatoriedade de contratação de outro produto ou serviço.
- **Art. 28°** É vedada a abordagem ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.
- **Art. 29°** Com a morte do consignante, ficará extinta a dívida do empréstimo feito mediante simples garantia da Consignação em Folha, por força do Artigo 16 da Lei Federal n° 1.046/50;
- **Art. 30°** A instituição financeira deverá firmar os empréstimos por meio de contrato de adesão, com cláusulas que estabeleças iguais condições para todos os consignatários, o qual deverá estar registrado no cartório de registro de títulos, no Município de Picuí;
- **Art. 31º** A fiscalização no contido deste decreto caberá à Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 32º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 10 de abril de 2023.

## OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B4887504

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 918/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
2086	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE				
	12.364.2024.2086.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			
	Valor Total da Ação ( 2086 ) R\$				
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$				
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)				
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS				
	10.302.2005.2037.3390300300.600 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB	20.000,00			
	Valor Total da Ação ( 2037 ) R\$	20.000,00			
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	20.000,00			
	Valor Total R\$	45.000,00			

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1060	ADQUIRIR VEÍCULO/EQUIP P UND DE SAÚDE E SECRETARIA	
	10.302.2023.1060.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.100,00
	Valor Total da Ação ( 1060 ) R\$	14.100,00
1114	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIP SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	
	10.302.2023.1114.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	30.900,00
	Valor Total da Ação (1114) R\$	30.900,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	45.000,00
	Valor Total R\$	45.000,00

**Art.** 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D00E1C9

## IPSEP EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00014/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS — DAIR, LANÇAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO — DPIN, ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ — IPSEP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuií — Ipsep. RATIFICAÇÃO: PAULO SILVA LIRA — DIRETOR PRESIDENTE em 29/03/2023.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**348F0775

#### IPSEP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS — DAIR, LANÇAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO — DPIN, ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O

EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP - R\$ 17.400,00.

Picuí - PB, 29 de Março de 2023

**PAULO SILVA LIRA**Diretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2626799D

#### IPSEP EXTRATO DE CONTRATO - DV00014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR, LANÇAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO -DPIN, ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 21.100.04.122.1003.2066 30/03/3024.PARTES CONTRATANTES: **INSTITUTO** PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUI e: CT Nº 00001/2023 - 04.04.23 - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP - R\$ 17.400,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: ACADB6EA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 393/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 02 de maio de 2016 e que entrou em exercício no cargo em 02 de maio de 2016, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **02 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 465/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANDREA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 0066664, Enfermeira SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/07/2022 a 14/08/2022.

Picuí-PB, 11 de Julho de 2022.

## JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADA EM 12/07/2022. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**75C27C86

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em realização de exames/procedimentos médicos/clínicos para atender as necessidades do município de Poço Dantas–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA - R\$ 50.300,00.

Poço Dantas - PB, 03 de Abril de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:F8164C73

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames/procedimentos médicos/clínicos para atender as necessidades do municípiode Poço Dantas—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/04/2023.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:B7173999

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em realização de exames/procedimentos médicos/clínicos para atender as necessidades do município de Poço Dantas—PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 03 de Abril de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:39CB37F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Contratação de serviço especializado na área de fonoaudiologia com 2 plantões semanais de 08hrs a ser prestado na unidade básica de saúde Francisco Ferreira Santiago, totalizando 64hrs mensais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAYRES MACENA DE ANDRADE - R\$ 25.800,00.

Poço Dantas - PB, 06 de Abril de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:507A765A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2023. OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de fonoaudiologia com 2 plantões semanais de 08hrs a ser prestado na unidade básica de saúde Francisco Ferreira Santiago, totalizando 64hrs mensais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/04/2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**278A9D93

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço especializado na área de fonoaudiologia com 2 plantões semanais de 08hrs a ser prestado na unidade básica de saúde Francisco Ferreira Santiago, totalizando 64hrs mensais; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 06 de Abril de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

**Publicado por:** Abimael Alves Diniz

Código Identificador:35605878

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames/procedimentos médicos/clínicos para atender as necessidades do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: 10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00051/2023 - 05.04.23 - CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA - R\$ 50.300,00.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:E72B43C8

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de fonoaudiologia com 2 plantões semanais de 08hrs a ser prestado na unidade básica de saúde Francisco Ferreira Santiago, totalizando 64hrs mensais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: 10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00052/2023 - 06.04.23 - LAYRES MACENA DE ANDRADE - R\$ 25.800,00.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:F3803F6A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por pública item, em sessão na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 24 de abril de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Mais informações e aquisição do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; completo no www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 10 de abril de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2966DDA4

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da referida Tomada de Preços, foram CLASSIFICADAS LOTE 01: 1º lugar: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, valor: R\$ 594.515,58; 2º lugar: CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS LTDA, valor: R\$ 615.736,93; 3º lugar: SPX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, valor: R\$ 664.974,47; 4º lugar: GERPLAN ENGENHARIA LTDA, valor: R\$ 667.050,62; 5º lugar: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, valor: R\$ 669.844,79; 6º lugar: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY LTDA, valor: R\$ 672.854,07; 7º lugar: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, valor: R\$ 719.187,80; 8º lugar: SOMOS CONSTRUCOES EIRELI, valor: R\$ 742.115,27; 9º lugar: CONSORCIO SERTÃO LTDA, valor: R\$ 745.366,53; 10º lugar: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA,

valor: R\$ 749.472,77. DESCLASSIFICADAS LOTE 01: -AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, a empresa descumpriu o subitem 8.1, alínea b) do edital. - J ANDRADE LTDA: a empresa descumpriu o subitem 8.1, alínea b) do edital. - SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI: a empresa descumpriu o subitem 8.1, alínea b) do edital. CLASSIFICADAS LOTE 02: 1º lugar: CONSORCIO SERTÃO LTDA, valor: R\$ 472.913,78; 2º lugar: CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS LTDA, valor: R\$ 475.794,88; 3° lugar: GERPLAN ENGENHARIA LTDA, valor: R\$ 512.016,91; 4° lugar: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, valor: R\$ 553.663,21; 5° lugar: SOMOS CONSTRUCOES EIRELI, valor: R\$ 571.737,11; 6º lugar: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, valor: R\$ 574.421,06; 7° lugar: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, valor: R\$ 577.174,36. **DESCLASSIFICADAS LOTE 02:** AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: a empresa descumpriu o subitem 8.1, alínea b) do edital. - SPX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA: a empresa descumpriu o subitem 8.1, alínea b) do edital. - ARRIMO ENGENHARIA EIRELI: a empresa descumpriu o subitem 8.1, alínea b) do edital. - MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY LTDA: a empresa descumpriu o subitem 8.1, alínea b) do edital. - J ANDRADE LTDA: a empresa descumpriu o item 8, subitem 8.1, alínea b) do edital. - SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI: a empresa descumpriu o item 8, subitem 8.1, alínea b) do edital. CLASSIFICADAS LOTE 03: 1° lugar: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, valor: R\$ 384.752,15; 2° lugar: CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS LTDA, valor: R\$ 385.847,62; 3° lugar: SPX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, valor: R\$ 414.299,33; 4º lugar: GERPLAN ENGENHARIA LTDA, valor: R\$ 417.089,14; 5° lugar: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY LTDA, valor: R\$ 423.021,99; 6º lugar: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, valor: R\$ 453.662,13; 7º lugar: SOMOS CONSTRUCOES EIRELI, valor: R\$ 466.750,03; 8° lugar: CONSORCIO SERTÃO LTDA, valor: 468.208,35; 9º lugar: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, valor: R\$ 468.555,99; 10° lugar: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, valor: R\$ 470.783,65. DESCLASSIFICADAS LOTE 03: - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: a empresa descumpriu o subitem 8.1, alínea b) do edital. - J ANDRADE LTDA: a empresa descumpriu o item 8, subitem 8.1, alínea b) do edital. - SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI: a empresa descumpriu o item 8, subitem 8.1, alínea b) do edital. CLASSIFICADAS LOTE 04: 1º lugar: SOMOS CONSTRUCOES EIRELI, valor: R\$ 394.387,14; 2° lugar: CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS LTDA, valor: R\$ 394.933,46; 3° lugar: SPX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, valor: R\$ 421.592,82; 4° lugar: GERPLAN ENGENHARIA LTDA, valor: R\$ 424.606,69; 5° lugar: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY LTDA, valor: R\$ 429.716,97; 6° lugar: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, valor: R\$ 431.501,95; 7º lugar: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, valor: R\$ 459.225,87; 8º lugar: CONSORCIO SERTÃO LTDA, valor: R\$ 475.942,99; 9º lugar: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI, valor: R\$ 476.306,41; 10° lugar: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, valor: R\$ 478.588,66. DESCLASSIFICADAS LOTE 04: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: a empresa descumpriu o subitem 8.1, alínea b) do edital. - J ANDRADE LTDA: a empresa descumpriu o item 8, subitem 8.1, alínea b) do edital. -SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI: a empresa descumpriu o item 8, subitem 8.1, alínea b) do edital. A ata de julgamento detalhada encontra-se disponível dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei no link: https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou de forma eventual no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min às 12h:00min e 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 06 de abril de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:43732786

#### GABINETE LEI N° 2.109 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.086 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º-** A ementa da Lei Municipal nº 2.086 de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Denomina de "Adauto Pereira de Lima", o Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro a ser construído no Bairro Francisco Pereira Vieira", área urbana deste município e adota outras providências correlatas.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:480D85B8

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 429/2020

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SUSTENTÁVEL NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME

**CNPJ:** 07.156.006/0001-00 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de abril de 2023 a 05 de junho de

2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Arts. 54 e 57, § 1ºe 2º da Lei 8.666/93..

Pombal, 05 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0EC87ACF

## GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 131/2021

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS DE AULAS.

CONTRATADA: M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME

**CNPJ:** 07.156.006/0001-00 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 de abril de 2023 a 01 de abril de

2024.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II c/c § 1°, III da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

M.J.B.PAIXAO EIRELLI-ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva Código Identificador:F9B57828

**GABINETE** 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS REUTILIZÁVEIS PARA DEA E GEL DE REPOSIÇÃO PARA ELETRODOS DESTINADOS AO SAMU.

CONTRATADO: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA

MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 41.778.326/0001-21

VALOR: 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 30/05/2023

**Rubrica Orçamentária 2023:** - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 3390.30 99 16000000 Material de Consumo - 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal-PB, 31 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**737BF17B

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS REUTILIZÁVEIS PARA DEA E GEL DE REPOSIÇÃO PARA ELETRODOS DESTINADOS AO SAMU.

PROPONENTE: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.778.326/0001-21

VALOR: 14.500.00 (Ouatorze Mil e Ouinhentos Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 30/05/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores.

**RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 017/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 31 de março de 2023.

Pombal-PB, 31 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**0FDE4E56

GABINETE EXTRATO ADITIVO ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 667/2022

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO "O PEREIRÃO" NA CIDADE DE POMBAL-PB.

**CONTRATADA:** GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA

**CNPJ:** 44.534.366.0001-16 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de março de 2023 a 14 de outubro de

2023.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. Art. 54 c/c 57, §§ 1° e 2° da Lei 8.666/93.

Pombal, 17 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

GS CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:CF8A9D42

**GABINETE** 

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0360/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRIND), O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATO Nº 0360/2023

CONTRATADO: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 28.829.715/0001-70

PRAZO: 03/08/2023

VALOR TOTAL: R\$ 2.957.520,46 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 4490.51 Obras e Instalações - fonte 15001001. 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 4490.51 Obras e Instalações - fonte 15001001. 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 4490.51 Obras e Instalações - fonte 15401030 e 15421030. 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 4490.51 Obras e Instalações - fonte 15401030 e 15421030. 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 4490.51 Obras e Instalações - fonte 15001002.

Pombal/PB, 05 de Abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**B990D3EA

GABINETE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

**CONTRATO N.º 361/2023** 

CONTRATADO: INSTITUTO VISÃO PARA TODOS

CNPJ: 09.010.563/0001-35

VALOR: R\$ 1.229.858,00 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Nove Mil

Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 05/04/2024

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000743 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 000777 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 05 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

INSTITUTO VISÃO PARA TODOS

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:826E8FE5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através do seu Pregoeiro Oficial, o adiamento da sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 017/2023, para às 08h:00min (oito horas) do dia 02 de de 2023, meio por https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus e outros serviços, para os veículos do Município de Princesa Isabel-PB, conforme descritos no termo de referência. Fontes de Recursos: Não vinculados e ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel. Prazo para entrega: Será em até dois (dois) dias úteis, quando os pedidos for destinados para os veículos das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, e para as demais Secretarias será em até 05 (cinco) dias úteis, os prazo, serão contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato, o pedido de prorrogação por igual período, deverão ser mediante justificava por escrito e protocolada antes do vencimento do prazo concedido e serão analisado por cada Secretaria. Os serviços constantes nos itens do lote II, deverão ser prestados na cidade de Princesa Isabel-PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital: httsp://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/. Motivo do adiamento: A justes no instrumento convocatório. Informação importante: Um terceiro instrumento convocatório está disponível para todos os interessados.

Princesa Isabel-PB, 05 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:61D11DB0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2021

Processo Administração Nº 049/2021. Inexigibilidade de licitação Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria Em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77. Considerando, que o contrato a vigência se encerra em 06/04/2023, a necessidade da continuação dos serviços especializados acima citados, por se tratar de serviços de natureza continuada, a boa qualidade dos serviços que vem sendo prestados até aqui pela contratada, a confinação no profissional, a orientação para os secretários municipais e o zelo com a execução dos serviços diariamente prestados. Desta forma fica prorrogada a vigência de contrato (043/2021) por mais 12 (doze) meses e seus respectivos valores contratuais. Assim, o valor total fica aditivado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelos 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes assinantes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**877D8CEF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2021

Processo Administração Nº 049/2021. Inexigibilidade de licitação Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: SAAGP Contabilidade e Consultoria Em Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ: 41.063.539/0001-77. Considerando, que contrato a vigência se encerra em 04/04/2022, a necessidade da continuação dos serviços especializados acima citados, por se tratar de serviços de natureza continuada, a boa qualidade dos serviços que vem sendo prestados até aqui pela contratada, a confinação no profissional, a orientação para os secretários municipais e o zelo com a execução dos serviços diariamente prestados. Desta forma fica prorrogada a vigência de contrato (044/2021) por mais 12 (doze) meses e seus respectivos valores contratuais. Assim, o valor total fica aditivado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelos 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes assinantes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Jacé Alves de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**43A74522

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023 e ainda paras

as diversas secretaria do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Andressa Cordeiro Florentino - R\$ 10.000,00; Audecy Nunes da Silva - R\$ 22.750,00; Emanuel Laurindo da Silva - R\$ 20.000,00; José da Silva - R\$ 15.550,00; José Ivaldo da Silva - R\$ 24.100,00; Marcos Antônio Costa de Lima - R\$ 16.150,00; Marcos Antônio Lopes de Siqueira Junior - R\$ 15.000,00; NATANAEL TAVARES DA SILVA - R\$ 21.850,00; ROQUE BEM DE MEDEIROS - R\$ 19.250,00; SÉRGIO CLEMENTINO RODRIGUES - R\$ 19.850,00; VERONALDO MEDEIRO DE MAGALHÃES - R\$ 19.450,00.

Princesa Isabel - PB, 13 de Março de 2023

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B547B826

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023 e ainda paras as diversas secretaria do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO CONFORME QDD 2023, **FICANDO** AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEÍ PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00034/2023 - 14.03.23 até 14.03.24 - Marcos Antônio Lopes de Siqueira Junior - R\$ 15.000,00; CT Nº 00035/2023 - 14.03.23 até 14.03.24 - Marcos Antônio Costa de Lima - R\$ 16.150,00; CT No 00036/2023 - 14.03.23 até 14.03.23 -Audecy Nunes da Silva - R\$ 22.750,00; CT Nº 00037/2023 - 14.03.23 até 14.03.24 - ROQUE BEM DE MEDEIROS - R\$ 19.250,00; CT Nº 00038/2023 - 14.03.23 até 14.03.24 - Andressa Cordeiro Florentino -R\$ 10.000,00; CT Nº 00039/2023 - 14.03.23 até 14.03.24 - SÉRGIO CLEMENTINO RODRIGUES - R\$ 19.850,00; CT N° 00040/2023 -14.03.23 até 14.03.24 - José Ivaldo da Silva - R\$ 24.100,00; CT Nº 00041/2023 - 14.03.23 até 14.03.24 - NATANAEL TAVARES DA SILVA - R\$ 21.850,00; CT No 00042/2023 - 14.03.23 até 14.03.23 -Emanuel Laurindo da Silva - R\$ 20.000,00; CT Nº 00043/2023 -14.03.23 até 14.03.24 - José da Silva - R\$ 15.550,00; CT Nº 00044/2023 - 14.03.23 até 14.03.24 - VERONALDO MEDEIRO DE MAGALHÃES - R\$ 19.450,00.

Princesa Isabel - PB, 14 de Março de 2023

## RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**34094DC0

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010 2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA:25 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de

Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir

informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 17:00

horas

Quixaba/PB, 10 de abril de 2023.

#### ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**2DB871B7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, incluindo toda mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos (Palco, Som, Iluminação, Painel de LED), para atender as diversas festividades do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 25 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 10 de Abril de 2023.

#### ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:AEC9E6CA

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 15/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## DECRETA:

**Art. 1º** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel rural (terreno) situado no Município de Santa Cecília/PB, medindo aproximadamente 11.400,00 m², com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer da Senhora Josefa Maria da Conceição, conforme consta na Certidão expedida em 03 de junho de 2022pelo Cartório Único da Comarca de Umbuzeiro/PB, e registrada no Livro n° 3 – G, fls. 73, onde consta sob o n° 1727, com data de registro em 15/02/1929, limitando-se ao NASCENTE e POENTE com o mesmo vendedor,

POENTE com os herdeiros de João Duda e ao NORTE com terras de Severina Tomas Barbosa.

**Art. 2º** O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à construção de uma Creche, para atender à necessidade de população do Município de Santa Cecília/PB, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício, depositado em Juízo, nos autos da Desapropriação Judicial.

**Art. 4º** Por se tratar de recurso provenientes de convenio federal com prazos, fica decretado URGÊNCIA para a presente desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**36826D1C

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024) é tema de Audiência Pública na Câmara Municipal

A Administração Municipal de Santa Cecília está convidando toda a população para participar da Audiência Pública para Elaboração da LDO 2024 do município que acontece neste dia 13 de abril, no auditório da Câmara Municipal, a partir das 10:00h.

A realização desta Audiência Pública atende ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)

"São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos".

Já a elaboração da LDO cumpre as determinações do artigo 165 da Constituição Federal, que impõe sua obrigatoriedade; do artigo 4 da LRF, que estabelece seu conteúdo, e da Portaria STN nº 878, de 12 de dezembro de 2018, que altera o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 9ª Edição.

Santa Cecília, 10 de abril de 2023

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**B992C1CA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE EM ANALISES CLINICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA - R\$ 138.984,55; MARIA APARECIDA DE MELO FERNANDES - R\$ 138.984,55.

Santa Cruz - PB, 10 de Abril de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**35F4C71B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 071/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 29/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Maria Rosana Ferreira Mendes, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.965.374 SSDS/PE, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e cinco horas), para a qual foi selecionada na 2ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2023.

- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de abril do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

#### Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 072/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023,

publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 29/03/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2° do artigo 10 da Lei Municipal n.°. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

- Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. Wilton Carlos Holanda do Nascimento, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 4.200.103 SSDS/PB, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Matemática, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e cinco horas), para a qual foi selecionado na 3ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de abril do ano de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: B5CBB6EE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI 516/2023

Lei Municipal n.°. 516/2023. De 10 de Abril de 2023

Dispõe alteração na redação do Anexo Único da Lei Municipal n.º. 454/2018, de 09 de fevereiro de 2018 e dá outras providencias.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.
- **Art. 1º** A redação do Anexo VI da Lei Municipal n.º. 454/2018, de 09 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a adequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, passa a viger com os seguintes valores:
- "Anexo VI

Cargos de Provimento em Comissão e Vencimentos Denominação Símbolo Quantidade Vencimento Gestor Escolar CCE – I 06 R\$ 3.300,00

- Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre (PB), em 10 de Abril de 2023.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador: 533DB167

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PRECOS Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraiba, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS 001/2023, PROCESSO 0023/2023, cujo objeto é aContratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recapeamento Asfáltico no Centro do Município de são Jose da Lagoa Tapada-PB, conforme termo de referência Anexo I do edital e contrato de repasse nº. 1076069-21, convocando a empresa HABILITADA no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação, para comparecerem no 24 de abril de 2023, às 09:00horas (horário local), para abertura dos envelopes n°02 Proposta Comercial, na Sede da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa TApada

São Jose da Lagoa Tapada -PB, 10 de abril de 2023

## FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Presidente da CPL

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:9EEA9646

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00016/2023 CONTRATO N° 00047/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB e FUNDAÇÃO GUIMARAES DUQUE-FGD

#### OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00047/2021 para o dia 12/07/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo em planejamento urbano e regional e consultoria e urbanismo, tendo em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2023

## CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: ADD7FE72

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/ 2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 – PROCESS. LICITATÓRIO N° 053/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 — PROCESS. LICITATÓRIO Nº 053/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA (CNPJ nº 12.725.128/0001-00); OBJETO: execução dos serviços apresentação artística-musical destinadas às comemorações das festividades populares alusivas aos 29 anos de Emancipação Política de São José do Brejo do Cruz/PB; DATA APRESENTAÇÃO: 29 de abril de 2023; VIGÊNCIA:10 de abril a 29 de maio de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, III; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Jonas Queiroz da Silva - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de abril de 2023

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

#### Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:008FCDC7

#### **GABINETE DA PREFEITA** EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – PROCESS. LICITATÓRIO N° 054/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - PROCESS. LICITATÓRIO N° 054/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº 12.931.455/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de apresentação artística-musical destinadas às comemorações das festividades populares alusivas aos 29 anos de Emancipação Política de São José do Breio do Cruz/ PB - Cantor Bruno Martins: DATA APRESENTAÇÃO: 01:00 h do dia 30 de abril de 2023; VIGÊNCIA: 10 de abril a 29 de maio de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, III; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Eunide de Castro Rebouças - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de abril de 2023

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

### Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:9D3EE4CF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - SR. CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS **FILHO**

Ao SR. CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS FILHO CPF nº 709.394.754-99 END: Rua Patrocina Dantas Saraiva s/n, Centro São José do Brejo do Cruz - PB

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, visando aassinatura do contrato administrativo, oriundo do Pregão Presencial 008/2023, munido da documentação exigida no edital.

Escoado o prazo sem o comparecimento do licitante acima citado, o mesmo decairá do direito à contratação.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de abril de 2023.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria 088/2022

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: ECB195D4

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### **CPL** RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Republicado por incorreção

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, destinados a secretaria de saúde; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 210.473,00.

Sapé - PB, 03 de Abril de 2023

## FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:FD8D8F73

## **CPL** EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, destinados a secretaria de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 006/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50100.10.122.1005.2091 MANTER ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2092 A FARMACEUTICA MANUTENÇÃO ASPS: BLC 50100.10.301.3007.2094 MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO ATENÇÃO BASICA 50100.10.301.3007.2099 ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S MANTER ATIVIDADES DE REDE 50100.10.302.3007.2097 SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2100- MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇAO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2101 MANTER ATIV CENTRO DE **ESPECIALIDADES** ODONTOLOGICAS 50100.10.302.3007.2102 MANTER ATIV. SERVICOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 50100.10.302.3007.2104 MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 MANTER TERAPÊUTICA **ATIVIDADES** DA RESIDENCIA 50100.10.302.3007.2110 MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO S 50100.10.305.3007.2106 MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO VIGILANCIA EM SAUD. VIGÊNCIA: até 04/04/2024.PARTES CONTRATANTES:

Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00005/2023 - 04.04.23 - MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 210.473,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**46E962D9

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILAO Nº 001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e referente à LEILAO 001/2023, que objetiva: Alienação de Veículo, bens móveis inservíveis ao uso da de PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto os arrematantes: EDIVAN CALISTO DA SILVA, CPF n 033.983.094-88, vencedor do item do Lote 02, com valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), ANDERSON JOSE DOS SANTOS, CPF n 044.905.164-10, vencedor do item do Lote 03, com valor de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), JOSE ERIVAN LEITE, CPF n 472.490.644, vencedor do item do Lote 05, com valor de R\$ 10.700,00(dez mil e setecentos reais), MARX HENRIQUE ALMEIDA NUNES, CPF n 064.422.444-40 vencedor dos itens dos Lotes 04 com valor de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) e Lote 09 com valor de R\$ 12.300,00(doze mil e trezentos reais) com valor global de R\$ 20.700,00(vinte mil e setecentos reais) e DIEGO SANTANA LEANDRO, CPF n 064.379.424-79, vencedor dos itens dos Lote 07 com valor de R\$ 10.700,00(dez mil e setecentos reais) e Lote 08 com valor de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global total de R\$ 63.8000,00(sessenta e três mil e oitocentos reais). O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 10 de abril de 2023

#### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:F358EB04

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 027/2023

**OBJETO:** Fornecimento diário de alimentos tipos massa e derivados (pães, bolos e salgado) para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 103/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: CRISTINA LEITE DE ARAUJO DANTAS, CNPJ n

11.226.671/0001-91.

Valor: R\$ 90.042,00(Noventa e mil quarenta e dois reais), vencedor

de todos itens

Data do Contrato: 10 de abril de 2023.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023

Serra Grande 10 de abril de 2023.

## VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:1DF86557

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 -Centro - Soledade - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3383-1725/1094. (083)E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 10 de Abril de 2023

#### DAVID PIERRE GONCALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**52A85C28

## COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE—PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 10 de Abril de 2023

## DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**64DD742D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar Yasmim Mirelly Cordeiro Nunes da função de confiança de Chefe de Departamento de Atenção á Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Nomear Maria Luiza Farias Lima Barreto na função de confiança de Chefe de Departamento de Atenção á Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:728BEC04

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar Marciana Maria Gomes da Cunha da função de confiança de Chefe de departamento de Marcação de Consultas e Exames, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 1º Nomear Sueli Sales Silva na função de confiança de Chefe de departamento de Marcação de Consultas e Exames, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**84D894BE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 147/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, JOSÉ MARQUES ARAÚJO SANTOS, sob matrícula nº 1716, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 07/04/2023 a 06/05/2023, referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de Abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 10 de Abril de 2023.

## JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**DFADCD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N° 148/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

**Art. 1º** Conceder a servidora, **JUCILENE GOMES CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, sob matrícula nº **1493**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 10/04/2023 a 26/04/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 10 de Abril de 2023.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:6929A9D9

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 149/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **CARLOS JOSÉ DE SOUSA SOUTO**, sob matrícula nº **100**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 10/04/2023 a 09/05/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 10 de Abril de 2023.

## JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:077BA816

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - ME/CASA DE APOIO SANTA CLARA, CNPJ: 20.342.618/0001-47

Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Taperoá – PB, 31 de março de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:C4AE5E03

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - ME/CASA DE APOIO SANTA CLARA, CNPJ: 20.342.618/0001-47.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de abril de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:086F5A36

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **PRESTADAS** MUNICIPAL **SECRETARIA** DE **FINANCAS**  $\mathbf{E}$ PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, em favor de ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 091.807.114-30 e RG: 3485816 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Oliveira de Gouveia, n.º 11, Centro, Salgadinho - PB, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses.

Taperoá - PB, 22 de março de 2023.

## GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: BE8DFE09

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE **FINANCAS** PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, em favor de ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 091.807.114-30 e RG: 3485816 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Oliveira de Gouveia, n.º 11, Centro, Salgadinho - PB, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses.

Taperoá - PB, 22 de março de 2023.

## GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

**Publicado por:** José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:0A0F47E6

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2023

#### **DISPENSA Nº. 22/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 091.807.114-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PRESTADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de abril de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**B99129BF

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTA, em favor da empresa qual seja: FABIANO DE CALDAS BATISTA -ME/PRESTCONTAS, inscrita no CNPJ sob o n. 39.933.307/0001-80, com sede na Praca João Neiva, n.º 69, Bairro Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-350, representada pelo Sr. FABIANO DE CALDAS BATISTA, portadora do CPF sob o nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 12 meses.

Taperoá - PB, 03 de abril de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**74EAACAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTA, em favor da empresa qual seja FABIANO DE CALDAS BATISTA -ME/PRESTCONTAS, inscrita no CNPJ sob o n. 39.933.307/0001-80, com sede na Praça João Neiva, n.º 69, Bairro Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-350, representada pelo Sr. FABIANO DE CALDAS BATISTA, portadora do CPF sob o nº 069.741.834-02, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), durante o período de 12 meses.

Taperoá - PB, 03 de abril de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**EBA4E4BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2023

#### **DISPENSA Nº. 23/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS, inscrita no CNPJ sob o n. 39.933.307/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAÇÃO NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 04/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 04 de abril de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:80213F76

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 021/2023, objetivando a AOUISICÃO DE INSUMOS  $\mathbf{E}$ **MATERIAIS** LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ, em favor da empresa qual seja: CIDALAB COMÉRCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.833.520/0001-39, com sede na Avenida Almeida Barreto, n.º 785, Loja 01, Bairro São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-328, pelo valor global de R\$ 55.421,00 (Cinquenta e Cinco Quatrocentos e Vinte e Um Reais).

Taperoá - PB, 13 de março de 2023.

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS** Prefeito

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:352E41FB

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 021/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ, em favor da empresa qual seja CIDALAB COMÉRCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.833.520/0001-39, com sede na Avenida Almeida Barreto, n.º 785, Loja 01, Bairro São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-328, pelo valor global de R\$ 55.421,00 (Cinquenta e Cinco Quatrocentos e Vinte e Um Reais).

Taperoá - PB, 13 de março de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:37ED4C06

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2023

## **DISPENSA Nº. 21/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA CIDALAB COMÉRCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.833.520/0001-39.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.421,00 (Cinquenta e Cinco Quatrocentos e Vinte e Um Reais).

**VIGÊNCIA**: 17/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 17 de março de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A71871E8

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## TOMADA DE PRECO Nº 08/2022

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 08/2022, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Reforma da Unidade de Saúde da Família - PSF VI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá - PB, em favor A Empresa: J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03, com sede na Rua: Juvino de Oliveira, nº 108, Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito - PE, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 107.927,77 (Cento e Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

TAPEROÁ – PB, 03 de abril de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:5E70CFE1

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 08/2022, objetivando a Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Reforma da Unidade de Saúde da Família - PSF VI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá - PB, em favor A Empresa: J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03, com sede na Rua: Juvino de Oliveira, nº 108, Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito - PE, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 107.927,77 (Cento e Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

TAPEROÁ – PB, 03 de abril de 2023.

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:8B86B490

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2023

#### TOMADA DE PRECO Nº. 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Reforma da Unidade de Saúde da Família – PSF VI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá – PB, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 107.927,77 (Cento e Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 03 de abril de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:971E83DD

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS SILVESTRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.208.440/0001-08, com no Povoado Silvestre, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sr. JOSÉ GOMES, brasileiro, portador do CPF sob o nº 797.941.224-91 e do RG sob o nº 36947904 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barros, s/n, Povoado Silvestre, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 07 do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 54.683,10 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos), ELVIS TEOTONIO DO NASCIMENTO 09100573469, inscrita no CNPJ sob o nº 46.162.283/0001-79, com sede na Rua Alto Bom Jesus, n 330, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo o Sr. ELVIS TEOTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 091.005.734-69 e do RG sob o nº 3625106 SDSPB, residente e domiciliado na Rua Alto Bom Jesus, n 330, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 05 do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 12.810,60 (Doze Mil Oitocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos), IAGO RODOLFO DE PAIVA SILVA 70302155406, inscrita no CNPJ sob o nº 33.532.099/0001-21, com sede na rua José de Almeida Filho, s/n, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. 73, IAGO RODOLFO DE PAIVA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 703.021.554-06 e do RG sob o nº 4074158 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José de Almeida Filho, s/n, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o item 01 do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 27.585,36 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), MAYK DAYANDERSON LIMA SERAFIM, CNPJ: 30.816.198/0001-47, com sede na Rua João Nicácio da Silva, n.º 73, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. 73, MAYK DAYANDERSON LIMA SERAFIM, portador do CPF sob o nº 090.368.014-94 e do RG sob o nº 3568724 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares - PB, venceu o item 02 do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 27.585,36 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 49.426.975/0001-75, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 2, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE **OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o item 03 do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 66.290,40 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos), venceu o item 01 do Lote 02, perfazendo o valor global de R\$ 47.262,60 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), venceu o item 02 do Lote 02, perfazendo o valor global de R\$ 47.262,60 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), totalizando o valor global de R\$ 160.815,60 (Cento e Sessenta Mil Oitocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos)

Tavares – PB, 03 de abril de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:16503D91

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS SÃO SILVESTRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.208.440/0001-08.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.683,10 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de abril de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:41336EB7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E ELVIS TEOTONIO DO NASCIMENTO 09100573469, inscrita no CNPJ sob o n° 46.162.283/0001-79.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.810,60 (Doze Mil Oitocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos)

**VIGÊNCIA**: 03/04/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de abril de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:04C24AD9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E IAGO RODOLFO DE PAIVA SILVA 70302155406, inscrita no CNPJ sob o nº 33.532.099/0001-21.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.585,36 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de abril de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 345A48F6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MAYK DAYANDERSON LIMA SERAFIM, CNPJ: 30.816.198/0001-47.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.585,36 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)

**VIGÊNCIA**: 03/04/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de abril de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FFCBA88B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 49.426.975/0001-75.

<u>OBJETO</u>: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.815,60 (Cento e Sessenta Mil Oitocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de abril de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5217D7CD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical AVINE VINNY, no dia 27 de maio de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico do Esquenta São João do Município de Tavares — PB, através da empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº 20.661.405/0001-88.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.900,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 27 de maio de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 10 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:96076732

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2023

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n° 20.661.405/0001-88.

<u>OBJETO</u>: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical AVINE VINNY, no dia 27 de maio de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico do Esquenta São João do Município de Tavares – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.900,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos Reais)

DATA dO EVENTO: 27 de maio de 2023.

**VIGÊNCIA:** 15/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 15 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

#### Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5A943E26

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical CANINANA, no dia 26 de maio de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico do Esquenta São João do Município de Tavares — PB, através da empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.886.833/0001-00.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 **2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 26 de maio de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 10 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** AEADF2BB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2023

## **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

<u>PARTES:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 00.886.833/0001-00.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **CANINANA**, no dia 26 de maio de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico do Esquenta São João do Município de Tavares – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>FONTE DE RECURSO:</u> Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 26 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 15/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 15 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:5DC0BAE6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FÁBIO DINIZ, no dia 27 de maio de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico do Esquenta São João do Município de Tavares — PB, através da empresa **F R DINIZ SANTANA**, CNPJ nº 26.840.490/0001-28.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 27 de maio de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 10 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3F6BF0DA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2023

## INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA F R DINIZ SANTANA, CNPJ nº 26.840.490/0001-28.

**<u>OBJETO</u>**: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **FÁBIO DINIZ**, no dia 27 de maio de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico do Esquenta São João do Município de Tavares – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 27 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 15/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 15 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C3C8B1D6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical CAPITAL DO SOL, no dia 26 de maio de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico do Esquenta São João do Município de Tavares — PB, através da empresa **L.A DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ nº 34.802.411/0001-12.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 **2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 26 de maio de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 22 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: E7298184

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2023

## **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA L.A DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12.

<u>OBJETO</u>: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical CAPITAL DO SOL, no dia 26 de maio de 2023, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico do Esquenta São João do Município de Tavares – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>FONTE DE RECURSO</u>: Recursos do orçamento do município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 26 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 23/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 23 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Joao Lopes de Sousa Neto Código Identificador:63E8BC25

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A TODOS OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA, CNPJ: 42.021.441/0001-10, com sede na Rua Antônio de Lira Santos, n.º 195, Bairro Jardim Magnólia, Patos - PB, CEP: 58.705-578, representada por EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO, portadora do CPF: 067.000.244-55, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 10 de abril de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7C7CFEEB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao

Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A TODOS OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA, CNPJ: 42.021.441/0001-10, com sede na Rua Antônio de Lira Santos, n.º 195, Bairro Jardim Magnólia, Patos – PB, CEP: 58.705-578, representada por EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO, portadora do CPF: 067.000.244-55, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), durante o período de 12 meses.

TAVARES - PB, 10 de abril de 2023.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA** Prefeito

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**431D41EC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2023

#### **DISPENSA Nº. 13/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA, CNPJ: 42.021.441/0001-10.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A TODOS OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2023 à 10/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 10 de abril de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F51AE29E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04/2022 AO CONTRATO N.º 26/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: NUNES & BRITO LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa NUNES & BRITO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.392.794/0001-00, com sede na Rua Dr. José Genuíno, 89, Galeria Nunes, Sala 04, Bairro Centro, Patos - PB, CEP:

58.700-050, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 26/2019, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R**\$ 81.950,00 (Oitenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 26/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 24 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### DA RATIFICAÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 26/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares - PB, 24 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

*NUNES & BRITO LTDA – ME* CNPJ: 11.392.794/0001-00 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4B1948FB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI destinado a merenda escolar, kits de distribuição referente a merenda escolar, cestas básicas bem como suprir as demandas de todas as Secretarias do município de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: MABELY ALENCAR BARRETO HORTIFRUTI E MERCADINHO - R\$ 1.348.310,25.

Uiraúna - PB, 10 de Abril de 2023

#### RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI destinado a merenda escolar, kits de distribuição referente a merenda escolar, cestas básicas bem como suprir as demandas de todas as Secretarias do município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MABELY ALENCAR BARRETO HORTIFRUTI E MERCADINHO - R\$ 1.348.310,25.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI destinado a merenda escolar, kits de distribuição referente a merenda escolar, cestas básicas bem como suprir as demandas de todas as Secretarias do município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 306 1001 2023; 12 306 1001 2024; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2037; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 12 366 1001 2038; 12 365 1001 2035; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2029; 12 361 1001 2025; 08 122 1003 2044; 08 241 1003 2046; 04 122 1008 2051; 13 392 1008 2058; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1039; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2071; 08 244 1003 2070; 08 241 1003 2077; 04 122 1007 2078; 32.091; 10 301 1002 1046 FONTE DO RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15520000 Transferências de Recursos do FNDE; 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 30%; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15510000 Transferências de Recursos do FNDE; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 - Material de consumo ; 3390.32 99 Material, bem ou distribuição gratuita.. serviço VIGÊNCIA: para 10/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00087/2023 - 10.04.23 - MABELY ALENCAR BARRETO HORTIFRUTI E MERCADINHO - R\$ 1.348.310,25.

Uiraúna - PB, 10 de Abril de 2023

#### **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:9E2E98F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

## ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de veiculação de propagandas institucional a cargo da prefeitura municipal de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: ANA LUIZA DO NASCIMENTO 03348801494 - R\$ 30.000,00; SISTEMA DE COMUNICACAO DIARIO LTDA - R\$ 24.000,00.

Uiraúna - PB, 06 de Abril de 2023

#### RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de veiculação de propagandas institucional a cargo da prefeitura municipal de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

ANA LUIZA DO NASCIMENTO 03348801494 - R\$ 30.000,00; SISTEMA DE COMUNICACAO DIARIO LTDA - R\$ 24.000,00. **EXTRATO DE CONTRATOS** 

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de veiculação de propagandas institucional a cargo da prefeitura municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00082/2023 - 06.04.23 até 06.04.23 - ANA LUIZA DO NASCIMENTO 03348801494 - R\$ 30.000,00; CT Nº 00083/2023 - 06.04.23 até 06.04.24 - SISTEMA DE COMUNICACAO DIARIO LTDA - R\$ 24.000,00.

Uiraúna - PB, 06 de Abril de 2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0079FC51

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: FARMACIA MOURA LTDA - R\$ 140.255,00; GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 396.900,00; JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 285.400,00.

Uiraúna - PB, 06 de Abril de 2023

#### RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA MOURA LTDA - R\$ 140.255,00; GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 396.900,00; JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 285.400.00.

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de farmácia para fornecimento parcelado de medicamentos de uso controlado étnicos e genéricos com entrega imediata direto ao usuário do SUS destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de ORÇAMENTÁRIAS:32.091; Uiraúna: UNIDADES CLASSIICAÇÃO ORAMENTÁRIA 10 303 1002 2082; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2090; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 302 1002 2096; 10 122 1002 2102; 10 122 1002 2105. 3.3.90.32.99 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos -Saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT N° 00084/2023 - 06.04.23 até 06.04.24 - FARMACIA MOURA LTDA - R\$ 140.255,00; CT N° 00085/2023 - 06.04.23 até 06.04.24 -GILVAN MOREIRA DUARTE - R\$ 396.900,00; CT N° 00086/2023

- 06.04.23 até 06.04.23 - JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 285.400,00.

Uiraúna - PB, 06 de Abril de 2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:65C21F3C

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PROCESSO SELETIVO 001/2023

## PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

#### CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
05 de abril de 2023	Publicação do presente edital
10 de abril até dia 14 de abril 2023	Inscrição e entrega dos títulos PRESENCIAL A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.
17 de abril de 2023	Publicação do deferimento das inscrições Após 17 horas
18 e 19 de abril de 2023	Prazo para recurso do deferimento das inscrições
20 de abril de 2023	Resultado dos Recursos
30 de abril de 2023	Prova escrita
30 de abril de 2023	Publicação do Gabarito Oficial e Divulgação das Provas Aplicadas <b>Após 17 horas</b>
03 de maio de 2023	Resultado Preliminar Prova escrita
04 e 05 de maio de 2023	Prazo para recurso contra Resultado Preliminar
10 de maio de 2023	Resultado dos Recursos
11 de maio de 2023	Entrevista
11 de maio de 2023	Resultado Avaliação de Títulos e Prova Oral Após 17 horas
16 de maio de 2023	RESULTADO DA SELEÇÃO

## MAIORES INFORMAÇÕES

#### COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO

Endereço: Rua Salomão Veloso, 40. Centro. Caaporã – PB – CEP: 58326-000. Site: Prefeitura Municipal de Caaporã (<a href="https://www.caapora.pb.gov.br/">https://www.caapora.pb.gov.br/</a>)

E-mail: processoseletivo@institutogetec.com.br

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

O Município de Caaporã/PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salomão Veloso, 40. Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto n.º 116/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI, da constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 14 da lei 9394/96, que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos; CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com o art. 17 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado); Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023,

#### **DECLARA**

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 19 (dezenove) vagas para Gestores Escolares e 27 (vinte e sete) vagas para Gestores Adjuntos Escolares, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caaporã/PB, conforme o Anexo I.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSÓ SELETIVO será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao Instituto Brasileiro de Gestão, Educação e Tecnologia Ltda e a Comissão Organizadora e Julgadora do PROCESSO SELETIVO, instituída pela Portaria n.º 290/2023 de 31 de março de 2023.

- 1.2. O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos da Constituição Federal, art. 206, Lei nº 14.113/2022 e Lei nº 9.394/96 e Decreto n.º 116/2022, nas Unidades Escolares Municipais de Caaporã/PB.
- 1.3. O PROCESSO SELETIVO visa ao provimento do número de vagas definido neste Edital, para contratação por período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.
- 1.4. O Anexo I Quadro de Vagas, descreve o relacionamento entre função (código e nome) x pré-requisitos x carga horária semanal x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência AC e vagas reservadas aportadores de necessidades especiais PNE).

- 1.5. O Anexo II Critérios para Avaliação de Títulos descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.
- 1.6. O Anexo III Formulário de Inscrição
- 1.7. O Anexo IV Formulário de Entrega de Títulos
- 1.8. O Anexo V Formulário de Recurso
- 1.9. O Anexo VI Quadro de Provas

#### 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do PROCESSO SELETIVO, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidadeda esfera federal, estadual ou municipal;
- g) possuir a formação exigida para a função a qual concorre, conforme discriminado no **Anexo I** deste Edital e comprovar situação regular no órgão regulador do exercício da profissão, para a função que o exigir;
- h) ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado por meio de serviços médicos credenciados ou contratados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, podendo ser solicitado ao candidato exames clínicos e laboratoriais, quando da convocação para a posse.
- 2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas "b" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do PROCESSO SELETIVO aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame médico pré-admissional.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- 3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada função, para candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
- 3.1.1.O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições à do até fis vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para a função escolhida.
- 3.1.2.O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral da função pela qual optar por concorrer, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
- 3.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.3. Os candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, antes de sua nomeação.
- 3.3.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para a função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilizee a Classificação Internacional de Doenças apresentada.
- 3.3.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função a que se candidatar.
- 3.3.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.
- 3.4. As vagas reservadas a PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS que não forem providas por falta de candidatos, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O PROCESSO SELETIVO compreenderá as seguintes fases:
- 1ª Fase: Avaliação de Conhecimentos Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório 2ª Fase: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório
- 3ª.Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 4.2. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 100 (cem) pontos; sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa (peso 2), 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (peso 3) e versarão sobre os conteúdos programáticos do quadro de provas e (um) Estudo de Caso, valendo 20 (dez) pontos **anexo VI** deste Edital.
- 4.3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, obedecerá ao peso estabelecido para cada disciplina/matéria, conforme quadro de provas estabelecido no anexo IV deste Edital.
- 4.4. O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem somadas a nota do Estudo de Caso.
- 4.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas, as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.
- 4.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 4.8. Não será permitida que a marcação na folha de respostas seja feita por outra pessoa.
- 4.9. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.
- 4.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para candidatas lactantes.
- 4.11. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado.
- 4.12. A Comissão divulgará, previamente, o local da realização da prova.
- 4.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tintas preta ou azul e documento de identidade original.

- 4.14. Os portões serão abertos, em horário local: 08 horas e fechados às 09 horas.
- 4.15. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 4.16. O candidato que se retirar da sala antes da aplicação da prova não poderá a ela retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da Comissão.
- 4.17. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 4.18. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no caput deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 4.19. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado publicado no site da Prefeitura Municipal de Caaporã <a href="https://www.caapora.pb.gov.br">https://www.caapora.pb.gov.br</a>.
- 4.20. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.21. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início para ir ao banheiro ou beber água acompanhado de fiscal de prova.
- 4.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.23. O candidato que atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização da prova, será eliminado automaticamente do PROCESSO SELETIVO.
- 4.24. A recusa de se retirar do local de prova quando do seu término, implicará na eliminação do candidato

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2 As inscrições deverão ser efetuadas do dia 10 até o dia 14 /ABRIL/2023, exclusivamente de forma pessoal das 08:00 até 12:00 horas, na Secretaria de Educação,

localizada a Rua Salomão Veloso, 40. Centro- Caaporã/PB.

- a) ler total e atentamente o respectivo Edital;
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- c) indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição a UNIDADE ESCOLAR;
- d) Apresentar documento de identidade original e entregar cópia simples;
- b) Entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos. 5.3.Não serão aceitas inscrições condicionais, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 5.4. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no PROCESSO SELETIVO:
- a) o código e o nome da função, por extenso, para a qual deseja concorrer, com base no Anexo I deste Edital.
- 5.4.1. Se o candidato não preencher corretamente ou deixar de preencher o código associado à função para a qual deseja concorrer, será considerada como função o nome da função preenchida por extenso no Requerimento de Inscrição. Caso esta não seja uma função válida, a inscrição do candidato não será aceita.
- 5.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de eliminá-lo do PROCESSO SELETIVO se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.
- 5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7. O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.
- 5.8. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.
- 5.9. O candidato portador de deficiência, deverá entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DOS DESCRITOS.
- 5.10. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 5.11. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 5.9 e 5.10. deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
- 5.12. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.13. O candidato somente será considerado inscrito neste PROCESSO SELETIVO após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e todos os seus subitens.
- 5.14. **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.** Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de <u>5% (cinco por cento)</u> das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, para preenchimento de CARGO cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
- 5.14.1. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99.
- 5.14.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumpridoconforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo V DAS INSCRIÇÕES.
- 5.14.3 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias especificadas no DecretoFederal 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.
- 5.14.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

- 5.15 O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20.12.99, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 5.16 O candidato deverá ainda, entregar na Secretaria de Educação, localizada a Rua Salomão Veloso, 40. Centro- Caaporã/PB, no ato da inscrição, a seguinte documentação:
- 5.16.3 requerimento, com a identificação completa do candidato, especificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito.
- 5.16.4 laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10, bem como a provável causa da(s) deficiência(s);
- 5.17 Após o prazo do período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
- 5.18 Para efeito do prazo estipulado no item 3.1 deste Capítulo, será considerada protocolo da Comissão.
- 5.19 O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:
- 5.20 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal 3.298/99.
- 5.21 Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Final Geral, desde que habilitado no Certame.
- 5.22 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.23 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados candidatos com deficiência não atingir o limite a eles reservado.
- 5.24 A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas.
- 5.25 Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da FUNÇÃO, bem como para aposentadoria por invalidez.

#### 6. DA PROVA ORAL

- 6.1. Os candidatos, não eliminados nas etapas anteriores serão convocados para realização de prova oral que <u>ocorrerá no dia 11 de maio</u> na Secretaria de Educação, localizada Rua Salomão Veloso, 40. Centro Caaporã/PB., conforme relação constante de Edital de Convocação específico.
- 6.2. Os candidatos que não forem convocados para a prova oral serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.
- 6.3. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 80,0 (oitenta pontos) pontos e versará sobre temas relacionados a Gestão Escolar
- 6.4. A prova oral terá duração de até 10 (dez) minutos e consistirá em uma entrevista em que o candidato será avaliado através dos seguintes critérios:
- 1- Visão sistêmica;
- 2- Senso ético;
- 3- Comunicação:
- 4- organização, produtividade e proatividade;
- 5- flexibilidade, relacionamento interpessoal e liderança; 6- comprometimento, administração de conflitos; e
- 7- comprometimento;
- 8- conhecimento técnico.
- 6.5. Será aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota mínima de 40 (quarenta) pontos, na prova oral, conforme a tabela.

Critério Analisado	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Visão Sistêmica	1,0	10,0	
Senso ético	1,0	10,0	
Comunicação	1,0	10,0	
Organização, produtividade e proatividade;	1,0	10,0	
Relacionamento interpessoal e liderança;	1,0	10,0	
Comprometimento e Administração de conflitos;	1,0	10,0	
Conhecimento Técnico	1,0	10,0	

- 6.6. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
- 6.7. No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.
- 6.8. A sequência de avaliação dos candidatos será estabelecida por ordem de chegada.
- 6.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no edital de resultado preliminar.
- 6.10. Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

#### 7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.1. Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista Anexo II, contendo como folha de rosto a identificação do candidato. As autenticações das cópias dos títulos especificados deverão ser feitas em Cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados neste capítulo.
- 7.2. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos durante o período de inscrições do PROCESSO SELETIVO na Secretaria de Educação localizada a Rua Salomão Veloso, 40. Centro- Caaporã/PB, no ato da inscrição, do Formulário de Entrega dos Títulos, conforme anexo IV.
- 7.2.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.
- 7.3. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitemdeste Edital não serão analisadas.
- 7.5. Avaliação de Títulos será realizada para todos os candidatos as funções de nível superior.
- 7.4.1 A aferição dos Títulos terá caráter classificatório, com valoração máxima de 100,0 (cem) pontos, em conformidade com os critérios e valores determinados na tabela constante do **Anexo II**, sendo desconsiderados os pontos excedentes.
- 7.4.2. Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.
- 7.5 Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.
- 7.5.1 Não serão analisados documentos originais ou cópias não autenticadas em cartório.
- 7.5.2 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

- 7.6 A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no Anexo II deste Edital.
- 7.7 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.
- 7.8 Para comprovação da conclusão da residência médica, será aceito o certificado/declaração de conclusão da residência médica.
- 7.9 Para a comprovação da conclusão do curso de especialização, será aceito o certificado/declaração de conclusão do curso de especialização.
- 7.9.1 Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento da tese.
- 7.10 Para a comprovação da conclusão do curso de aperfeiçoamento, o certificado deverá indicar, obrigatoriamente, a caga horária do referido curso.
- 7.11 Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.
- 7.12 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.
- 7.13 Somente serão aceitas certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 7.14 O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.
- 7.15 A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:
- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde consta claramentea identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
- b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
- c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo
- RPA (cópia do RPA referente ao mêsde início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
- d) cópia do contracheque referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, operíodo inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou conclusão do ensino médio ou conclusão do ensino fundamental e cópia dos documentos relacionados como pré- requisitos;
- 7.16 Os documentos relacionados no subitem 6.13, opções "a", "b" e "d", deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura, reconhecida firma.
- 7.17 Os documentos relacionados no subitem 6.13 que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 7.18 Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens 6.13, 6.14 e 6.15 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 7.19 Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação exigido como pré-requisito, ou após a conclusão do ensino médio ou ensino fundamental, exigidos como pré-requisito.
- 7.20 Não será aceito como experiência profissional o tempo de residência, de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.
- 7.21 Cada título será considerado uma única vez.
- 7.22 Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso quanto:
- a) à aplicação das provas;
- b) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado das provas: Objetivas, Oral e Avaliação de Títulos.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso **será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento** que lhes disser respeito (à aplicação das provas; formulação das questões das provas e publicação dos gabaritos preliminarese publicação do resultado das provas), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamentefundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.4. O recurso deverá ser interposto perante a Comissão Especial Organizadora do PROCESSO SELETIVO no prazo previsto no item 2.
- 8.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou interposto em prazo destinado a eventodiverso do questionado.
- 8.6. Os candidatos deverão interpor recurso, exclusivamente, via e-mail: processoseletivo@institutogetec.com.br conforme o ANEXO V.
- 8.7. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separado, identificada conforme modelo constante deste Edital.
- 8.8. A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 8.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas deacordo com o gabarito definitivo.

## 9. A CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

- 9.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva.
- 9.2. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma:

NPO=  $(QC \times VQ) + EC$ , sendo:

NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

EC = Estudo de Caso

9.3. A NOTA FINAL dos candidatos as funções de nível superior serão calculadas obedecendo a seguinte fórmula:

#### NF = NO + NPO + NT, sendo:

NF = nota Final

NO = nota da Prova Objetiva,

NPO = nota da Prova Oral.

NT = nota de Avaliação de Títulos

- 9.4. Os candidatos considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 50% do somatório das fases e, serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.
- 9.5. Caso os candidatos concorrentes obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
- a) POSSUIR MAIS TEMPO DE SERVICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO;
- b) APRESENTAR MAIS TEMPO DE SERVICO, NA UNIDADE DE ENSINO ONDE ESTIVER CONCORRENDO;
- c) POSSUIR MAIOR PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO ANALISADO, EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO DIRETOR E/OU GESTOR ESCOLAR.

No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será realizado em data a ser comunicada aos candidatos através de Edital.

9.6. . Concluídos todos os trabalhos de apuração e julgamento das Provas, o resultado do processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Edital publicado no Diário Oficial do Município, acompanhado da relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação, em cada função.

## 10. A CONTRATAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 10.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será contratado e convocado por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), para exame médico e posse.
- 10.1.1. O candidato contrato que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, será eliminado do PROCESSO SELETIVO.
- 10.2. Quando da convocação para posse, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.
- 10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nela admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 10.4. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.
- 10.5. O candidato contratado apresentar-se-á para posse e exercício no prazo legal.

#### 11. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 11.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o PROCESSO SELETIVO tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico <a href="https://www.caapora.pb.gov.br/">https://www.caapora.pb.gov.br/</a>
- 11.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado do presente PROCESSO SELETIVO no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <a href="https://www.caapora.pb.gov.br">https://www.caapora.pb.gov.br</a>.
- 11.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município.
- 11.4. O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do PROCESSO SELETIVO.
- 11.5. Todas as informações relativas à contratação e posse, após a publicação do RESULTADO, deverão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.
- 11.6. Os candidatos aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO devem manter atualizados seus endereços junto a Prefeitura Municipal de CAAPORÃ e se responsabilizarão por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ e pela Comissão Organizadora e Julgadora do PROCESSO SELETIVO, no que a cada um couber.

Caaporã/PB, 05 de abril de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Membros da Comissão de Fiscalização

**CIJANE GOMES RIBEIRO** 

GISELLE COATTI

SELMA REJANE MATIAS DIONIZIO

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

N° VAGAS 19	FUNÇÃO GESTOR ESCOLAR <sup>1</sup>	CARGA HORÁRIA 40 HORAS	REQUISITOS Graduação em Pedagogia e/ou Pós-Graduação em Gestão Escolar.  -Ter exercido a função do magistério peloperiodo mínimo de 05 (cinco) anos, em obediência ao Art. 3º do Decreto № 116/2022.
27	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR	30 HORAS	Graduação em Pedagogia e/ou Pós-Graduação em Gestão EscolarTer exercido a função do magistério pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, em obediência ao Art. 3º do Decreto Nº 116/2022.

<sup>1</sup>Os candidatos aos Gestores/Gestores Adjuntos Escolares deverão selecionar onde pretendem atuar no momento da inscrição, sendo as unidades abaixo descriminadas:

## **UNIDADES ESCOLARES:**

UNIDADE ESCOLAR	N.º VAGAS	FUNÇÃO	INEP	ENDEREÇO
001	01	GESTOR ESCOLAR: Creche Prof <sup>a</sup> Dinamérica A. Barbosa	25100440	Rua Clemente Ferreira, S/N Piquete
002	01	GESTOR ESCOLAR: Creche Mãe Dom	25112830	Rua Do Rio, S/N Cupissura
003	01	GESTOR ESCOLAR: Creche Muitos Rios e Escola Muitos Rios	25116622 25100602	Agrovila Muitos Rios
004	01	GESTOR ESCOLAR: Escola Adauto Viana	25100475	Rua Pres. João Pessoa,
005	01	GESTOR ESCOLAR: Escola. Antônio Galdino	25100491	Sitio Capim De Cheiro De Baixo
006	01	GESTOR ESCOLAR: Escola Antônio Veloso	25100505	Rua Antônio Cesar, Sn
007	01	GESTOR ESCOLAR: Escola Arlete Alves	25100513	Sitio Divina Santa Cruz
008	01	GESTOR ESCOLAR: Escola Mul Enéas Possidônio	25100530	Fazenda Tabu
009	01	GESTOR ESCOLAR: Escola. Epitácio Pessoa	25100548	Rua Clemente Ferreira, S/N Piquete
010	01	GESTOR ESCOLAR: Escola Prof <sup>a</sup> Eunice Nazário	25255924	Rua Das Papoulas, S/N Mangabeira
011	01	GESTOR ESCOLAR: Escola Mul Hermelicia Ceolho	25100556	Rua Do Comercio, S/N
012	01	GESTOR ESCOLAR: Escola José Maria Bandeira	25100564	Sitio Capim De Cima
013	01	GESTOR ESCOLAR: Escola Ma do Carmo Rodrigues	25100572	Fazenda Retirada
014	01	GESTOR ESCOLAR: Escola Maria Emília Valença	25100580	Rua Do Eucalipto
015	01	GESTOR ESCOLAR: Escola Maria Holanda	25100599	Av. Tancredo Neves, S/N Centro
016	01	GESTOR ESCOLAR: Escola. Prof <sup>a</sup> Rita Araújo da Silva	25115316	Rua Felintor Muller
017	01	GESTOR ESCOLAR: Escola Severina Helena	25100629	Rua Pastor
018	01	GESTOR ESCOLAR: EMEF Vereador Dorgival Silvino	25132423	Rua Frederico Lundgren, S/N Cupissura
019	01	GESTOR ESCOLAR: EMEF Ver Manoel Ricardo	25132156	Rua Muilton Coattti, S/N
020	02	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Creche Profa Dinamérica A. Barbosa	25100440	Rua Clemente Ferreira, S/N Piquete
021	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Creche Mãe Dom	25112830	Rua Do Rio, S/N Cupissura
022	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Creche Muitos Rios	25116622	Agrovila Muitos Rios
023	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Muitos Rios	25100602	Agrovila Muitos Rios
024	02	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Adauto Viana	25100475	Rua Pres. João Pessoa,
025	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola. Antônio Galdino	25100491	Sitio Capim De Cheiro De Baixo
026	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Antônio Veloso	25100505	Rua Antônio Cesar, Sn
027	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Arlete Alves	25100513	Sitio Divina Santa Cruz
028	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Mul Enéas Possidônio	25100530	Fazenda Tabu
029	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola. Epitácio Pessoa	25100548	Rua Clemente Ferreira, S/N Piquete
030	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Prof <sup>a</sup> Eunice Nazário	25255924	Rua Das Papoulas, S/N Mangabeira
031	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Mul Hermelicia Coelho	25100556	Rua Do Comercio, S/N
032	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola José Maria Bandeira	25100564	Sitio Capim De Cima
033	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Ma do Carmo Rodrigues	25100572	Fazenda Retirada
034	02	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Maria Emília Valença	25100580	Rua Do Eucalipto
035	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Maria Holanda	25100599	Av. Tancredo Neves, S/N Centro
036	02	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola. Prof Rita Araújo da Silva	25115316	Rua Felintor Muller
037	03	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: Escola Severina Helena	25100629	Rua Pastor
038	01	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: EMEF Vereador Dorgival Silvino	25132423	Rua Frederico Lundgren, S/N Cupissura
039	02	GESTOR ADJUNTO ESCOLAR: EMEF Ver Manoel Ricardo	25132156	Rua Muilton Coattti, S/N

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- · A gestão escolar será organizada em dimensões, que por sua vez organizam as competências, e estas as respectivas atribuições do ocupante do cargo ou função de Diretor Escolar.
- · A gestão escolar terá como pilares as seguintes dimensões:
- · Político-Institucional, que considera a instituição escolar em seu papel social, dando relevância às competências do Diretor Escolar na liderança da escola, na direção da garantia do direito fundamental à educação;
- · Pedagógica, que destaca a função primeira e específica da escola e considerando o papel do Diretor Escolar na efetivação de aprendizagens de qualidade;
- · Administrativo-Financeira, que aborda os requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar;
- · Pessoal e Relacional, que define, mais do que um perfil esperado, uma referência de atitudes e posicionamentos que favoreçam o trabalho do Diretor Escolar.
- · O ocupante do cargo de diretor escolar tem as seguintes competências:
- · na Dimensão Político-Institucional:
- a) liderar a gestão da escola;
- b) engajar a comunidade;
- c) implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
- d) responsabilizar-se pela organização escolar;
- e) desenvolver uma visão sistêmica e estratégica.
- · na Dimensão Pedagógica:
- a) focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem;
- b) conduzir o planejamento pedagógico;
- c) apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
- d) coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
- e) promover um clima propício ao desenvolvimento educacional;
- f) desenvolver a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa.
- · na Dimensão Administrativo-Financeira:
- a) coordenar as atividades administrativas da escola;
- b) Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
- c) Coordenar as equipes de trabalho;
- d) Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.
- · na Dimensão Pessoal e Relacional:
- a) cuidar e apoiar as pessoas;
- b) agir democraticamente;
- c) Desenvolver alteridade, empatia e respeito as pessoas;
- d) Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça;
- e) Saber comunicar-se e lidar com conflitos;
- f) Ser proativo;
- g) Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional.

## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	25,0	
Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15,0	
Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10,0	60,0
Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	6,0	1
Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	4,0	1
Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar – 0 5 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	5,0 por ano	25,0
Experiência profissional docente comprovada – 0 3 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	3,0 por ano	15,0

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA USO DA COMISSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ	
N.º DE ORDEM:	FICHA DE INSCRIÇÃO-PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023	
N. DE ORDEM.	FUNÇÃO:	

Observação: Preencha corretamente as informações abaixo e a opção do cargo e localidade, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

CANDIDATO(A):	
IDENTIDADE:	CPF(MF):
ÓRGÃO EMISSOR/UF:	DATA DE NASCIMENTO://_
TELEFONE: ()	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	NÚMERO:
CIDADE/UF:	CEP:
COMPLEMENTO:	
SEXO: [] MASCULINO [] FEMINIMO	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:   SIM  NÃO	OBS
TIPO DE DEFICIÊNCIA: [ ] AUDITIVA [ ] FÍSICA [ ] VISUAL	
MATRÍCULA FUNCIONAL (VER NO CONTRACHEQUE, SE TIVER):	
OPÇÃO DA VAGA A QUAL CONCORRE*	() GESTOR ESCOLAR () GESTOR ADJUNTO ESCOLAR
OPÇÃO DAS VAGAS*	() AMPLA CONCORRÊNCIA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () COTA RACIAL (NEGROS)
QUAL SEU VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() CONTRATO TEMPORÁRIO
COM O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ?	() CONCURSADO () NÃO TENHO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO () OUTRO
QUAL ESCOLA OU INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA ATUALMENTE? *	1,7,00
HÁ QUANTOS ANOS VOCÊ É SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ? *	() MENOS DE UM ANO () ENTRE UM A CINCO ANOS () ENTRE CINCO A DEZ ANOS () ENTRE DEZ A QUINZE ANOS () ENTRE QUINZE A VINTE ANOS () MAIS DE VINTE ANOS () NÃO SOU SERVIDOR DO MUNICÍPIO
ÁREA OU SEGMENTO EM QUE ATUA*	() EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS () ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS () EJA () EDUCAÇÃO ESPECIAL () SETOR TÉCNICO DA SEMED () GESTÃO ESCOLAR () COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
EM RELAÇÃO A SUA ESCOLARIDADE, SELECIONE TODOS OS TÍTULOS QUE VOCÊ POSSUI (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO). *	() DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO () DOUTORADO EM OUTRA ÁREA () MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO () MESTRADO EM OUTRA ÁREA () ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR () ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR () ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR () ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA NO CAMPO DA EDUCAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO FORA DO CAMPO DA EDUCAÇÃO
EM RELAÇÃO A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE GESTOR(A) OU DIRETOR(A) ESCOLAR, SELECIONE A(S) OPÇÃO(ES) EM QUE VOCÊ SE ENQUADRE (PODE SELECIONAR MAIS DE UMA OPÇÃO). *	
EM POUCAS PALAVRAS, DESCREVA SUAS RAZÕES PARA DISPUTAR UMA V	AGA PARA GESTOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ

Caaporã/PB,\_\_de\_\_de 2023.

Assinatura Do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

PARA USO DA COMISSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORĂ
N.º DE ORDEM:	FICHA DE INSCRIÇÃO-PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023
N. DE ORDEM.	FUNÇÃO:
CANDIDATO(A):	
IDENTIDADE:	CPF(MF):
ÓRGÃO EMISSOR/UF:	DATA DE NASCIMENTO: //
TELEFONE: ()	
E-MAIL:	

## TÍTULOS APRESENTADOS:

PROVA DE TÍTULOS:	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A) (COMISSÃO)
Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	25,0	
Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15,0	
Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10,0	
Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	6,0	
Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	4,0	
Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar – 0 5 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	_	
Experiência profissional docente comprovada $-0.3$ (três) pontos por ano completo, até o limite de $0.5$ (cinco) anos.	3,0 por ano	
TOTAL PONTOS:	_	

#### **OBSERVAÇÃO (COMISSÃO):**

Caaporã/PB,\_\_de\_\_de 2023.

Assinatura Do(a) Candidato(a)

#### ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS

PARA USO DA COMISSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ			
N.º DE ORDEM:	PROCESSO SELETIVO N.º 0	PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023			
N. DE OKDEM:	OPÇÃO FUNÇÃO:	OPÇÃO FUNÇÃO:			
CANDIDATO(A):					
IDENTIDADE:	CPF(MF):				
ÓRGÃO EMISSOR/UF:	DATA DE NASCIMENTO:	DATA DE NASCIMENTO:/_/_			
TELEFONE: ()					
E-MAIL:					
RECURSO CONTRA:	Documento anexo:	sim	não		
[] APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA					
[] GABARITO PRELIMINAR					
[] RESULTADO PRELIMINAR [] AVALIAÇÃO DE TÍTULOS [] PROVA ORAL					

#### **FUNDAMENTO DO RECURSO:**

Caaporã/PB, de de 2023.

Assinatura Do(a) Candidato(a)

## ANEXO VI – QUADRO DE PROVAS

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	QUANT. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	80.0
GESTOR ESCOLAR	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	3,0	80,0
	Subjetiva	Estudo de Caso	01	0-20,0	20,0

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### I. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);

Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

#### II. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Gestão dos espaços físicos e patrimônio; Gestão dos processos administrativos da escola; Organização do trabalho escolar; Organização dos registros e documentação escolar;

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

#### III. DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades; Gestão Escolar participativa;

Conselho Escolar;

Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem; Construção do projeto pedagógico da escola;

O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno. Documento curricular do Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Condado; Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

Base Nacional de Competência do diretor escolar

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:9B946D4E

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AIAN	NA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407, CNPJ: 32.106.818/0001-80					
Email:	comercial@primelimpeza.com.br, Telefone:(839) 9920-4991					
Repres	entante Legal: AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS - 059.721.624-07					
Endere	ço: Rua João Bezerra Paz, Catolé, Campina Grande/PB, 58.410-425					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FACA DESCARTÁVEL BRANCA PARA REFEIÇÃO, PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, PACOTE COM 50 Unidade	STRAWPLAST	900	PC	R\$ 3,18	R\$ 2.862,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 22X23CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	CHEFF	5.000	PC	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO ATOXICO, REDONDO, COM DIAMETRO MINIMO DE 210MM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 10 MM, NA COR BRANCA, RASO, PARA CHURRASCO, REFEICAO, FESTA, SEM DIVISAO, SEM TAMPA, PACOTE COM 10 Unidade		5.000	PC	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
	SACO PLASTICO DESCARTAVEL P/ USO ODONTOLOGICO, DE POLIETILENO, PARA PROTECAO DE CANETA (TIPO GELADINHO/DIM DIM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 X 23 CM, PACOTE C/ 1000 Unidade	A PLASTICOS	1.000	PC	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 29.862,00

## VALOR GLOBAL: R\$ 29.862,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

BEET	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ:09.323.745/0001-66,					
Email:	sup.foguete@gmail.com, Telefone:(83) 98861-8311 - Fax:(83) 3421-2465,					
Repres	sentante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00,					
Endere	eço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PALITO DE DENTE, MATERIAL: MADEIRA. CAIXINHA COM 100 Unidade.	THEOTO	500	CX	R\$ 1,29	R\$ 645,00
20	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO ROLO	LGMB/LGMB	200	RL	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
	VALOR GLOBAL					

#### VALOR GLOBAL: R\$ 5,345,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E OUARENTA E CINCO REAIS)

DELT	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.602.864/0001-86					
Email:	Email: licitacao@deltarn.ind.br, Telefone:(84) 3089-0824					
Repres	sentante Legal: Micaela Bezerra Belarmino de M. Calado - 047.687.304-50					
Ender	eço: São José de Mipibu, Bosque dos Eucaliptus, São José de Mipibu/RN, 59.162-000,					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PRATO DESCARTAVEL, DE POLIESTILENO ATOXICO, COM DIAMETRO MINIMO DE 15 CM, E PROFUNDIDADE MINIMA DE 4,5 CM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 Unidade	COPOBRAS S/A EMBALAGENS	10.000	PC	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 14.300,00

## VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS)

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65,
E-mail: vendas.jtaembalagens@hotmail.com, Telefone: (83) 9924-0829,

	co: Monteiro, Monteiro, Monteiro/PB, 58.500-000					T
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALÃO PARA DECORAÇÃO, FORMATO REDONDO, DE SOPRAR, N.7, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 Unidade	SÃO ROQUE	400	PC	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
3	CANUDO MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, SANFONADO, NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL - PACOTE COM 100 Unidade.	CVS	120	PC	R\$ 3,12	R\$ 374,40
4	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA,1º QUALIDADE, APLICAÇÃO PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 Unidade	STRAWPLAST	3.000	PC	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
7	PRATO TIPO CUMBUCA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO REDONDA NA COR BRANCA COM 15 CM, PACOTE COM 10 Unidade	CRISTALCOPOS	10.000	PC	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
10	FILME PARA EMBALAGEM, EM PVC, ADERENTE E FLEXIVEL, PARA VEDACAO DE EMBALAGEM, TERMOPLASTICO, INODORO, TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTENCIA A UMIDADE E CALOR, MEDINDO 28 CM DE LARGURA, APRESENTADA EM ROLO COM 30 M		2.000	UN	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
13	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, PACOTE COM 50 Unidade	STRAWPLAST	3.000	PC	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00
17	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO DE 25CM, PACOTE COM 50 Unidade	TALGE	500	PC	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
18	PALITO PARA SORVETE DE MADEIRA. LARGURA: 1 CM, ALTURA EM MÉDIA 11,5CM ESPESSURA DE 2MM. PACTOTE COM 100	TALGE	100	PC	R\$ 2,46	R\$ 246,00
19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	VABENE	800	UN	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
29	SACO PLÁSTICO HOT DOG CACHORRO QUENTE TAMANHO 120MMX200MM PACOTE COM 1000	VALPLAST	100	PC	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
30	SACO PLÁSTICO PP, TRANSPARENTE TAMANHO 40X60 - EMBALAGEM COM 1KG	REPLASTIL	200	Kgs	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 49.361,40

## VALOR GLOBAL: R\$ 49.361,40 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

J.C.DE	OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE, CNPJ: 00.248.741/0001-96,					
	hortividaverde@gmail.com, Telefone: (83) 98206-9540,					
Repres	entante Legal: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA - 591.902.644-87,					
Endere	ço: Rodovia BR-230, Distrito Industrial, Patos/PB, 58.705-760					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOBINA SACO VIRGEM 40CM X 60CM EM KG	TOTALPLAST	12.000	Kgs	R\$ 12,99	R\$ 155.880,00
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO NA COR BRANCA, PACOTE COM 100	TOTALPLAST	20.000	PC	R\$ 3,10	R\$ 62.000,00
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO NA COR BRANCA, PACOTE COM 100	TOTALPLAST	3.500	PC	R\$ 1,56	R\$ 5.460,00
8	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS , TIPO MARMITEX, $\mathrm{N}^\circ 8$ - CAIXA COM 100 Unidade	TOTALPLAST	800	CX	R\$ 30,80	R\$ 24.640,00
15	MARMITEX DE ISOPOR EPS, POTE COM TAMPA DIM. 187X56MM, CAPACIDADE DE 750 ML.PACOTE COM $100$ Unidade	TOTALPLAST	1.000	CX	R\$ 29,40	R\$ 29.400,00
26	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	TOTALPLAST	2.000	PC	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
27	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	TOTALPLAST	2.000	PC	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
28	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	TOTALPLAST	2.000	PC	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
31	SACOLA, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MINIMO 5 KG, MEDINDO $(60 \times 80)$ CM (L X A), PACOTE COM $1000$ Unidade.	TOTALPLAST	200	PC	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
33	SACOLAS 30X40 - BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE VIRGEM - 500 Unidade CADA BOBINA	TOTALPLAST	300	RL	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
34	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS, MEDINDO $40\mathrm{CM}\ \mathrm{X}\ 60\ \mathrm{CM}.$ Pacote COM $100\ \mathrm{Unidade}.$	TOTALPLAST	300	PC	R\$ 16,91	R\$ 5.073,00
35	SACOLAS LISAS DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA, REFORÇADA, RECICLADA, TAMANHO 50X70 (M) - EMBALAGEM COM 1KG $$	TOTALPLAST	300	Kgs	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
37	SACOLAS LISAS DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA, REFORÇADA,RECICLADA, TAMANHO MÉDIO 30X40 - PACOTE COM 1000 Unidade	TOTALPLAST	600	PC	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 330.243,00

## VALOR GLOBAL: R\$ 330.243,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

JOSE	SANTOS NETO, CNPJ: 26.862.173/0001-02					
Email:	casiolira@hotmail.com, Telefone:(839) 9672-8080					
Repres	sentante Legal: CASSIO FERNANDO DE SOUZA LIRA - 694.298.554-68					
Endere	eço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ ( N°103) CAIXA COM 30 Unidade	MALU	100	CX	R\$ 2,87	R\$ 287,00
12	FORMINHA PARA DOCES, Nº 5, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100	JUMBO	100	PC	R\$ 0,99	R\$ 99,00
24	SACO DE PAPEL BRANCO LANCHE PIPOCA SACO PAPEL PARA PIPOCA -11 CM X 15 CM 500 Unidade	MAGAPEL	100	PC	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
32	SACOLAS 20X30 - BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE VIRGEM - 500 Unidade CADA BOBINA	PLASK	500	RL	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
36	SACOLAS LISAS DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCA, REFORÇADA,RECICLADA, TAMANHO 60X80 (G) - EMBALAGEM COM 1KG	CELIND	600	Kgs	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 18.276,00

## VALOR GLOBAL: R\$ 18.276,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

MAIS	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35					
Email:	Email:mdistribuidora01@gmail.com, Telefone:(83) 3268-0223					
Repres	Representante Legal: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA - 052.878.034-43					
Endere	Endereço: Rua Santa Clara, Renascer, Cabedelo/PB, 58.108-067					
	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. EMBALAGEM COM 100 Pacote	DONAPCK	10.000	PC	R\$ 16,50	R\$ 165.000,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 165.000,00

## VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 24 de Março de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407
Secretário Municipal De Administração. Ordenador de Despesas	

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE.

JOSE SANTOS NETO.

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:45ACF881

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00016/2023

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de confecção de artigos de serralheria para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

## Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JOSE DE SOUZA SA JUNIOR** CNPJ nº 05.559.825/0001-64 R JOAO RODRIGUES ALVES, 177 – \*\*\*\*\*\*\* SANTA CECILIA - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 9107-5003

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 16/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 16/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 16/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 365.772,50 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 16/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 16/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 16/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 017/2019, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 16/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 14 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

# PROPOSTA ATUALIZADA

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023- Sistema de Registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de confecção de artigos de serralheria para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR

CNPJ n° 05.559.825/0001-64 R JOAO RODRIGUES ALVES, 177 – \*\*\*\*\*\*\* SANTA CECILIA - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 9107-5003

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00016/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE SOLDA, EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES NECESSARIAS.		100	114,00	11.400,00
2	PORTÃO CONFECCIONADO EM METALON 30X30, 30X40, E 40X40 GALV. NA CHAPA 18, E LAMBRI. NA CHAPA 20, E FECHADURA	M²	50	400,00	20.000,00
3	PORTAS E JANELAS CONFECIONADAS EM METALON 25X25 GALV. CHAPA 18. METALON 20X30, 30X30 GALV. CHAPA 18, METALON 20X30 GALV. CHAPA 18. BARRA 1/2 SERRALHERIA. CHAPA GALV. PESADA METALON 20X20 GALV. CHAPA 18, LAMBRI 200X100 NA CHAPA 20, 200X80 NA CHAPA 22 E FECHADURAS	$M^2$	50	400,00	20.000,00
4	COBERTURA EM ESTRUTURAS DE FERRO COM TELHAS ZINCADAS MATERIAL DA CONTRATADA	$M^2$	50	400,00	20.000,00
5	CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS EM METALON 30X30 E COM MDF 15MM	$M^2$	70	370,50	25.935,00
6	PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS (PORTÕES, GRADES, PORTAS, JANELAS E DEMAIS SEGMENTOS)	M²	150	105,00	15.750,00
7	CONSERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE ASSENTOS, ENCOSTOS E PRANCHETA EM MDF 12MM	UNID	150	114,00	17.100,00
8	CONSERTO DE MESAS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE TAMPO EM MDF 15MM	UNID	150	106,00	15.900,00
9	CONFECÇÃO DE CORRIMÕES COM INSTALÇÃO E PINTURAS MEDIDA A DEFINIR PELA CONTRATADA		150	171,00	25.650,00
10	CONFECÇÃO DE CAVALETES EM CHAPA E TUPO DE 1 POLEGADA E CHAPA DE 18 PARA SINALIZAÇÃO VIARIA, MEDIDA A DEFINIR PELA CONTRATADA	$M^2$	50	280,25	14.012,50
11	CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS EM METALON E MDF COR BRANCA	$M^2$	100	475,00	47.500,00
12	CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS EM METALON E MDF CORES ESPECIAIS	$M^2$	100	741,00	74.100,00
13	CONFECÇÃO EM ESTRUTURA METALICAS EM GERAL MEDIDA A DEFINIR PELA CONTRATADA	M²	150	389,50	58.425,00
			Total:	_	365.772,50

Bernardino Batista - PB, 14 de Março de 2023.

JOSE DE SOUZA SA JUNIOR 05.559.825/0001-64

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:031CF79A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 002/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18 Poder Executivo

Av. Prefetta Aurea Dias de Almeida	FEVEREIRO/2023
Decreto	

Decreto nº 00022023 Em, 01 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 388.163,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040	Secretaria do Planeja	mento e Urbanismo-SEPLAN	
04 122 2002 200	)7	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplem	entações: Recursos não V	inculados de Impostos	2.545,00
Total da Unidad	e:		2.545,00
02.050	Secretaria das Finan	ças, Orçamentos e Controle das Despesas	
28 845 0001 000	)3	Contribuições ao PASEP	
3390.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	
Total de Suplem	entações: Recursos não V	inculados de Impostos	22.782,00
Total da Unidad	e:		22.782,00
02.060	Secretaria da Educaç	ão	
12 361 1001 202	21	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplem	entações: Transferências	do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	36.429,00

301 2002 2033   Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde   CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações   CONTRIBUIÇÕES - TODAS APPS   CONTRIBUITAÇÃO - TODAS APPS   CONTRIBUIÇÕES - TODAS APPS   CONTRIBUIÇÕES - TODAS APPS   CONTRIBUIÇÕES - TODAS APPS   CONTRIBUIÇÕES - TODAS APPS   CONTRIBUITAÇÃO	Total da Unidad	le:		36.429,00
Secretaria de Saúde   Secretaria de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS   200,00   Secretaria da Septementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS   200,00   Secretaria da Agricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   11,260,00   Secretaria da Agricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   11,260,00   Secretaria da Agricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   11,260,00   Secretaria da Agricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   11,260,00   Secretaria da Magricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   11,260,00   Secretaria da Magricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   11,260,00   Secretaria da Magricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   11,260,00   Secretaria da Magricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   11,260,00   Secretaria da Magricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   11,260,00   Secretaria da Agricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   11,260,00   Secretaria da Agricultura, Meio Ambienta, Recursos Hídricos e Minerais   21,374,00   Secretaria da Agricultura, Meio Ambienta, Recursos da Sudica Agrica e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada   21,374,00   Secretaria da Septementações Transferências Fundo a Fundo a Sudica do SUS prov   3,90,00   Secretaria da Septementações Recursos vinculados de Impostos - ASPS   3,90,00   Secretaria da Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS   3,986,00   Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI   3,986,00   3,986,00	02.070	Secretaria de Saúde		
	10 301 2002 20	33	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
301 2002 2033   Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	3350.41	99	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	
stal de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações  200.00  stal da Unidade:  11.260,00  11.260,00  11.260,00  11.260,00  11.260,00  11.260,00  11.260,00  11.260,00  11.260,00  11.260,00  12.260,00  12.27,374,00  12.27	02.070	Secretaria de Saúde		
190.93   99   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações   200.00	10 301 2002 20	33	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
otal de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  11.260,00  12.766,00  12.766,00  12.766,00  12.766,00  12.766,00  12.766,00  12.766,00	Total de Suplen	nentações: Recursos Vinci	ulados de Impostos - ASPS	11.060,00
total da Unidade:  11.260,00  Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hidricos e Minerais  10.60 1002 1010  Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais  190.93  99  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações  total de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  217.374,00  217.3	4490.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	
2.080   Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hidricos e Minerais   Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hidricos e Minerais   Secretaria de Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais   Secretaria de Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais   Secretaria de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União   217.374,00   217.374,00   217.374,00   217.374,00   217.374,00   218.	Total de Suplen	nentações: Recursos Vinci	ulados de Impostos - ASPS	200,00
Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais   Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais   Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais   Implantações   Impl	Total da Unidad	le:		11.260,00
190.93   99   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações   217.374,00   217.	02.080	Secretaria da Agricu	ltura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais	
stal de Suplementações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  217.374,00  217.37	20 606 1002 10	10	Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais	
total da Unidade:  217.374,00  218.374,00  219.374,00  302 1004 2058 Bloc de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada  309.09 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações  303 1 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS  303 1 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS  303 1 004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS  304 1004 2059 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  305 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS  306 1004 2059 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  307 208 209 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  308 209 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  309 30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  309 200 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  300 300 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  300 300 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  300 300 300 300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  300 300 300 300 300 300 300 300 300 30	3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	
Substitution   Fundo Municipal de Saúde   Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada   Substitution	Total de Suplen	nentações: Outras Transfe	rências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	217.374,00
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada  190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações  total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov 4.923,00 301 1004 2059 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS  190.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS total da Unidade:  11.021,00  11.021,00  12.160 Fundo Municipal de Assistência Social 12.244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos, beneficios e serviços socioassistênciai 12.241 003 2055 Manutenção de outros programas, projetos, beneficios e serviços socioassistênciai 12.242 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 12.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI 12.142 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR 12.246 Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 12.266,00  12.266,00  12.266,00	Total da Unidad	le:		217.374,00
Post	02.150	Fundo Municipal de	Saúde	
otal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov  Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS  300.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  otal de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  6.098,00 otal da Unidade:  2.160 Fundo Municipal de Assistência Social  8.244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos, beneficios e serviços socioassistêncial  309.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  otal de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  otal da Unidade:  2.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI  4.124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI  4.124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI  4.124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI  4.124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI  4.124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI  4.124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI  4.256,00  5.266,00  5.2766,00	10 302 1004 20	58	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS  390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 6.098,00 otal du Unidade: 11.021,00  Fundo Municipal de Assistência Social 8 244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciai 99.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações otal de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 83.986,00 otal da Unidade: 83.986,00  total de Unidade: 83.986,00  total de Vindade: 12.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI 4 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI 990.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 0 2.766,00  total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 0 2.766,00	4490.92	99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas aplicações	
99. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  6.098,00  total da Unidade:  11.021,00  10.00  Fundo Municipal de Assistência Social 8244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos, beneficios e serviços socioassistênciai 90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  total da Unidade:  83.986,00  total da Unidade:  83.986,00  total da Unidade:  10.00 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  10.00 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  10.00 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  10.00 2079 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  10.01 2070 2070 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  10.00 2070 2070 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  10.00 2070 2070 2070 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  10.00 2070 2070 2070 2070 2070 2070 2070	Total de Suplen	nentações: Transferências	Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov	4.923,00
total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  2.160 Fundo Municipal de Assistência Social  2.14 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistêncial  390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  83.986,00  total da Unidade:  2.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI  4124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  2.766,00  total da Unidade:  2.766,00	10 301 1004 20	59	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS	
total da Unidade:  2.160 Fundo Municipal de Assistência Social  8. 244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos, beneficios e serviços socioassistênciai  8. 244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos, beneficios e serviços socioassistênciai  8. 244 1003 2065 Manutenção de outros programas, projetos, beneficios e serviços socioassistênciai  8. 244 1003 2065 Manutenção de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  8. 3.986,00  8. 261 de Suptementações: Transferência de Transparência e Controle Interno-SETRACI  4. 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  8. 3. 986,00  8. 2. 100 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  8. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2.	3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Received Service Social   Received Social   Re	Total de Suplen	nentações: Recursos Vinci	ulados de Impostos - ASPS	6.098,00
Manutenção de outros programas, projetos,beneficios e serviços socioassistênciai	Total da Unidad	le:		11.021,00
99.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 83.986,00 total da Unidade: 83.986,00  L162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI 4 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR 990.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.766,00 total da Unidade: 2.766,00	02.160	Fundo Municipal de	Assistência Social	
otal de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  2.162  Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI  4.124  2.002 2.079  Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  390.39  99  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  2.766,00  otal da Unidade:  2.766,00	08 244 1003 20	65	Manutenção de outros programas, projetos, beneficios e serviços socioassistênciai	
otal da Unidade:  2.162 Secretaria de Transperência e Controle Interno-SETRACI  4.124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  2.766,00 otal da Unidade: 2.766,00	3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
2.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI 4.124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR 6.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações control de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 6.104 da Unidade: 2.766,00 6.105 datal da Unidade: 2.766,00	Total de Suplen	nentações: Transferência o	de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.986,00
4 124 2002 2079 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR  390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações  total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  2.766,00  total da Unidade: 2.766,00	Total da Unidad	le:		83.986,00
890.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos total da Unidade: 2.766,00	02.162	Secretaria de Transp	parência e Controle Interno-SETRACI	
otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 2.766,00 otal da Unidade: 2.766,00	04 124	2002 2079		
otal da Unidade: 2.766,00	3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
	Total de Suplen	nentações: Recursos não V	Vinculados de Impostos	2.766,00
otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 388.163,00	Total da Unidad	le:		2.766,00
	Total de Suple	mentações: Recursos não	o Vinculados de Impostos	388.163,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 388.163,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Três Reais), como abaixo especificado:

	1		
02.010	Gabinete do Pro		
04 122 2002 200		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
		Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Unidad	e:		1.000,00
02.020	Advocacia Gera	al do Município	
04 122 2002 200	04	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Anulaç	ões:	Recursos não Vinculados de Impostos	2.766,00
Total da Unidad	e:		2.766,00
02.030	Secretaria de A	dministração e Coordenação	
04 122 2002 200	05	Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	
Total de Anulac		Vinculados de Impostos	1,545,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	115 15,00
		Vinculados de Impostos	12.782,00
Total da Unidad		mediados de imposios	14.327,00
02.050		Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	14.327,00
28 845 0001 000		Contribuições ao PASEP	
		,	
3390.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	
Total de Anulaç		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
Total da Unidad			10.000,00
02.060	Secretaria da E	,	
12 361 1001 20	10	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
02.060	Secretaria da E	ducação	
12 361 1001 20	10	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	
Total de Anulaç	ões: Recursos Vinci	ulados de Impostos - MDE	217.374,00
12 361	1001 2012	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Anulaç	ões:	Recursos Vinculados de Impostos - MDE	36.429,00
Total da Unidad		•	253.803,00
02.070	Secretaria de Sa	n de la companya de l	
10 301 2002 203		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
		ulados de Impostos - ASPS	11.260,00
Total da Unidad		trados de Impostos - Asi s	11.260,00
02.150		11.6.41	11.200,00
10 301 1004 102	Fundo Municip		
		Construção, Reforma e Ampliação de UBS	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
		Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov	11.021,00
Total da Unidad			11.021,00
02.160		al de Assistência Social	
08 244 1003 200		Bloco da Proteção Social Básica	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Anulaç	ões:	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
08 244 1003 200	69	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviço	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
			53,986,00

Total da Unidade:	83.986,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	388.163,00

- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
- Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário. Municipio de Bonito de Santa Fé em, 01 de Fevereiro de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:8655AE2C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 06 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material agrícola destinado para subsidiar a agricultura familiar do município de Joca Claudino; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

NPJ: 2	8.536.388/0001-69					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ABRACADEIRA 2 (54 A 62 MM)	IMCOPAN	PC	20	14,30	286,00
	ABRACADEIRA 3 (79 A 87MM)	IMCOPAN	PC	20	17,20	344,00
	ABRACADEIRA 4 (105 A 117 MM)	IMCOPAN	PC	20	19,50	390,00
	17905 C6N MB 1/2CV 220V C/C122 W SL 304S/FL		UN	2	615,00	1.230,00
	17907 C4N MB 1/3CV 220V C/C122 W SL 304S/FL		UN	1	547,00	547,00
	3030530002 CUNHA RAMAL REFOR TP II	LUKMA	PC	50	3,30	165,00
	3030910001 CONEC PERF PEQ 10 70 X 1,5 10	LUKMA	PC	30	11,30	339,00
	3030920001 CONEC PERF MED 16 120X 4 35 M	LUKMA	PC	30	21,70	651,00
	316050000 BSL 3/4 SUCCAO CRISTAL / AZUL R 50M	IBIRA	MT	100	14,50	1.450,00
0	316050010 BSL 1 SUCCAO CRISTAL / AZUL R 50M	IBIRA	MT	100	17,20	1.720,00
1	316050030 BSL 1 1/2 SUCCAO CRISTAL / AZUL R 50M	IBIRA	MT	50	24,30	1.215,00
2	316050040 BSL 2 SUCCAO CRISTAL / AZUL R 50M	IBIRA	MT	50	36,50	1.825,00
3	316050060 BSL 3 SUCCAO CRISTAL / AZUL R 50M	IBIRA	MT	20	74,20	1.484,00
ļ	5564 C8E7 Z ME 3CV TRIF 22/38 IR3 W *	DANCOR	UN	2	3.440,00	6.880,00
5	6203 2Z SKF 6203 2Z ROLAMENTO()	SKF	UN	20	29,70	594,00
5	A 031 PS CONTINENTAL A 031 CORREIA POWER SPAN (USO	POWER	UN	12	22,40	268,80
7	A 035 PS CONTINENTAL A 035 CORREIA POWER SPAN (USO	POWER	UN	12	22,40	268,80
8	A 048 PS CONTINENTAL A 048 CORREIA POWER SPAN (USO	POWER	UN	12	34,00	408,00
9	AD. POLYTUBES 75G C/30	AMANCO	CX	10	7,60	76,00
0	ADAPT SOLD PVC 25X3/4 CT KRONA	MULTILIT	PC	100	0,85	85,00
l	ADAPT SOLD PVC 32X1 CT KRONA	MULTILIT	UN	100	2,20	220,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO LR 32MMX1 (50PÇ)	MULTILIT	UN	50	2,50	125,00
3	ADESIVO PLASTICO EXTRA FORTE PARA TUBOS DE PVC RIGIDO 175G	AMANCO	UN	20	30,00	600,00
4	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS DE PVC RIGIDO 175GR	KRONA	PC	20	18,50	370,00
5	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS DE PVC RIGIDO 850GR	AMANCO	PC	5	52,00	260,00
6	AGRO SILO P/B NORTE 6X100 R150 61K	LONAX	MT	70	19,50	1.365,00
7	AGRO SILO P/B NORTE 8X100 R200113K	LONAX	MT	50	35,00	1.750,00
8	ALCA PREF DE SERVICO P/ CB 10M Ped.Cli: 001 19 Item:	LUKMA	PC	50	5,70	285,00
9	ALFANOL 50 SC (FR. 250ML)	CHEMONE	FR	10	34,00	340,00
0	ALICATE ACO 08 UNIV ISOL 41001 TRAMONTIN	TRAMONTINA	UN	6	42,00	252,00
1	AMANCO TUBO DEFOFO PN 60 IRR DN150	MULTILIT	UN	5	390,00	1.950,00
2	APARADOR DE GRAMA MASTER 1000 PLUS 220V	TRAPP	UN	3	325,00	975,00
3	AR BTC GLV BWG16 1,65MM RL1KG AT10KG	GERDAU	KG	25	32,00	800,00
4	AVENTAL COM EMENDA 1,2	ISTAL	UN	6	69,00	414,00
5	B 043 PS CONTINENTAL B 043 CORREIA POWER SPAN (USO	POWER	UN	12	42,50	510,00
6	B 045 PS CONTINENTAL B 045 CORREIA POWER SPAN (USO	POWER	UN	10	46,00	460,00
7	(EB 007) Platinado 02 Platinas Tanquinho	LUKMA	UN	2	163,00	326,00
8	BARATOL GEL 10G	CHEMONE	SR	50	11,25	562,50
9	BB 4R3PA 07BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR PARA AGUA	LEAO	PC	1	545,00	545,00
)	BB 4R3RPA 07	LEAO	UN	2	610,00	1.220,00
	BB 4R3RPA 09BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR PARA AGUA	LEAO	PC	2	755,00	1.510,00
2	BICO PULVERIZADO JD12 JACTO C20	JACTO	UN	50	5,50	275,00
3	BICO PULVERIZADO JSF11004 VERM C25	JACTO	UN	30	13,00	390,00
4	BOMBA ANAUGER 4 H60 (220V/60HZ)	ANAUGER	PC	3	1.130,00	3.390,00
5	BOMBA ANAUGER ECCO (220V/60HZ)	ANAUGER	UN	8	435,00	3.480,00
5	BOMBA RAYMA 750 FIRE 220V UNIDADE	RAYMA	UN	3	380,00	1.140,00
7	BOMBA RAYMA SAPECA 220V UNIDADE	RAYMA	UN	8	338,00	2.704,00
8	BOTA VULCAB.BC PVC C/MED.S/F 40	VULCABRAS	PR	5	57,00	285,00

-		•		•	•	•
49	BOTA VULCAB.BC PVC C/MED.S/F 42		PR	5	57,00	285,00
50	BOTA VULCAB.BC PVC C/MED.S/F 43 BUCHA RED I 1/2 X I GALV	VULCABRAS TUPY	PR PC	5 20	57,00 19,70	285,00 394,00
52	BUCHA RED 1 1/2 X 1 1/4 GALV	TUPY	PC	20	17,90	358,00
53	BUCHA RED 1 X 3/4 GALV	TUPY	PC	25	10,60	265,00
54	BUCHA RED PVC 11/2X1 ROSC KRONA	AMANCO	PC	50	10,80	540,00
55	BUCHA RED PVC 1X3/4 ROSC KRONA	AMANCO	PC	50	3,80	190,00
56	C. M. MULT. HEPR 90 3x2,50 mm2 0,6/1kV (AZ/PT/BR) PT/B.E	CONDUMIG	MT	100	11,70	1.170,00
57	C. M. MULTI. HEPR 90 3x1,50 mm2 0,6/1kV (AZ/PT/BC) PT/ RL	CONDUMIG	MT	150	7,85	1.177,50
58 59	C. M. MULTI. HEPR 90 2x1,50 mm2 0,6/1kV (AZ/PT) PT/B.E  CABO MACKFLEX PP 2x1,00 mm2 300/500V (AZ/PT) PT/B.E	CONDUMIG CONDUMIG	MT MT	200 300	5,40 4,39	1.080,00
60	CABO MACKFLEX PF 2x1,00 mm2 300/500V (AZ/PT/) PT/B.E	CONDUMIG	MT	150	5,60	840,00
61	CABO DUPLEX 1X1X10+10MM2. AL XLPE NEUTRO NU 1350	K2	MT	150	3,50	525,00
62	CABO DUPLEX 1X1X16+16MM2. AL XLPE NEUTRO NU 1350	K2	MT	150	5,50	825,00
63	CABO QUADR COLOR. 3X1X10+10MM2. AL XLPE NEUTRO NU 1350	K2	MT	100	7,65	765,00
64	CABO QUADR COLOR. 3X1X16+16MM2. AL XLPE NEUTRO NU 1350	K2	MT	100	11,20	1.120,00
65	CABO MACKFLEX BWF 1x1,50 mm2 450/750V PT/RL	CONDUMIG	MT	200	2,20	440,00
66	CABO P/ENXADA MALINSKI TAUARI 1.50MT	ROMANI	UN	20	23,70	474,00
67 68	CABO ROMANI P/PICARETA 0.98MT	ROMANI POLIC	UN UN	20 15	21,80 47,20	436,00 708,00
69	CAIXA LUZ MONO.POLIC INPLAST COELCE CE  CAPACITOR AM 161 193UF 220V (JL)	EPX	UN	6	81,00	486,00
70	CAPACITOR AM 189 227UF 110V (JL)	EPX	PC	6	35,00	210,00
71	CAPACITOR AM 216 259UF 220V (JL)	EPX	PC	5	63,70	318,50
72	CAPACITOR AM 340 408UF 110V (JL)	EPX	PC	10	58,30	583,00
73	CAPACITOR AM 430 516UF 110V (JL)	EPX	UN	10	64,00	640,00
74	CAPACITOR AM 540 648UF 110V (JL)	EPX	PC	12	74,00	888,00
75	CAPACITOR PPM 08UF 250V	EPX	PC	8	13,30	106,40
76	CAPACITOR PPM 10UF 440V	EPX	PC	15	33,80	507,00
77	CAPACITOR PPM 20UF 400V	EPX	UN	10	34,70	347,00
78 79	CAPACITOR PPM 25UF 440V CAPACITOR PPM 30UF 440V	EPX EPX	PC PC	10	58,90 73,00	589,00 730,00
80	CAPACITOR PPM 35UF 440V  CAPACITOR PPM 35UF 440V	EPX	PC	10	70,00	730,00
81	CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996	FISCHER	UN	5	234,20	1.171,00
82	CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE 008)	EPX	PC	5	30,70	153,50
83	CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE 007)	EPX	PC	6	24,30	145,80
84	CINTO SUSTENTACAO MOD.LUXO NAKASHI 5530490	NAKASHI	UN	6	186,40	1.118,40
85	CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349	CHEMONE	UN	100	7,60	760,00
86	COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG	RSB	UN	20	10,00	200,00
87	COLAR DE TOMADA 75MM X 3/4" P/IRRIG	REB	UN	20	10,90	218,00
88 89	COLAR TOMADA PVC 50X3/4 KRONA CORDA MULT RIOMAR VERDE N08 15KG 300M	RSB RIOMAR	PC MT	20 200	15,00 1,60	300,00
90	CORDA SED.ART.BCA TRANC. 8MM 240M	RIOMAR	MT	200	1,34	268,00
91	COTOVELO 90 1 GALV	TUPY	PC	20	16,30	326,00
92	COTOVELO 90 3/4 GALV	TUPY	PC	25	10,45	261,25
93	CURVA 90 SOLDAVEL PN80 PB 50 IRRIGA	TIGRE	UN	30	17,20	516,00
94	CURVA P/REG. 1	APERIBE	PC	10	36,50	365,00
95	CURVA P/REG. 1.1/2	APERIBE	PC	8	72,40	579,20
96	DECIS 25 CE 20*025	BAYER	FR	20	33,20	664,00
97 98	DISCO GRADE 26,00R 6,00MM 1F 042,86 AR 1 EMBOLO PULVERIZADOR ESPACA.JACTC10	BALDAN JACTO	UN UN	40 20	611,00 6,40	24.440,00 128,00
99	ENXADA TRAMO.EST.RETA P/MASSA C/CABO 2.5	TRAMONTINA		10	29,00	290,00
100	FACA ROC.2PONTAS 330 X 25.4 X 2.0 5539690	BRISTOL	UN	20	42,90	858,00
101	FERT SULFATO DE AMONIO 25 KG FERTINE	HERINGER	UN	15	100,00	1.500,00
102	FIO NYLON P/ROCAD.2KG 3,0 Q.LARAN 553430	STIHL	MT	500	1,30	650,00
103	FITA ISOL 19MMX2M AUT FUS 23 BR 3M	FOX LUX	PC	30	10,80	324,00
104	FITA ISOLANTE 20M FOXLUX	FOA LUX	UN	50	7,20	360,00
105	FJ 1011 VASSOURA ANCINHO PLASTICA COM CABO VE	TRAPP	UN	12	31,40	376,80
106	GOTEJADOR REGULAVEL IM R70 P/IRRIG	RSB	UN	500	0,73	365,00
107	INICIAL COMPLETA PARA PVC 18MM (16081800)  JOELHO 90 SOLDAVEL DN50MM IRRIGA	RSB VIQUA	UN UN	300 25	1,35 7,40	405,00 185,00
109	JOELHO SOLD PVC 32MM 90G KRONA	KRONA	PC	100	2,18	218,00
110	KIT RT/DF BB 4R5 IA PA	LEAO	PC	30	33,00	990,00
111	KIT RT/DF BB 4R3 IA PA	LEAO	PC	50	33,00	1.650,00
112	K OTHRINE SC 100X30 ML	BAYER	UN	20	15,40	308,00
113	LONA PRETA NORTENE 4X100 RF150 40K*****	NORTENE	MT	80	8,90	712,00
114	LUKMA ABRACADEIRA 190 X 4,8MM BC	LUKMA	PE	500	0,32	160,00
115	LUKMA BOB. CJX2 D2 (D9 A D18) 220V	LUKMA	PC	30	49,00	1.470,00
116	LUKMA CHAVE MAG. 2CV 380V 2,5 4A	LUKMA	PC PC	4	250,00	1.000,00
117 118	LUKMA CHAVE MAG. 3CV 380V 4 6A LUKMA CHAVE MAG. MONO 1CV 220V 5,5 8A	LUKMA LUKMA	PC PC	4	245,00 240,00	980,00 960,00
119	LUKMA CHAVE MAG. MONO 3CV 220V 3,3 8A  LUKMA CHAVE MAG. MONO 3CV 220V 17 25A	LUKMA	PC	3	335,00	1.005,00
120	LUKMA CONT. CJX2 0910 (LC1D 0910)	LUKMA	PC	15	89,00	1.335,00
121	LUKMA CONT. CJX2 1210 (LC1D 1210)	LUKMA	PC	15	94,30	1.414,50
122	LUKMA CONT. CJX2 1810 (LC1D 1810)	LUKMA	PC	15	98,20	1.473,00
	TANDAL COMPONENT OFFICE ASSOCIATION	LUKMA	PC	6	144,00	864,00
123	LUKMA CONT. CJX2 2510 (LC1D 2510)				10,60	530,00
124	LUKMA LK 10 MINI DISJ. 1 POLO 10A	LUKMA	PC	50	′	620.00
124 125	LUKMA LK 10 MINI DISJ. 1 POLO 10A LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A	LUKMA LUKMA	UN	10	62,00	620,00
124 125 126	LUKMA LK 10 MINI DISJ. 1 POLO 10A  LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A  LUKMA LK 32 MINI DISJ. 1 POLO 32A	LUKMA LUKMA LUKMA	UN PC	10 20	62,00 10,80	216,00
124 125	LUKMA LK 10 MINI DISJ. 1 POLO 10A LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A	LUKMA LUKMA	UN	10	62,00	
124 125 126	LUKMA LK 10 MINI DISJ. 1 POLO 10A  LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A  LUKMA LK 32 MINI DISJ. 1 POLO 32A	LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA	UN PC	10 20	62,00 10,80	216,00
124 125 126 127	LUKMA LK 10 MINI DISJ. 1 POLO 10A LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A LUKMA LK 32 MINI DISJ. 1 POLO 32A LUKMA RELE LR2 D1308 2,5 4A	LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA	UN PC PC	10 20 15	62,00 10,80 88,00	216,00 1.320,00
124 125 126 127 128 129 130	LUKMA LK 10 MINI DISJ. I POLO 10A  LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A  LUKMA LK 32 MINI DISJ. 1 POLO 32A  LUKMA RELE LR2 D1308 2,5 4A  LUKMA RELE LR2 D1310 4 6A  LUKMA RELE LR2 D1316 9 13A	LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA	UN PC PC PC PC PC	10 20 15 20 10 10	62,00 10,80 88,00 88,00 88,00 88,00	216,00 1.320,00 1.760,00 880,00 880,00
124 125 126 127 128 129 130	LUKMA LK 10 MINI DISJ. 1 POLO 10A  LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A  LUKMA LK 32 MINI DISJ. 1 POLO 32A  LUKMA RELE LR2 D1308 2,5 4A  LUKMA RELE LR2 D1310 4 6A  LUKMA RELE LR2 D1310 5,5 8A  LUKMA RELE LR2 D1316 9 13A  LUKMA RELE TEMPO LK RT 0 5 S 220V CX ESTR	LUKMA	UN PC PC PC PC PC PC PC	10 20 15 20 10 10 10	62,00 10,80 88,00 88,00 88,00 90,00	216,00 1.320,00 1.760,00 880,00 880,00 1.350,00
124 125 126 127 128 129 130 131	LUKMA LK 10 MINI DISJ. I POLO 10A  LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A  LUKMA LK 32 MINI DISJ. 1 POLO 32A  LUKMA RELE LR2 D1308 2,5 4A  LUKMA RELE LR2 D1310 4 6A  LUKMA RELE LR2 D1310 5,5 8A  LUKMA RELE LR2 D1316 9 13A  LUKMA RELE TEMPO LK RT 0 5 S 220V CX ESTR  LUKMA TRILHO ACO P/ MONTAGEM 1MT	LUKMA	UN PC PC PC PC PC PC UN	10 20 15 20 10 10 10 15 8	62,00 10,80 88,00 88,00 88,00 90,00 26,50	216,00 1.320,00 1.760,00 880,00 1.350,00 212,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133	LUKMA LK 10 MINI DISJ. I POLO 10A  LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A  LUKMA LK 32 MINI DISJ. 1 POLO 32A  LUKMA RELE LR2 D1308 2,5 4A  LUKMA RELE LR2 D1310 4 6A  LUKMA RELE LR2 D1310 5,5 8A  LUKMA RELE LR2 D1316 9 13A  LUKMA RELE TEMPO LK RT 0 5 S 220V CX ESTR  LUKMA TRILHO ACO P/ MONTAGEM 1MT  LUVA PARALELA 1 1/2 GALV	LUKMA TUKMA	UN PC PC PC PC PC UN PC	10 20 15 20 10 10 110 15 8 20	62,00 10,80 88,00 88,00 88,00 90,00 26,50 22,40	216,00 1.320,00 1.760,00 880,00 880,00 1.350,00 212,00 448,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134	LUKMA LK 10 MINI DISJ. 1 POLO 10A  LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A  LUKMA LK 32 MINI DISJ. 1 POLO 32A  LUKMA RELE LR2 D1308 2,5 4A  LUKMA RELE LR2 D1310 4 6A  LUKMA RELE LR2 D1312 5,5 8A  LUKMA RELE LR2 D1316 9 13A  LUKMA RELE TEMPO LK RT 0 5 S 220V CX ESTR  LUKMA TRILHO ACO P/ MONTAGEM 1MT  LUVA PARALELA 1 1/2 GALV  LUVA PARALELA 1 GALV	LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA LUKMA TUKMA LUKMA LUKMA LUKMA TUPY TUPY	UN PC PC PC PC PC UN PC PC PC	10 20 15 20 10 10 11 15 8 20 80	62,00 10,80 88,00 88,00 88,00 90,00 26,50 22,40 12,90	216,00 1.320,00 1.760,00 880,00 880,00 1.350,00 212,00 448,00 1.032,00
124 125 126 127 128 129 130 131 132 133	LUKMA LK 10 MINI DISJ. I POLO 10A  LUKMA LK 25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A  LUKMA LK 32 MINI DISJ. 1 POLO 32A  LUKMA RELE LR2 D1308 2,5 4A  LUKMA RELE LR2 D1310 4 6A  LUKMA RELE LR2 D1310 5,5 8A  LUKMA RELE LR2 D1316 9 13A  LUKMA RELE TEMPO LK RT 0 5 S 220V CX ESTR  LUKMA TRILHO ACO P/ MONTAGEM 1MT  LUVA PARALELA 1 1/2 GALV	LUKMA TUKMA	UN PC PC PC PC PC UN PC	10 20 15 20 10 10 110 15 8 20	62,00 10,80 88,00 88,00 88,00 90,00 26,50 22,40	216,00 1.320,00 1.760,00 880,00 880,00 1.350,00 212,00 448,00

		I	I	1	l	
	LUVA RED 1 1/2 X 1 GALV		PC	10	23,00	230,00
138	LUVA RED 1 1/4 X 1 GALV LUVA ROSC PVC 1 KRONA	TUPY KRONA	PC PC	100	20,00 6,50	200,00 650,00
140	LUVA SOLD PVC 25MM KRONA	KRONA	PC	200	1,08	216,00
141	Luva Soldavel PVC Bolsa / Bolsa 2 (50mm)	AMANCO	UN	100	6,30	630,00
142	Luva Soldavel PVC Bolsa / Bolsa 3 (75mm)	AMANCO	UN	80	12,90	1.032,00
143	ICS 50AB MOTOBOMBA STD PERIFERICA 1/2CV 60HZ BIVO	BRANCO	UN	10	360,00	3.600,00
144	MANG MALEAVEL 3/4 X 2,0 AZUL 50M	IBIRA	MT	100	5,80	580,00
145	MANG MALEAVEL 1/2 X 2,0 AZUL 50M	IBIRA	MT	100	2,20	220,00
146	MANG TRANCADA PT 250 3/4 50M	IBIRA	MT	100	10,30	1.030,00
147	MANG TRANCADA PT 250 1/2 50M	IBIRA	MT	100	7,45	745,00
148	MANG. PEBD 1 X 2,0MM	IBIRA IBIRA	MT	1000	3,50	3.500,00
149	MANG. PEBD 1/2 X1,3MM	IBIRA	MT	1500	1,50	2.250,00
150	MANG. PEBD 3/4 X1,5MM	IBIRA	MT	1500	2,30	3.450,00
151	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M	IBIRA	MT	150	5,90	885,00
152	MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P	PROTEX	UN	10	38,00	380,00
153	MBP 3R3PB 09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA	LEAO	PC	5	1.320,00	6.600,00
154	MBP 4R3RPA 07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA	LEAO	PC	2	1.840,00	3.680,00
155 156	MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA NIPEL ROSC PVC 1 KRONA	EBARA KRONA	PC PC	80	1.180,00 4,40	2.360,00 352,00
157	NIPEL ROSC PVC 1 KRONA NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA	KRONA	PC	150	2,10	315,00
158	NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2	TUPY	PC	10	67,00	670,00
159	NIPLE SIMPLES 1	APERIBE	PC	30	18,00	540,00
160	NIPLE SIMPLES 2	APERIBE	PC	10	34,00	340,00
161	NIPLE SIMPLES 3	APERIBE	PC	10	46,50	465,00
162	NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV	TUPY	PC	30	11,80	354,00
163	NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV	TUPY	PC	50	8,85	442,50
164	NUFOSATE 12X1L	SUMITOMO	LT	20	75,00	1.500,00
165	NUFOSATE 4X5 L	SUMITOMO	LT	8	450,00	3.600,00
166	OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO	ELEVEN	UN	30	6,40	192,00
167	OLEO 2T 40X500ML ESSENCIAL LUBRAX	CASTROL	UN	20	30,80	616,00
168	OLEO MINERAL ALOGRO M 70	AGREX	GL	5	175,00	875,00
169	PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.	TRAMONTINA	UN	12	58,00	696,00
170	PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2	ELEVEN	CT	50	2,40	120,00
171	PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA	DANEVA	UN	20	13,50	270,00
172	PINO MACHO 2P+T 20A BCO1616 DANEVA	DANEVA	UN	20	12,30	246,00
173	PLATINADO DUPLO 56 (WE 003)	WEG	PC	10	53,00	530,00
174	PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE 002)		PC	10	34,00	340,00
175	PLD6 2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G RES.SF 13/12: 6BB43FC5 4EBB 4AD4 ACB2 705C43A02923	LUKMA	UN	100	5,45	545,00
176	PODEROSO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML	CHEMONE	UN	50	14,40	720,00
177	POLYSTIC CONSTRUCAO 40G INCOLO	POLITUBYS	UN	80	7,60	608,00
178	PR11822 REP ROTOR Z C8E9 7,5CV CH (168)	DANCOR	UN	5	355,00	1.775,00
179	PR11885 REP BUCHA PROTECAO Z JM	DANCOR	UN	5	95,00	475,00
180	PR12023 REP ROTOR Z KV ESTAGIO KV/3 2CV, KV	SCHINEIDER	UN	5	236,00	1.180,00
181	PR4023 REP ARTICULAÇÃO LATÃO 3/4 4CV	SCHINEIDER	UN	5	178,00	890,00
182	PULV. COSTAL PJH 20 LTS	JACTO	UN	5	448,00	2.240,00
183	PULVERIZADOR 5,0L GUARANY TROMBON	GUARANY	UN	6	157,00	942,00
184	RATOL GRAN GS DOMESTICO (20X50G)	CHEMONE	UN	250	3,30	825,00
185	REGADOR VIRGEM 08L PLASTIKERO	PLASTIKERO	UN	12	25,00	300,00
186	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL 1 IRRIGA	DAFOS	PC	30	25,50	765,00
187	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM IRRIGA	DAFOS	PC	80	10,80	864,00
188	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM IRRIGA	DAFOS	PC	100	20,00	2.000,00
189	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM IRRIGA	DAFOS	PC	30	28,00	840,00
190	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 75MM IRRIGA	DAFOS	PC	15	160,00	2.400,00
191 192	REGISTRO GAVETA EUROPA DN 40(1.1/2)	DOCOL	PC PC	10	136,00	1.360,00
192	RELE DE NIVEL 220V RNJ JACIRI ROLAMENTO 6201 VTO	VTO VTO	PC	30	200,00 14,30	4.000,00 429,00
193	ROLAMENTO 6201 VTO	VTO	PC	30	18,80	564,00
194	ROLAMENTO 6203 VTO	VTO	PC	40	21,60	864,00
196	ROLAMENTO 6205 V TO	VTO	PC	10	44,00	440,00
197	ROLAMENTO 6307 VTO	VTO	PC	5	90,00	450,00
199						
200	ROUNDUP ORIGINAL MAIS 04*05SE	MONSANTO	UN	6	580,00	3.480,00
200	SELO MECANICO 1. INOX 01	MONSANTO INPACON			580,00 48,00	3.480,00 480,00
201			UN	6		
	SELO MECANICO 1. INOX 01	INPACON	UN PC	6 10	48,00	480,00
201 202 203	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 12MM T02 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA	INPACON INPACON INPACON	UN PC PC PC PC	6 10 50 30 10	48,00 21,30 21,50 34,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00
201 202 203 204	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 12MM T02 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON	UN PC PC PC PC PC	6 10 50 30 10 20	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00
201 202 203 204 205	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 12MM T02 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01 SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET	UN PC PC PC PC PC UN	6 10 50 30 10 20	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00
201 202 203 204 205 206	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 12MM T02 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01 SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG	UN PC PC PC PC PC UN PC	6 10 50 30 10 20 20 5	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00
201 202 203 204 205 206 207	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 12MM T02 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01 SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016) TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON	UN PC PC PC PC UN PC UN	6 10 50 30 10 20 20 5	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00
201 202 203 204 205 206 207 208	SELO MECANICO 1. INOX 01  SELO MECANICO 12MM T02  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA  SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01  SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN  TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON	UN PC PC PC PC PC UN PC UN UN UN	6 10 50 30 10 20 20 5 10	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209	SELO MECANICO 1. INOX 01  SELO MECANICO 12MM T02  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA  SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01  SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN  TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON  TÈ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç)	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA	UN PC PC PC PC PC PC UN PC UN PC UN PC UN PC	6 10 50 30 10 20 20 5 5 10	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210	SELO MECANICO 1. INOX 01  SELO MECANICO 12MM T02  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA  SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01  SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN  TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON  TÈ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç)  TEE IRRIGACAO 50MM	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA	UN PC PC PC PC PC PC UN PC UN UN PC PC PC PC PC	6 10 50 30 10 20 20 5 5 10 10	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 360,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211	SELO MECANICO 1. INOX 01  SELO MECANICO 12MM T02  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA  SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01  SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN  TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON  TÈ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç)  TEE IRRIGACAO 50MM  TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA TRAPP	UN PC PC PC PC PC UN PC UN PC UN PC UN UN UN PC UN UN UN PC UN UN UN PC UN UN UN PC UN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 10 50 30	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 360,00 321,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 12MM T02 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01 SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016) TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON TÈ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç) TEE IRRIGACAO 50MM TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125 THORNADO 20X4X250GRS	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO	UN PC PC PC PC PC UN PC UN PC UN VN UN VN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 50 30 6 30	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 360,00 321,00 570,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01 SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016) TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON TÊ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç) TEE IRRIGACAO 50MM TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125 THORNADO 20X4X250GRS TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX	UN PC PC PC PC PC UN PC UN UN PC UN UN FC PC PC PC PC PC PC PC PC UN KG	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 10 50 30 6 30	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 360,00 321,00 570,00 852,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 12MM T02 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01 SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016) TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON TE REDUÇÃO 35 X 32mm (50pc) TE IRRIGACAO 50MM TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125 THORNADO 20X4X250GRS TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO TUBO PVC 32MM AGROP. C/ 6 MTS P/ BOLSA	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX AMANCO	UN PC PC PC PC PC UN PC UN PC UN VN UN VN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 10 50 30 6 30 12	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00 28,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 321,00 570,00 852,00 2.800,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213	SELO MECANICO 1. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA  SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01  SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN  TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON  TÉ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç)  TEE IRRIGACAO 50MM  TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125  THORNADO 20X4X250GRS  TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO  TUBO PVC 32MM AGROP. C/6 MTS P/ BOLSA  TUBO PVC RIG RR 1 BRANCO PN750 6M	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX	UN PC PC PC PC UN PC UN UN PC UN UN PC UN PC UN UN PC UN UN PC UN UN PC UN UN UN PC UN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 10 50 30 6 30	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 360,00 321,00 570,00 852,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 12MM T02 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01 SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016) TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON TE REDUÇÃO 35 X 32mm (50pc) TE IRRIGACAO 50MM TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125 THORNADO 20X4X250GRS TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO TUBO PVC 32MM AGROP. C/ 6 MTS P/ BOLSA	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX AMANCO LUPERPLAS	UN PC PC PC PC PC UN UN PC UN UN FC UN UN FC UN UN UN KG FC UN UN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 50 30 6 30 12 100 50	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00 28,00 67,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 321,00 570,00 852,00 2.800,00 3.350,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216	SELO MECANICO 1. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA  SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01  SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN  TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON  TÊ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç)  TEE IRRIGACAO 50MM  TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125  THORNADO 20X4X250GRS  TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO  TUBO PVC 32MM AGROP. C/ 6 MTS P/ BOLSA  TUBO PVC RIG RR 1 BRANCO PN750 6M  TUBO PVC 50MM PN 40 C/ 6 MTS P/ BOLSA	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX AMANCO LUPERPLAS AMANCO	UN PC PC PC PC PC UN PC UN PC UN KG PC UN UN VN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 50 30 6 30 12 100 50 50	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00 28,00 67,00 40,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 361,00 370,00 8852,00 2.800,00 3.350,00 2.000,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217	SELO MECANICO 1. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA  SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01  SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN  TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON  TÈ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç)  TEE IRRIGACAO 50MM  TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125  THORNADO 20X4X250GRS  TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO  TUBO PVC 32MM AGROP. C/ 6 MTS P/ BOLSA  TUBO PVC RIG RR 1 BRANCO PN750 6M  TUBO PVC S0MM PN 40 C/ 6 MTS P/ BOLSA  TUBO PVC RIG RR 3/4 BRANCO PN750 6m	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON WIQUA VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX AMANCO LUPERPLAS AMANCO AMANCO	UN PC PC PC PC PC UN PC UN PC UN VN UN VN VN KG PC UN UN UN VN VN UN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 50 30 6 30 6 30 12 100 550 50 80	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00 28,00 67,00 40,00 48,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 321,00 570,00 8852,00 2.800,00 3.350,00 2.000,00 3.840,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01 SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016) TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON TÊ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç) TÊE IRRIGACAO 50MM TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125 THORNADO 20X4X250GRS TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO TUBO PVC 32MM AGROP. C/6 MTS P/ BOLSA TUBO PVC RIG RR 1 BRANCO PN750 6M TUBO PVC S0MM PN 40 C/6 MTS P/ BOLSA TUBO PVC RIG RR 3/4 BRANCO PN750 6m UNIAO ASS BRONZE 1 1/2 GALV	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX AMANCO LUPERPLAS AMANCO TUPY	UN PC PC PC PC PC UN PC UN PC UN VN UN VN VN VN UN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 10 50 30 6 30 12 100 50 50 50 50 50 80	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00 28,00 67,00 40,00 48,00 96,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 321,00 570,00 852,00 2.800,00 3.350,00 2.800,00 3.840,00 288,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218	SELO MECANICO 1. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO 5/8. INOX 01 SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01 SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016) TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON TÉ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç) TEE IRRIGACAO 50MM TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125 THORNADO 20X4X250GRS TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO TUBO PVC 32MM AGROP. C/ 6 MTS P/ BOLSA TUBO PVC RIG RR 1 BRANCO PN750 6M TUBO PVC RIG RR 3/4 BRANCO PN750 6m UNIAO ASS BRONZE 1 1/2 GALV UNIAO ASS BRONZE 1 1/2 GALV	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX AMANCO LUPERPLAS AMANCO TUPY TUPY	UN PC PC PC PC PC UN PC UN UN UN PC UN KG PC UN UN UN KG PC UN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 50 30 6 30 12 100 50 80 80 3	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00 28,00 67,00 40,00 448,00 96,00 54,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 321,00 570,00 852,00 2.800,00 3.350,00 2.000,00 3.350,00 2.000,00 3.3840,00 288,00 540,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 2217 2218 219 220	SELO MECANICO 1. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA  SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01  SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN  TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON  TÉ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pc)  TEE IRRIGACAO 50MM  TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125  THORNADO 20X4X250GRS  TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO  TUBO PVC 32MM AGROP. C/ 6 MTS P/ BOLSA  TUBO PVC RIG RR 1 BRANCO PN750 6M  TUBO PVC 71 GR 3/4 BRANCO PN750 6M  TUBO PVC RIG RR 3/4 BRANCO PN750 6M  UNIAO ASS BRONZE 1 1/2 GALV  UNIAO ASS BRONZE 1 JACAU  UNIAO ASS BRONZE 3/4 GALV	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX AMANCO LUPERPLAS AMANCO AMANCO TUPY TUPY TUPY	UN PC PC PC PC PC UN PC UN UN PC UN UN UN PC PC UN UN KG PC UN UN UN FC PC PC PC PC PC PC	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 10 50 30 6 30 12 100 50 50 80 33	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 112,60 1120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00 28,00 67,00 40,00 44,00 96,00 54,00 46,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 360,00 321,00 570,00 852,00 2.800,00 3.350,00 2.000,00 3.840,00 2888,00 540,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223	SELO MECANICO 1. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA  SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01  SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN  TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON  TÊ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç)  TEE IRRIGACAO 50MM  TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125  THORNADO 20X4X250GRS  TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO  TUBO PVC 32MM AGROP. C/ 6 MTS P/ BOLSA  TUBO PVC RIG RR 1 BRANCO PN750 6M  TUBO PVC 50MM PN 40 C/ 6 MTS P/ BOLSA  TUBO PVC RIG RR 3/4 BRANCO PN750 6m  UNIAO ASS BRONZE 1 I/2 GALV  UNIAO ASS BRONZE 1 GALV  UNIAO ASS BRONZE 3/4 GALV  UNIAO PLASTUBOS AR ROSCAVEL 1  UNIAO SOLD PVC 32MM KRONA  V.R. POLYTUBES 18 X 50 C/30	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX AMANCO LUPERPLAS AMANCO AMANCO TUPY TUPY TUPY KRONA POLYTUBES	UN PC PC PC PC PC UN PC UN PC UN VN UN VN VN VN VN UN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 10 50 30 6 30 12 100 50 50 50 50 80 3 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00 28,00 67,00 40,00 48,00 96,00 54,00 46,00 17,50 18,00 10,80	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 361,00 370,00 852,00 2.800,00 3.350,00 2.000,00 3.350,00 2.000,00 3.3840,00 288,00 540,00 450,00 450,00 450,00 450,00 540,00 540,00
201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222	SELO MECANICO 1. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO 5/8. INOX 01  SELO MECANICO T 11 DIA.16MM BUNA/GRAF/304/CERA  SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01  SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN  TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE 016)  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON  TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON  TÉ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç)  TE IRRIGACAO 50MM  TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125  THORNADO 20X4X250GRS  TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO  TUBO PVC 32MM AGROP. C/6 MTS P/ BOLSA  TUBO PVC RIG RR 1 BRANCO PN750 6M  TUBO PVC 50MM PN 40 C/6 MTS P/ BOLSA  TUBO PVC RIG RR 3/4 BRANCO PN750 6m  UNIAO ASS BRONZE 1 1/2 GALV  UNIAO ASS BRONZE 1 GALV  UNIAO ASS BRONZE 3/4 GALV  UNIAO PLASTUBOS AR ROSCAVEL 1  UNIAO PLASTUBOS AR ROSCAVEL 1	INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON INPACON STARRET WEG MEIKON MEIKON VIQUA VIQUA VIQUA TRAPP SUMITOMO FOS LUX AMANCO LUPERPLAS AMANCO AMANCO TUPY TUPY TUPY TUPY KRONA	UN PC PC PC PC PC UN UN PC UN UN PC UN UN PC PC UN UN PC PC UN UN UN PC PC UN	6 10 50 30 10 20 20 5 10 10 10 50 30 6 30 12 100 50 50 80 3 10 10 10 10 20	48,00 21,30 21,50 34,00 61,00 12,60 120,00 60,00 36,20 9,00 12,00 53,50 19,00 71,00 28,00 67,00 40,00 48,00 96,00 54,00 46,00 17,50 18,00	480,00 1.065,00 645,00 340,00 1.220,00 252,00 600,00 600,00 362,00 450,00 321,00 570,00 852,00 2.800,00 3.350,00 2.000,00 3.840,00 288,00 540,00 460,00 175,00 360,00

226	VALVULA DE PE 3 G	APERIBE	PC	3	255,00	765,00
227	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL C/ PORTINHOLA DN25(1)	VIQUA	PC	4	150,00	600,00
228	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DN25(1)	VIQUA	PC	5	86,00	430,00
229	VALVULA DE SUCCAO DN32 (1.1/4)	VIQUA	PC	5	138,00	690,00
230	VALVULA SUC PVC 1 ROSC POCO KRONA	KRONA	PC	12	61,00	732,00
231	VENTOINHA 100/04 POLOS WEG	WEG	PC	20	14,30	286,00
232	VENTOINHA 112/02 POLOS WEG	WEG	PC	20	14,40	288,00
233	VENTOINHA 132/02 POLOS WEG	WEG	PC	20	16,20	324,00
234	VENTOINHA 56 NEMA 04 POLOS WEG	WEGWEG	PC	30	9,90	297,00
235	VENTOINHA 48/56 COPINHO	WEG	PC	30	9,90	297,00
236	VENTOINHA 90/04 POLOS WEG	WEG	PC	20	10,80	216,00
TOTAL						230.890,45

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

# - D P COMERCIO E SERVICOS SOUSENSE EIRELI.

CNPJ: 28.536.388/0001-69.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236. \\ \text{Valor: } R\$ \ 230.890.45. \end{aligned}$ 

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 06 de Abril de 2023

# RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:B7E04430

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCED	OOR: PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME					
CNPJ: 15	5.361.228/0001-84					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS. VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 300.000,00		%	1	252.000,00	252.000,00
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS. VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 300.000,00		%	1	240.000,00	240.000,00
3	MEDICAMENTOS SIMILARES. VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 300.000,00		%	1	240.000,00	240.000,00
TOTAL						732.000,00

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME.

CNPJ: 15.361.228/0001-84.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 732.000,00.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 10 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA –

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:C15FA103

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 682/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, resolve conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 02.01.2023 a 31.01.2023.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AOUISITIVO
2017440	ADALBERTO DA COSTA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	PERÍODO AQUISITIVO 2022/2023
0065012	ADALBERTO DA COSTA SILVA ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000812	ADELMA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO ANDRADE	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000442	ADRIANA DA SILVA MEDEIROS SOUTO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065282	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017084	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017509	ADSON MOAB DANTAS GEMINIANO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066247	ADVANILTON DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064958	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066262	AFRANIO FREIRE DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066327	ALDERIVAN TAVARES DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017449	ALDIENE VITORIA NASCIMENTO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000387	ALESSANDRA VITORIA DE LUCENA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065262	ALESSANDRA VITORIA DE LUCENA DANTAS ALEX ROQUE TRAJANO FONSECA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
0066653 2017057	ALEX ROQUE TRAJANO PONSECA  ALFRÂNIA CUNHA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000531	ALINE ALDENORA DE ARAUJO SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017790	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064985	ALINEIDE DE ARAUJO SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017073	ALZENÍ DAMÁSIO SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017451	AMANDA GISLENNE DE MEDEIROS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064806	ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000797	ANA CRISTINA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017441	ANA IONARA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066332	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065427	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065053	ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066205	ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017811	ANDERSON GUSTAVO DOS SANTOS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017450	ANDRÉ MACEDO COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017095 0000789	ANDREA DE FREITAS MELLO LIMA ANDREANI FARIAS E SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
2017881	ANDREZA AGDA DANTAS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017159	ANDREZA RÉGIA BEZERRA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065192	ANGELA SUENIA FERREIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017160	ANGÉLICA FERREIRA BARROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017452	ANNA RAISSA RODRIGUES DINIZ	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017048	ANNE HANEYSE DOS SANTOS MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066534	ARTUR MARTINS DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064876	AURI ARAUJO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000524	AZENATE DA COSTA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017500	BRUNA KELLY PINHEIRO LUCENA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066543	CARLOS ALBERTO AZEVEDO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000834	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065319	CARMENCITA COSTA FERNANDES  CÁSSIO DE SOUSA LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
2017182 0066217	CASSIO DE SOUSA LIMA CHRISTIANE CLARA DANTAS DE SOUZA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065327	CHRISTIANE CLARA DANTAS DE SOUZA  CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTE	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017283	CLÉCIO DANTAS DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065423	CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065003	CRISTIANE NUNES DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017134	DIANA GUILHERME R. DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066263	DIONE PEREIRA DE AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065429	DJAILDA MEDEIROS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017433	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017215	EDIANE DANTAS DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017183	EDILMA CARLOS A. LOPES DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065118	EDJANE DA SILVA MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066344 0066258	EDSON DANTAS GOMES	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
<b>■</b> UU00∠28	EDVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066704	EDVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023

-	•		
2017270	EDVONE DA SILVA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066333	ELAINE MILENA DE ARRUDA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017081 0066261	ELÄNIA FELIPE DE ARAÚJO DOS SANTOS ELIANGELA SILVANA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2021/2022
0065265	ELIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000696	ELISÂNGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017049	ELITA DESIDERIA DE MEDEIROS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065036	ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066223	EMANUEL GILSON DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064873	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000365	ERIKA SUERDA DANTAS DE AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017676	ERILANDIA FERREIRA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017789	ERINEIDE MANDU DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065343	ERIVALDO DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065350	ERIVANEIDE D. DOS SANTOS GORGÔNIO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066316	ERLÃ COSTA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017812	ERLY DANTAS DE ARAÚJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066232	EUDES DINIZ LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017538	EUDES DINIZ LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000523	FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065150	FRANCEILMA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017786	FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000453	FRANCICLEIDE DOS SANTOS C. FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000695	FRANCILENE BARROS DA SILVA ERANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065231	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA FRANCINEIDE MARTINS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066254 2017675		02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017675 2017819	FRANCISCA DINIZ GONÇALVES DE MACEDO  ER ANCISCA MARIA DE MEDEIROS RRITO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
0065391	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO FRANCISCA MARLY GOMES DE AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066203	FRANCISCA MARLY GOMES DE AZEVEDO FRANCISCA REGIANE DARLA R. DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066357	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066555	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066226	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017842	FRANCISLENE QUEIRÓS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017094	FRANCIVÂNIA ARAÚJO MOREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064782	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066229	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000344	GEILZA DOS SANTOS LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065136	GENILDO FIRMINO DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000598	GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2020/2021
0065215	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065272	GERALDO ARAÚJO BATISTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064971	GERLANDO ALVES GOMES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017642	GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065236	GISLEINE DA CONCEIÇAO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017437	GUILHERME HEMPEL FERREIRA GOMES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017857	GUILHERME MEDEIROS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017281	HALID MAHOMED SOLEIMAN NETO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017594	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017834	HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000721 0065139	ILDERVANIA DANTAS FERREIRA ILKA NAYARA DA SILVA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
0000045	IRACI GENUINA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017685	IRAILZA BEZERRA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065428	ISABEL CRISTINA DANTAS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0003428	ISABEL MARIA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017607	ISABELLY DANTAS ROQUE	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065408	IVANUEL VALENTIM DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017216	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065214	JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017487	JADI SAMIRA RAMOS DOS SANTOS FELIX	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065176	JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065166	JAILMA LUZIA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000647	JAILSON LUCENA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066671	JAILZA PATRICIA FERNANDES DE O. E SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066428	JANE DE MELO DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064961	JANIO SARAIVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065338	JARBAS DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000788	JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064927	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017838	JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066225	JOANA DARC MELO DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017454	JOANDERSON BEZERRA SANTOS  JOANN DE AZEVEDO EERNANDES CALADO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017677	JOANY DE AZEVEDO FERNANDES CALADO JOAO PALILO DE ALMEIDA MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065108 0065193	JOAO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS JOAO REGINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
	JOELMA MACEDO SANTANA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017278		02.01.202J a J1.01.202J	2022/2023

_			
2017249	JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017277	JOSÉ ALBERANÍ DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000008	JOSE ALCEDY DA SILVA MARTINS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065017	JOSÉ ANCHIETA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000370	JOSE CRISPINIANO DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017444	JOSE DA COSTA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064952	JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000404	JOSE DIJAILTON DE AZEVEDO CHAGAS	07.01.2022 à 05.02.2022	2022/2023
2017782	JOSÉ ERLAN DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000339	JOSE EVERALDO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017132	JOSÉ FÁBIO ARAGÃO DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017097	JOSE JEKSON MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066207	JOSE JOBSON DE ARAUJO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066507	JOSE JOSIVALDO DE LIMA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066522	JOSÉ LOURIVALDO DE SOUSA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065490	JOSE LOURIVAN DE SOUSA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000014	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017463	JOSE MARCIO DA SILVA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017442	JOSE MARCONDES DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000811	JOSE ZENALDO DOS SANTOS TOSE ANE DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066321	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065446	JOSEFA DOS SANTOS VENÂNCIO DANTAS JOSEFA ELIELMA DOS SANTOS COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017792 0066667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA		2022/2023
0064913		02.01.2023 à 31.01.2023	
0000657 0065424	JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS JOSEFA FABIANA ARAGAO DE L. SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023 2022/2023
	JOSEFA MICARLA DOS SANTOS OLIVEIRA		2022/2023
0066656	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000725 0066693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065137	JOSICLEIDE ALVES BATISTA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0063137	JOSICLEIDE ALVES BATISTA JOSICLEIDE SOUTO DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065101	JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064837	JOSINALVA ALVES DA PAIXÃO SOUTO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065035	JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO  JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066374	JUCEMARIO JACKSON DOS REIS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017851	JUCIELLY DE SOUZA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017251	JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017795	KAYQUE MATHEUS DA SILVA MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066498	LARISSA ROQUE E SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066680	LARISSE GRACIELLE DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066366	LAUDEMAR DE SOUTO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017054	LAURILEIDE LUCIANO DE ARAÚJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000652	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000520	LEILA DE LIMA BARROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017082	LEILIANA THAISE LIMA BARROS COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017119	LENILDA DE AZEVEDO SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017827	LETÍCIA DANTAS DE AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066728	LETÍCIA DANTAS DOS SANTOS NÓBREGA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065389	LINDACY FARIAS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065049	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017188	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017434	LUANNA RAQUEL GOMES MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066732	LUCIANA DE MACEDO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065099	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066665	LUCIANO DE MELO SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000818	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000422	LUISA DA COSTA PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066211	LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017136	LUZIA JOACILEIDE ARAÚJO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065127	LUZIVANIA MARIA DE SOUSA LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017175	MACIELE DO SOCORRO PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017128	MARCELO DANTAS NEGREIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065174	MARCONI DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066682	MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000458	MARIA ALCILENE CASTRO CABRAL	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017446	MARIA ANTONIA DANTAS DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000513	MARIA BETANIA BATISTA DE AZEVEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065290	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000462	MARIA DA GUIA FERREIRA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065208	MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000612	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064935	MARIA DAS VIRGENS FERNANDES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064735	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065126	MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000521	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000505	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017494	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000529	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000731	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA NOBREGA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065349	MARIA DE LOURDES CASADO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023

	ī	•	1
0000821	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066365	MARIA DO PATROCINIO C. TARGINO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000600	MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000634	MARIA ERIMAR SOUSA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066379	MARIA JASSUENIA RAMOS ARAGAO ALVES	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064870	MARIA JOSE DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064886	MARIA JOSE SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000819	MARIA JOSIMARIA ARAUJO DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065268	MARIA KIDELCI DANTAS DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065123	MARIA LILIANE DA SILVA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064829	MARIA LUCILEIDE DE MACEDO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064993	MARIA LUZIANE DE SOUSA LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0065047	MARIA LUZILENE FERNANDES PESSOA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065105	MARIA MADALENA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066674	MARIA REJANE DANTAS DE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017096	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065299	MARIA ROZELMA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000464	MARIA SALETE SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065109	MARIA SANZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064955	MARIA VANIA MELO DA CRUZ COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
		02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	
0000429	MARICELIA DINIS DE OLIVEIRA		2022/2023
0000672	MARILENE COSTA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000546	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017071	MARINALVA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000655	MARIVANIA GOMES DINIZ MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000803	MARLI MARQUES ALVES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000396	MARLI MEDEIROS DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065120	MARLUCE DE SOUSA SANTOS LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064908	MARLY DA SILVA GOMES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064845	MARY ANN DE MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017696	NAIANNE CRISTINA SILVA GUIMARÃES	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000375	NELMA MARIA SILVA OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
			2022/2023
0064871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	
2017052	NETANIA DA COSTA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017174	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017239	NIEDJA PATRĪCIA DANTAS DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000335	NILVAN DANTAS DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017436	NIVAILMA FREITAS DE O. VASCONCELOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066187	ODILMA MACEDO SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0064792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017674	PATRÍCIA ANCHIOLLE DOS ANJOS LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000350	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066705	REINALDO ARAUJO SOUZA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065392	REJANE MARIA DE AZEVEDO ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065337	RENATA SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000830	RENATO DANTAS MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066246	RENATO ITALO DA SILVA MACEDO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0066373	RENATO JOSE MORAIS SANTOS FREITAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
2017791	RITA DE CASSIA DE LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066239	RITA DE CASSIA DE LIMA	02.01.2023 a 31.01.2023	
	DIVANIA COUZA FERNANDEC	02.01.2022.1.21.01.2022	
0000439	RIVANIA SOUZA FERNANDES	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000439	ROBERTA SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023
0065283	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023
0065283 0066694	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023
0065283	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022
0065283 0066694 0066359 0000554	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2021/2022
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023 02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUELMA DANTAS DOS SANTOS  SUSANA MACEDO DA PENHA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUELMA DANTAS DOS SANTOS  SUSANA MACEDO DA PENHA  THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUELMA DANTAS DOS SANTOS  SUSANA MACEDO DA PENHA  THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA  TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUELMA DANTAS DOS SANTOS  SUSANA MACEDO DA PENHA  THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA  TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA  UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0005348 0065138 0000671	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUELMA DANTAS DOS SANTOS  SUSANA MACEDO DA PENHA  THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA  TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA  UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 0000671 00665178	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS SUSANA MACEDO DA PENHA THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR UBENICE SILVEIRA ARAUJO VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065348 0065138 006671 00665178 0066459	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS SUSANA MACEDO DA PENHA THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA TERESA APARECIDA DA SILVA JUNIOR UBENICE SILVEIRA ARAUJO VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 000671 0066178 0066459 0066479	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUELMA DANTAS DOS SANTOS  SUSANA MACEDO DA PENHA  THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA  TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA  UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR  UBENICE SILVEIRA ARAUJO  VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA  VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO  VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 0000671 0065178 0006459 0065479 2017887	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS SUSANA MACEDO DA PENHA THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR UBENICE SILVEIRA ARAUJO VALDENIRA DO SILVA RAUJO VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 000671 0066178 0066459 0066479	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUELMA DANTAS DOS SANTOS  SUSANA MACEDO DA PENHA  THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA  TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA  UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR  UBENICE SILVEIRA ARAUJO  VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA  VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO  VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066544 0065495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 0000671 0065178 0006459 0065479 2017887	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS SUSANA MACEDO DA PENHA THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR UBENICE SILVEIRA ARAUJO VALDENIRA DO SILVA RAUJO VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066545 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 0000671 0065178 0066459 00665479 2017887 0000101	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SILVA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUELMA DANTAS DOS SANTOS  SUSANA MACEDO DA PENHA  THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA  TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA  UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR  UBENICE SILVEIRA ARAUJO  VALENIRA DO SOCORRO M. COSTA  VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO  VALKIRIA MUNIZ FERREIRA  VALKĪRIA MUNIZ FERREIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066545 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 0000671 0065178 0066479 2017887 0000101 0000793	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUSANA MACEDO DA PENHA  THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA  TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA  UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR  UBENICE SILVEIRA ARAUJO  VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO  VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO  VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO  VALÉRIA DA SILVA FREIRA  VALKIRIA MUNIZ FERREIRA  VALKIRIA MUNIZ FERREIRA  VALMIR FERNANDES DA SILVA  VANDEILMA DARC ARAÚJO DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066544 0066545 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 000671 0065178 0064959 0065479 2017887 0000101 0000793	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS SUSANA MACEDO DA PENHA THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA TERESA APARECIDA DA SILVA JUNIOR UBENICE SILVEIRA ARAUJO VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA VALÉRIA DA SILVA ARAŬJO VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA FERNANDES DA SILVA VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2023 2021/2023 2021/2023 2021/2023 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0006544 00663495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 006518 000671 0065178 0064959 0065479 2017887 0000101 0000793 0000573 0000611	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSEILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS SUSANA MACEDO DA PENHA THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR UBENICE SILVEIRA ARAUJO VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANDELLUCIA DE M. SANTOS DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066544 00665495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 0000671 0065178 0065479 2017887 0000101 0000793 00006573 0000611 0000653 2017604	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS SUSANA MACEDO DA PENHA THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR UBENICE SILVEIRA ARAUJO VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO VALERIA DA SILVA ARAÚJO VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALMIR FERNANDES DA SILVA VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANDELLMA DARC ARAUJO DOS SANTOS VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANDELLMA DARC ARAUJO DOS SANTOS VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANIA LUCIA DE M. SANTOS DANTAS VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066544 00665495 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017840 0065348 0065138 000671 0065178 006459 2017887 0000101 0000793 0000573 0000653 2017604 2017135	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUELMA DANTAS DOS SANTOS  SUSANA MACEDO DA PENHA  THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA  TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA  UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR  UBENICE SILVEIRA ARAUJO  VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA  VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO  VALKIRIA MUNIZ FERREIRA  VALKIRIA MUNIZ FERREIRA  VALMIR FERNANDES DA SILVA  VANDELLMA DARC ARAUJO DOS SANTOS  VANDELLUCIO FERNANDES DA SILVA  VANDELLUCIO FERNANDES DA SILVA  VANIELA DE M. SANTOS DANTAS  VANIELA GOMES DA SILVA DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066544 0066545 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 0000671 0065178 0064959 0069479 2017887 0000101 0000793 0000573 0000611 0000653 2017864 2017135 0000448	ROBERTA SILVA SANTOS  ROSANGELA DA SILVA SANTOS  ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS  ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO  ROSINETE ALVES DA COSTA  RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS  SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA  SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA  SILVANA DOS SANTOS  SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS  SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO  SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO  SUELMA DANTAS DOS SANTOS  SUSANA MACEDO DA PENHA  THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA  TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA  UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR  UBENICE SILVEIRA ARAUJO  VALERIA DA SILVA ARAÚJO  VALERIA DA SILVA ARAÚJO  VALKIRIA MUNIZ FERREIRA  VALKIRIA MUNIZ FERREIRA  VALKIRIA MUNIZ FERREIRA  VALMIR FERNANDES DA SILVA  VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS  VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA  VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA  VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS  VANUZA DOS SANTOS SOUSA  VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA  VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066349 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 0000671 0065178 0064959 0065479 2017887 0000101 0000793 0000573 0000611 0000653 2017604 2017135 0000448 2017050	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS SUSANA MACEDO DA PENHA THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA TERESA APARECIDA DA SILVA JUNIOR UBENICE SILVEIRA ARAUJO VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALMIR FERNANDES DA SILVA VANDELLMA DE M. SANTOS DANTAS VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANDELLMA DE M. SANTOS DANTAS VANUSA DOS SANTOS SOUSA VERA LÚCIA DE M. SANTOS SOUSA VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066349 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 006518 00605178 0066450 2017887 000011 000573 0000611 0000793 0000573 0000611 0000653 2017604 2017135 00004884	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS SUSANA MACEDO DA PENHA THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA TERESA APARECIDA DA SILVA JUNIOR UBENICE SILVEIRA ARAUJO VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALMIR FERNANDES DA SILVA VANDEILMA DAS RANTOS DANTAS VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANIA LUCIA DE M. SANTOS DANTAS VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS VANILZA GOMES DA SILVA VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023
0065283 0066694 0066359 0000554 0066544 0066349 2017238 0065281 2017236 0066312 0000785 2017817 0066450 2017840 0065348 0065138 0000671 0065178 0064959 0065479 2017887 0000101 0000793 0000573 0000611 0000653 2017604 2017135 0000448 2017050	ROBERTA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSANGELA DA SILVA SANTOS ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO ROSINETE ALVES DA COSTA RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA SILVANA DOS SANTOS SILVIA KARLA DE SOUZA FREITAS SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO SUELMA DANTAS DOS SANTOS SUSANA MACEDO DA PENHA THALLYSON THAUHYN DOS SANTOS SILVA TERESA APARECIDA DA SILVA JUNIOR UBENICE SILVEIRA ARAUJO VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALKIRIA MUNIZ FERREIRA VALMIR FERNANDES DA SILVA VANDELLMA DE M. SANTOS DANTAS VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA VANDELLMA DE M. SANTOS DANTAS VANUSA DOS SANTOS SOUSA VERA LÚCIA DE M. SANTOS SOUSA VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022 2022/2023 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2021/2022 2022/2023 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023 2021/2022 2022/2023

# Paraíba , 11 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3340

2017882	WALLYSSON JEBERSON B. DOS SANTOS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0066218	WELLISON GOMES CASADO	02.01.2023 à 31.01.2023	2021/2022
0000547	WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
2017086	WELLYSON MARLON DOS SANTOS OLIVEIRA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000792	ZENAIDE MEDEIROS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0000160	ZENEIDE ANACLETO DANTAS	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0064791	ZENILDA SANTOS COSTA MELO	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023
0065122	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	02.01.2023 à 31.01.2023	2022/2023

Picuí-PB, 30 de dezembro de 2022.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADA EM 04/01/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8351489E

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





